

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 679

Segunda-feira - 16 de Janeiro de 2017

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança 125	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES..... 2	Colatina	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 127	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE 2	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga 127	Presidente Kennedy..... 149
Consórcio Público Rio Guandu 3	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari 128	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa..... 151
	Ibiraçu 129	São Domingos do Norte..... 155
	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 157
	Iconha	São José do Calçado
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã 178
	Itapemirim	Serra 178
	Itarana 145	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 179
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 181
	João Neiva 148	Vila Pavão..... 181
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

TABELA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO ÀS CLÍNICAS MÉDICAS

Publicação Nº 71766

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	VALOR
01 - Oftalmologia com exame de fundo de olho + Tonometria	R\$40,00
02 - Ortopedia	R\$40,00
03 - Otorrinolaringologia	R\$40,00
04 - Nefrologia	R\$40,00
05 - Neurologia	R\$40,00
06 - Psiquiatria	R\$40,00
07 - Cardiologia + Eletrocardiograma	R\$40,00
08 - Dermatologia	R\$40,00
09 - Geriatria	R\$40,00
10 - Endocrinologia	R\$40,00
11 - Reumatologia	R\$40,00
12 - Urologia	R\$40,00
13 - Consulta com Anestesiologista	R\$40,00
14 - Infectologista	R\$40,00
15 - Gastroenterologia	R\$40,00
16 - Reumatologia	R\$40,00
17 - Neuropediatria	R\$60,00
18 - Pediatria	R\$30,00
19 - Ginecologia	R\$30,00

Consultas de Profissionais de Nível Superior Apoio às Clínicas Médicas	Valor
01 - Fonoaudiologia	R\$30,00
02 - Fisioterapia	R\$30,00
03 - Nutricionista	R\$30,00
04 - Psicologia	R\$30,00
05 - Acupuntura	R\$30,00

Conforme pactuado em Assembleia Geral e Câmara Setorial do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul . Constando na ata de nº 001/2017 do dia 12 de janeiro do corrente ano, seguem novos valores aprovados para consultas médicas em atenção especializada e consultas de profissionais nível superior de apoio as clínicas médicas.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Domingos Martins, 12 de janeiro de 2017

João Dias do Carmo

Presidente do CIM Pedra Azul

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2015

Publicação Nº 71714

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2015 FIRMADO ENTRE O CIM POLINORTE E A EMPRESA HASTENREITER

& DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, publicado em 13/01/2017

Onde se lê: Extrato de termo aditivo ao contrato administrativo nº 006/2015;

leia-se: Extrato de termo aditivo ao contrato administrativo nº 005/2015

CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

POSSE VICE PRESIDENTE CONDOESTE

Publicação Nº 71702

TERMO DE POSSE

VICE PRESIDENTE DO CONDOESTE

Aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2017, em cumprimento à decisão da Assembléia Geral do Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, realizada às dez horas do dia vinte e um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no Auditório do SANEAR, situado a Rua Benjamim Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, o **Sr. SÉRGIO ME-**

NEGUELLI, Prefeito Municipal de Colatina/ES, portador do **CPF de N.º 478.204.117 - 91**, tomou posse como VICE PRESIDENTE do CONDOESTE, para mandato até 31/12/2018, aponto sua assinatura abaixo:

Colatina, 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO MENEGUELLI

Vice Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**RESUMO CONTRATO Nº 006/2016**

Publicação Nº 71753

**RESUMO CONTRATO Nº
006/2016****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU.**CONTRATADO:** RAFAEL NUNES.**OBJETO:** Locação de um imóvel para instalação da sede

administrativa do Consórcio Público Rio Guandu.

Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais).**Valor global:** R\$ 11.224,00 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais).**Vigência:** 29/12/2016 à 29/12/2017.**Despesa:** 33.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Assinatura:** 29 de dezembro de 2016.**Afonso Cláudio****PREFEITURA****DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2017**

Publicação Nº 71705

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Procuradoria Geral do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da douta Procuradora do Município de Afonso Cláudio, constante do Ofício nº 001/2017, protocolizado sob nº 000114/2017, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **CONTATO DIÁRIO LTDA -EPP**, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), para despesas com serviços através da leitura eletrônica atualizada e personalizada das publicações impressas nos diários do Judiciário do Espírito Santo, nas ações originárias deste Estado, em atendimento a Procuradoria Geral.

Afonso Cláudio, ES, 13 de janeiro de 2017.

Marcia Ferreira Guedes

Procuradora Geral de Afonso Cláudio - ES

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2017, constante do Processo nº 000114/2017, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentaria: 03.01.04.122.0009.2.010.339039
00000.10000000- Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 13 de janeiro de 2017

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Anchieta**PREFEITURA****13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2005**

Publicação Nº 71709

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2005

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: REINALDO FERREIRA CARDOSO.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (DOZE) meses.

Valor: R\$ 25.643,76 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

Processo: 19941/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 023 2015 - FARMACIA RIVIERA LTDA

Publicação Nº 71704

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 023/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES E A FARMACIA RIVIERA LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

Processo: 21739/2016

TERMOS ADITIVOS 021/2017 E 110/2014

Publicação Nº 71777

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Locação de Imóvel Nº 110/2004

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: Julio Cesar Simões Prezotti

Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses

Valor global: 36.000,00

Processo 20017/2016

3º TERMO ADITIVO Contrato de Prestação de Serviço Nº 021/2015

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: Residencial Vila Aconchego

Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses

Valor global: R\$52.650,00

Obs: Publicado no Mural da Prefeitura de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Processo: 11832/2016

Aracruz**PREFEITURA****CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - CRAS BARRA DO RIACHO**

Publicação Nº 71726

Espaço	Atividade	Tamanho mínimo	Quantidade salas
RECEPÇÃO	Acolhimento e atendimento inicial	12m ²	01
SALA DE ATENDIMENTO	Entrevistas com famílias e indivíduos	12m ²	01
SALA MULTIUSO	Grupos, oficinas de reflexão, palestras e reuniões	30m ²	01
SALA DE COORDENAÇÃO	Atividades administrativas, registro de informações e reuniões técnicas	20m ²	01
SALA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Sala para cadastro dos usuários do programa	10m ²	01
COPA	Preparo de lanches oferecidos aos usuários e para uso da equipe do CRAS	5m ²	01
BANHEIROS	Para uso coletivo e sanitários para uso de pessoas com deficiência (com acessibilidade)	10m ²	02
DEPOSITO	Deposito de material destinados as atividades	5m ²	01
O Espaço deverá conter no mínimo 07 salas e 02 banheiros, sendo um com acessibilidade para cadeirantes.			

COMUNICADO DE LOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, preferencialmente nas mediações **do Bairro São Pedro, no Distrito da Barra do Riacho**, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social- (CRAS) com as seguintes características:

O espaço deverá conter ainda:

- **Instalações elétricas Bivolt;**
- **Instalações para ar condicionado janela/split;**
- **Acessibilidade para cadeirantes;**
- **Pontos de telefone;**
- **Pontos de internet.**

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF, Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura e inscrição imobiliária).
- 3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).

- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.
- 5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).
- 6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia **03/03/2017**

Dúvidas serão dirimidas pelo telefone (27) 3270 7401.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica dessa Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz/ES, 13 de janeiro de 2017.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

DECRETO Nº 32101

Publicação Nº 71790

DECRETO Nº 32.101, DE 06/01/2017.

APROVA AS LISTAS NOMINAIS DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO CLASSIFICADOS PARA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Listas dos Servidores do Magistério que alcançaram a progressão por merecimento para os respectivos padrões, referente aos meses de Agosto/2016, Dezembro/2016 e Janeiro/2017, de acordo com as respectivas funções, conforme MEMO - 012/2017-SEMAD/GRH, que fazem parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas de aquisição da progressão por merecimento, constante nas listas anexas.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

RETROATIVO A: 08/2016**1.1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
6716	LUCENILDA DE SOUZA PEGO	PEI EDUCAÇÃO INDÍGENA	II - F

RETROATIVO A: 12/2016**1.1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
24161	ALCINEIA MORAES PALASSI GOMES	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24107	ANA PAULA BABISKI	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24118	ANGELA MARIA RANGEL ROSA	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24177	CINTIA RANGEL COSTA CABIDELLI	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24135	CLAUDIA JULIA DA SILVA	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24173	CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS DE BORTOLI	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24185	CLAUDINEIA DA SILVA MORAES	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24172	EDNAILDE DOS SANTOS SOARES	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24113	ELIZABETH DE SA MOSCHEN	PEB EDUC. FISICA	II - B
24126	EMANUELLE S. GHIDETTI DE OLIVEIRA	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24108	EVANILDES VANDERLEIA DE OLIVEIRA	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24116	GABRIELA DE ALCANTARA L. SANT ANNA	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24110	GERUZA AVANCINI RAMOS	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24132	HERCULES COUTO JORGE	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24159	JAQUELINE RECLA CASTOLDI	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24149	KARINE SANTANA ANDRADE	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24158	KATIA SUELY PEREIRA ANTUNES	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24183	KEILA MONTE BELO ROCHA	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24141	LUCIANA VIANA TRIVELIN	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24119	LUCILEA RIBEIRO DEL CARO	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24166	MARIA BETHANIA PEREIRA	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24133	MARIA LUCIA DA GRACA FERREIRA	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24139	MARILZA PEIXOTO PEREIRA	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24122	MARLENE APARECIDA XAVIER	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24175	NIVIA PEREIRA BENEVIDES	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24187	PRISCILA RODRIGUES PIMENTEL RAMOS	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24112	ROSANGELA DOS SANTOS LOUREIRO	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24115	ROSIMARI CORREIA	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24164	SONIA MARIA DE LIMA	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24114	TATIANA CAMPAGNARO C. FERREIRA	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24109	ZILDETE PIO MORETE DIAS	PEF ANOS INICIAIS	II - B

RETROATIVO A: 01/2017**1.1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
24182	ANDRESSA CAVALIERI	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24189	ELIZABETE VIDAL DOS SANTOS	PEB EDUC. FISICA	II - B
24154	JEANE NASCIMENTO MOTA	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24150	LUCIMARA FRANCISCA RIBEIRO	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24163	MARIA APARECIDA F. GRIPPA	PEF ANOS INICIAIS	II - B
24171	PATRICIA BIANCARDI CARVALHO	PROF EDUC. INFANTIL	II - B
24155	SONIA MARA S. DOS S. TEIXEIRA	PEF ANOS INICIAIS	II - B

DECRETO Nº 32106

Publicação Nº 71791

DECRETO Nº 32.106, DE 09/01/2017.

PRORROGA CONTRATOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.994, DE 15/02/2007 E Nº 3.374, DE 09/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação dos profissionais abaixo descritos, conforme Memorando nº 002/2017 – SEMSA:

Matr.	Nome	Cargo	Prorrogação
			DE
26368	ALBERTO PORTES RIBEIRO	PA - MÉDICO CLINICO GERAL	10/01/2017
26357	FELIPE TEIXEIRA DO AMARAL GONCALVES	PA - MÉDICO CLINICO GERAL	09/01/2017
26387	GABRIELLA MATOS PEREIRA	PA - MÉDICO CLINICO GERAL	25/01/2017
26381	LUIZ CARLOS COUTINHO	PA - MÉDICO CLINICO GERAL	14/01/2017
26398	PAULO CESAR TOFFOLI PEDRINI	PA - MÉDICO CLINICO GERAL	10/02/2017
26358	CLAUDIA CONTE MORO	PA - ENFERMEIRO PLANTONISTA	07/01/2017
26360	ILMA TONON PEREIRA	PA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	06/01/2017
26367	JAMILE GIACOMIN TRIVELIN MATTIUZZI	PA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	07/01/2017
26383	KELY DOS SANTOS	PA - TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/01/2017

Art. 2º. Os contratos acima prorrogados poderão ser encerrados a qualquer tempo, conforme preconiza o art. 1º da Lei 3.374, de 09/12/2010, que inseriu o § 4 no art. 9º da Lei 2.994, de 15/02/2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32112

Publicação Nº 71787

DECRETO Nº 32.112, DE 10/01/2017.

RETIFICA O DECRETO Nº 32.081, DE 04/01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.081, de 04/01/2017, que exonerou, a pedido, a Senhora MARIA JOSE DE ASSIS SILVA MACHADO, Matrícula nº. 2081, do Cargo de provi-

mento Efetivo de MONITOR, Nível II, Padrão F, o seguinte:

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 05/01/2017	A partir de 29/12/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29/12/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32113

Publicação Nº 71802

DECRETO Nº 32.113, DE 10/01/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ELZA SCHNEIDER GARDIOLI**, Matrícula nº 845, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "J", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão

pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2016.04.43432P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 01/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 32.026, de 26/12/2016 e 32.044, de 27/12/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32118

Publicação Nº 71792

DECRETO Nº 32.118, DE 11/01/2017.

PRORROGA CONTRATO DE ESTAGIÁRIAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término das contratações das Estagiárias abaixo descritas, conforme Memo. GRH nº. 032/2017:

MATRÍCULA	NOME	PRORROGAR	
		DE	ATÉ
27571	LORRANA DO CARMO OLIVEIRA	25/01/2017	24/01/2018
28193	JHENIFFER SANTANA BROETTO	22/02/2017	21/02/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO
Procurador Geral

DECRETO Nº 32123

Publicação Nº 71793

DECRETO Nº. 32.123, DE 11/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora CAMILA GUAISTI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Limpeza e Serviços Gerais – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz – SETRANS, Símbolo CC10, a partir de 10/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32127

Publicação Nº 71801

DECRETO Nº 32.127, DE 12/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ALDEIR DE JESUS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Infraestrutura Rural – Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz – SEMAG, Símbolo CC7, a partir de 10/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32128

Publicação Nº 71794

DECRETO Nº. 32.128, DE 12/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor SÉRGIO RUY, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Regional – Secretaria de Governo do Município de Aracruz – SEGOV, Símbolo CC9, a partir de 10/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32130

Publicação Nº 71788

DECRETO Nº 32.130, DE 12/01/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho das Estagiárias abaixo descritas, a pedido, a saber:

Nome	Matr.	Secretaria	A partir	Proc.
Lindiamara Zeferino Martins	27186	SEMAD	10/01/2017	370/17
Nathaly do Nascimento Alves	28904	SEMSA	04/01/2017	152/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada Estagiária constante no Art.1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32131

Publicação Nº 71789

DECRETO Nº 32.131, DE 12/01/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, dos Senhores abaixo descritos:

Nome	Mat	Secretaria	A partir	Processo
Suely Xavier Vagmaker	26400	SEMAD	05/01/2017	346/17
Valdiane Ramos Cinzaro	28083	SEMED	03/01/2017	30/17
Lucinea Ribeiro Pereira	26813	SEMAD	10/01/2017	395/17
Weliton Carvalho de Lyrio	26372	SEMAD	31/12/2016	116/17
Wellington Nascimento	26655	SEMAD	10/01/2017	387/17
Juliane da Silva Pissarra	27342	SEMDS	11/01/2017	470/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada profissional constante no art.1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32132

Publicação Nº 71798

DECRETO Nº 32.132, DE 12/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora THAÍS TRIVILIN DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Gabinete do Vice-Prefeito – GAV, Símbolo CC7, a partir de 12/01/2017.

Art. 2º Fica nomeada a Senhora LAÍSSE SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Expediente e Atendimento às Comunidades – Gabinete do Vice-Prefeito – GAV, Símbolo CC10, a partir de 12/01/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32133

Publicação Nº 71795

DECRETO Nº 32.133, DE 12/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor JOSÉ DOS SANTOS DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização e Medição de Obras Elétricas – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC10, a partir de 10/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32134

Publicação Nº 71796

DECRETO Nº 32.134, DE 12/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor FRANCISCO DE ASSIS CAVALHERI SELVATICI, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Desenvolvimento Agrícola – Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz – SEMAG, Símbolo CC7, a partir de 10/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32135

Publicação Nº 71797

DECRETO Nº 32.135, DE 12/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora SELMA FERREIRA DE FREITAS MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão da Gerência Técnico-Pedagógica – Secretaria de Educação do Município de Aracruz – SEMED, Símbolo CC7, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º Fica nomeada a Senhora LÚCIA DE AMARAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Formação Continuada e Gestão Escolar – Secretaria de Educação do Município de Aracruz – SEMED, Símbolo CC10, a partir de 10/01/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32136

Publicação Nº 71799

DECRETO Nº. 32.136, DE 12/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor WELLINGTON MOURA PEGO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Regional – Secretaria de Governo do Município de Aracruz – SEGOV, Símbolo CC9, a partir de 10/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32071

Publicação Nº 71761

DECRETO Nº 32.071, DE 01/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor FABIO TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Controlador Geral – Controladoria Geral do Município de Aracruz – CGM – Símbolo S/R, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32129

Publicação Nº 71785

DECRETO Nº 32.129, DE 12/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ADILSON DIAS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão da Gerência Administrativa – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, Símbolo CC7, a partir de 10/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 4098

Publicação Nº 71803

LEI Nº 4.098, DE 11/01/2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Ruas localizadas no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, passam a denominar-se:

Rua sem denominação 952 - Rua Jânio Quadros

Rua sem denominação 962 - Rua Tancredo Neves

Rua sem denominação 963 - Rua Gaspar Dutra

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14145

Publicação Nº 71782

PORTARIA Nº 14.145, DE 10/01/2017.

RETIFICA A PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 14.130, de 04/01/2017 que retornou a Servidora MARIA JOSE DE ASSIS SILVA MACHADO, Matrícula 2081, da Licença Sem Vencimentos, conforme Processo nº 17.881/2016, o seguinte:

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 05/01/2017	A partir de 29/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/12/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14146

Publicação Nº 71778

PORTARIA Nº 14.146, DE 11/01/2017.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO POR PERMUTA NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA E O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Remover por permuta, as profissionais do Magistério Público Municipal, conforme descrito abaixo, a partir

de 01/02/2017, conforme Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 3.356/2010 e Processo nº 17.542/2016.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME PROFESSOR	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
01	21725	Priscilla Aquino Fernandes	EMEF José Marcos Rampinelli	EMEF Zilca Nunes Vieira Bermudes
02	9651	Crislany Gadioli Marcelino Rosa	EMEF Zilca Nunes Vieira Bermudes	EMEF José Marcos Rampinelli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14147

Publicação Nº 71780

PORTARIA Nº 14.147, DE 11/01/2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora MARCIELE MODENESI GIACOMIN FAVARATO, Matrícula nº 9977, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão "D", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, período de 01/02/2017 a 30/01/2021, conforme Processo nº 16394/2016.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/

IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14148

Publicação Nº 71781

PORTARIA Nº 14.148, DE 11/01/2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora ELISANGELA DA ROCHA CAMPOS, Matrícula nº 9655, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão "D", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, período de 01/02/2017 a 30/01/2021, conforme Processo nº 17120/2016.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/ IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14149

Publicação Nº 71779

PORTARIA Nº 14.149, DE 11/01/2017.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO POR PERMUTA NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA E O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Remover por permuta, as profissionais do Magistério Público Municipal, conforme descrito abaixo, a partir de 01/02/2017, conforme Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 3.356/2010 e Processo nº 17.287/2016.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME PROFESSOR	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
01	1944	Marta Aiolfi dos Santos	EMEF Luiza Silvina Jardim Rebuszi	EMEF José Marcos Rampinelli
02	9613	Marcela Scopel da Rocha	EMEF José Marcos Rampinelli	EMEF Luiza Silvina Jardim Rebuszi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14150

Publicação Nº 71783

PORTARIA Nº 14.150, DE 11/01/2017.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO POR PERMUTA NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA E O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Remover por permuta, as profissionais do Magistério Público Municipal, conforme descrito abaixo, a partir de 01/02/2017, conforme Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 3.356/2010 e Processo nº 17.234/2016.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME PROFESSOR	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
01	1413	Marilza Vicente Bitencourt	EMEF Marechal Costa e Silva	EMEF Placidino Passos
02	9541	Eleniete Corti das Neves	EMEF Placidino Passos	EMEF Marechal Costa e Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14151

Publicação Nº 71784

PORTARIA Nº 14.151, DE 11/01/2017.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS HABITACIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME O CONSTANTE NA LEI Nº 3.444, DE 29/06/2011 E DECRETO Nº 25.501, DE 05/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS HABITACIONAIS, relativa à concessão do benefício do Aluguel Social regulado pela Lei nº 3.444/2011 e Decreto nº 25.501/2013:

Matrícula	Nome	Função
22175	Adinaldo Bento da Silva	Presidente
21898	Flavio Gonçalves da Silva	Membro
27194	Diego Siqueira Campos	Membro
22079	Andressa Miranda Barros	Membro
22265	Caio Inácio Faria Junior	Membro

Parágrafo único. O estudo dos critérios habitacionais que serão de análise da Comissão, referem-se às situações omissas manifestas em norma que regula o benefício do Aluguel Social, tais quais fogem as situações previstas, mas que devem ser amparadas por critérios sociais, decisões judiciais ou preceitos humanitários.**Art. 2º** A Comissão Permanente de Avaliação de Critérios Habitacionais será remunerada conforme o Artigo 6º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 12.932/2014 e 13.930/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 115 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 71786

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - CMDCA****Regido pela Lei Municipal 4.007/2015.****Resolução CMDCA nº 115 de 22 de Dezembro de 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e Adolescente do Município de Aracruz – 2017/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz - CMDCA, órgão paritário, deliberativo da política de promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlador das ações, em todos os níveis de implementação desta mesma política, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o *Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e Adolescente do Município de Aracruz – 2017/2026, em conformidade com a resolução 171/2014 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Decreto Municipal Nº 31.467, de 28/07/2016.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2016.

Aracruz – ES, 22 de Dezembro de 2016.

Roberto Félix da Silva

Presidente do CMDCA

Resolução CMDCA 101 / 2016

Rua Pe. Luiz Parenzi, 523-A, Centro – Aracruz-ES – CEP 29.190.054.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



PLANO DECENAL ARACRUZ/ES

2017 / 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Marcelo de Souza Coelho
Prefeito Municipal de Aracruz/ES

Maria de Fátima Furtado Nunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho de Aracruz/ES

Roberto Félix da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz/ES

Comissão Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do PDHCA - Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Aracruz - 2017 / 2026

CONSELHOS SETORIAIS		
NOME	REPRESENTAÇÃO	ORIGEM
Glaucieny de Lima Souza Moraes da Vitória	Conselho Municipal de Assistência Social - CMASA	Secretaria de Saúde - SEMSA
Marisa Elaine Marques da Silva	Conselho Municipal de Assistência Social - CMASA	CCI - Centro de Convivência do Idoso - Membro
Milene da Silva Weck Terra	Conselho Municipal de Educação	Secretaria de Educação - SEMED
Fabiano Barros da Silva	Conselho Municipal de Educação	CONSPAR - Conselho Popular de Aracruz
Gabriela Seidel	Conselho Municipal de Saúde	Secretaria de Saúde - SEMSA
Raquel Wolff	Conselho Municipal de Saúde	Assembleia de Deus - Cristo Vive
Rogério Vieira Bermudes	Conselho Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP
Adailson Alves Pereira	Conselho Municipal de Esporte e Lazer	Associação de Árbitros Federados de Aracruz - AAFA
Regiane Kátia Sirtoli Ribeiro	Conselho Municipal de Políticas Culturais de Aracruz	Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR
Dásio Roberto Scopel de Amorim	Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz	Academia Aracruzense de Letras
ÓRGÃOS MUNICIPAIS GESTORES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS		
NOME	REPRESENTAÇÃO	ORIGEM
Renata Ribeiro Bomfim	Assistência Social	Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEMDS
Bruna Carla Vieira da Costa	Educação	Secretaria de Educação - SEMED
Juliana Demuner Cardoso	Saúde	Secretaria de Saúde - SEMSA
Pedro Manoel Ribeiro	Esporte e Lazer	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP
Vando de Sousa	Cultura	Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR
Erick Cristo	Cultura	Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR
ÓRGÃOS ESTADUAIS GESTORES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - REPRESENTAÇÃO LOCAL		
NOME	REPRESENTAÇÃO	ORIGEM
1. Millena da Silva Siqueira Bermudes	Educação	Escola Pública - EEEFM Monsenhor Guilherme Schmitz
2. 1º Ten. PM Adair E. G.	Segurança	5º Batalhão da Polícia Militar/ ES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS		
NOME	REPRESENTAÇÃO	ORIGEM
1. Dr. Rodrigo Koehler Gurtler	Ministério Público	Promotoria de Justiça de Aracruz
2. Livia Valle Paulino	Poder Judiciário	Juízo de Direito de Aracruz - Vara da Infância e Adolescência
3. Dr. Alexandre Corsini Pagani	Defensoria Pública	Defensoria Pública do ES
4. Marcos Antônio Giacomim	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Aracruz
5. Roberto Félix da Silva	Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA
6. Enizete Pegoreti Lima Rui	Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
7. Jaildo Gonçalves	Conselho Tutelar	Conselho Tutelar - Sede
8. Lilian Sepulchro dos Santos	Conselho Tutelar	Conselho Tutelar - Orla
9. Maria Magdalena dos Santos Lamêgo	Conselho Tutelar	Conselho Tutelar - Orla
10. Isabela Cavallieri Selvatici Brandão	Adolescente- Movimentos Sociais	Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro/ ES Jequitibá
11. Breno Luca Scarpatti	Criança- Escola Pública	Escola Pública EMEF Luiza Silvina Jardim Rebuszi
12. Renata Ribeiro Bomfim	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEMDS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

NOME	ESPECIALIZAÇÃO	ORIGEM
1. Renata Ribeiro Bomfim	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEMDS
2. Roberto Félix da Silva	Contabilidade, Finança e Orçamento	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA
3. Marcos Antônio Giacomim	Direito	Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Aracruz

ARTE FINAL

Graciele Reis Bagage – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



SIGLAS

AIDS - [síndrome da imunodeficiência adquirida](#)
AMA - Centro de Regulação Municipal
AP - Atenção Primária
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BOUs - Boletim de Ocorrência Unificado
BUs - Boletim de Ocorrência Unificado
CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social
CAE - Conselho de Alimentação Escolar
CAF - Cauterização Alta Frequência
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CEMA - Centro de Especialidades Médicas de Aracruz
CID - Classificação Internacional de Doença
CIMPOLINORTE - Consórcio Intermunicipal Polinorte
CMASA - Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz
CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz
CME - Conselho Municipal de Educação
CMEA - Conselho Municipal de Educação de Aracruz
CMEB - Centro Municipal de Ensino Básico
CMEI - Centro Municipal de Ensino Infantil
COHAB - Bairro Residencial - Companhia Habitacional
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos de Criança e Adolescentes
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREARA - Centro de Reabilitação de Aracruz
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CSU - Centro Social Urbano
CT - Conselho Tutelar
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento
DM - Diabetes Mellitus
DSEI - Conselho Distrital de Saúde Indígena
DST - Doença Sexualmente Transmissível
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
ECRIAD - Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA - Educação de Jovem e Adulto
EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMP - Escola Municipal Pluridocente
ESB - Estratégia de Saúde Bucal
ESF - Estratégia de Saúde da Família
ESFI - Estratégia de Saúde da Família Indígena
FES - Fundo Estadual de Saúde
FHMSC - Fundação Hospital Maternidade São Camilo
FMDCA - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz
FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
FUNASA - Fundação Nacional da Saúde
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica
HIV - [Vírus da Imunodeficiência Humana](#).
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Direitos Humanos
IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis
JOEMA - Jogos Escolares do Município de Aracruz
LA - Liberdade Assistida
LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias
LOA-Lei do Orçamento Anual
MS - Ministério da Saúde
NOB-RH-SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Serviço Único de Assistência Social
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OPENSINO - Sistema Escolar Municipal
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Família e Indivíduos
PAF - Programa de Atendimento das Famílias
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
PC - Polícia Civil
PDHCA - Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e Adolescente do Município de Aracruz - ES - 2017 / 2026
PM - Polícia Militar
PMES - Polícia Militar do Espírito Santo
PMSE - Plano Decenal de Medidas Socioeducativas 2016 / 2025
PPA - Plano Plurianual.
PPJ - Políticas Públicas da Juventude
PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas
PSC - Prestação de Serviço à Comunidade
PSE – Programa de Saúde nas Escolas
REMUNE - Relação de Medicamentos Municipal
SAE - Serviço de Atendimento Especializado
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
SEDU/ES - Secretaria Estadual de Educação
SEMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SESA - Secretaria Estadual de Saúde
SESP - Secretaria Estadual de Segurança Pública
SESPORT – Secretaria Estadual de Esporte e Lazer
SGD - Sistema de Garantia de Direitos
SINASE - Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas
SIPIA - Serviço de Informação para Infância e Adolescência
SUS - Sistema Único de Saúde
UBS - Unidade Básica de Saúde
VISA - Vigilância Sanitária



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	8
2. HISTÓRICO E ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.....	9
3. MARCO LEGAL.....	11
4. PRINCÍPIOS, EIXOS NORTEADORES E DIRETRIZES.....	16
5. MARCO SITUACIONAL.....	20
6. PLANO DE AÇÃO.....	88
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	109
8. ANEXOS:.....	113



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



1. APRESENTAÇÃO

O **PDHCA - Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes do Município de Aracruz - ES - 2017 / 2026** é um trabalho conjunto realizado com representação dos diversos órgãos, ou SGD - Sistema de Garantia de Direitos, envolvidos nas políticas voltadas à infância e juventude do município de Aracruz/ES, tais como: o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Polícia Militar/ES, Secretarias e Conselhos Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Trabalho, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

Aracruz possui 96.746 habitantes de acordo com o IBGE/ 2016 (previsão), localiza-se no litoral Norte do Espírito Santo, sendo o décimo município mais populoso do Estado.

O Município de Aracruz possui um serviço para o Atendimento Socioeducativo em meio aberto, no equipamento CREAS, que atualmente atende em média, cento e quarenta e oito adolescentes com as medidas de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) ou ainda aqueles que foram sentenciados com as duas medidas concomitantemente.

O PDHCA - 2017 / 2026 por partes: **I - MARCO LEGAL, II - PRINCÍPIOS, EIXOS NORTEADORES E DIRETRIZES, III - MARCO SITUACIONAL, IV - PLANO DE AÇÃO: Objetivos, Ações, Metas, Ano de Execução, Monitoramento - indicadores e prazo, Fonte de Recurso, Custo, Área Responsável e Eixo.**

O Município de Aracruz atualmente tem como suporte o FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Petróleo e Gás para manutenção das atividades do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Atendimento das Políticas Sociais, com prioridade absoluta à Infância e a Adolescência. Está no contexto de ações do PDHCA 2017 / 2026, regimentar e formar as Instituições Privadas, que têm Projetos Sociais vinculadas ao CMDCA, com vistas tornar rotina o aporte do Município da Dotação Consignada de que trata a Lei Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



das Políticas Sociais da Criança e do Adolescente, bem como, a apresentação de programas ao Fundo Municipal de Petróleo e Gás, conforme prescreve a legislação.

O município de Aracruz, em sua constante busca de assegurar um atendimento de melhor qualidade, com maior eficiência e eficácia para garantia e defesa de direitos, adere ao PDHCA - 2017 / 2026 e o apresenta como um instrumento que muito vem fortalecer as ações voltadas às políticas municipais para a criança e adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



2. HISTÓRICO E ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Antes da chegada dos primeiros europeus ao Brasil, o Espírito Santo era habitado por vários povos indígenas, dentre eles Goitacaz, Tupinikim e Botocudo. Como estes povos reagiram à invasão européia, foram sendo pouco a pouco massacrados, catequizados ou mortos por doenças transmitidas pelos brancos. Praticamente dizimados, restaram apenas poucos Tupinikins que foram “empurrados” para o município de Aracruz. Estes indígenas tiveram o seu território tomado por posseiros e fazendeiros, que no final da década de 1960, venderam as terras para a grande empresa Aracruz Celulose. Em 1983, antropóloga da FUNAI declarou que os Tupinikins estariam extintos, e foi neste contexto que houve um movimento de revitalização cultural dos povos indígenas.¹

Assim como nos demais estados brasileiros, com a colonização, grande parte da mata atlântica foi derrubada para dar lugar aos canaviais, convivendo com a escravização, aculturação e desculturação dos povos indígenas e africanos.

Os italianos iniciaram a ocupação do local por volta de 1874, e construíram na cidade, duas vilas além de povoados e lugarejos.

Desta forma, há três troncos raciais formadores do povo brasileiro no município de Aracruz: ameríndio, europeu e africano.

Aracruz é uma região extensa, que abrange áreas de rodovias e portos, com a população de perfil diversificado, ou seja: há população camponesa, indígena, ribeirinhos e migrantes de diversas partes do país e estrangeiros. É o único município capixaba que possui índios aldeados, existem onze aldeias indígenas de duas etnias: Tupinikim e Guarani.

O município iniciou a sua industrialização no ano de 1967, com a empresa Aracruz Celulose, que deu abertura à instalação de outras empresas. Atualmente, o Município recebeu o Estaleiro Jurong, que está em fase inicial de operação, com perspectivas de ofertar milhares de empregos. Diante disso, muitas pessoas vieram para o Município,

1

COUTINHO, José Maria. *Uma história do povo de Aracruz*. Aracruz, Reitem, 2006, p.105-106.



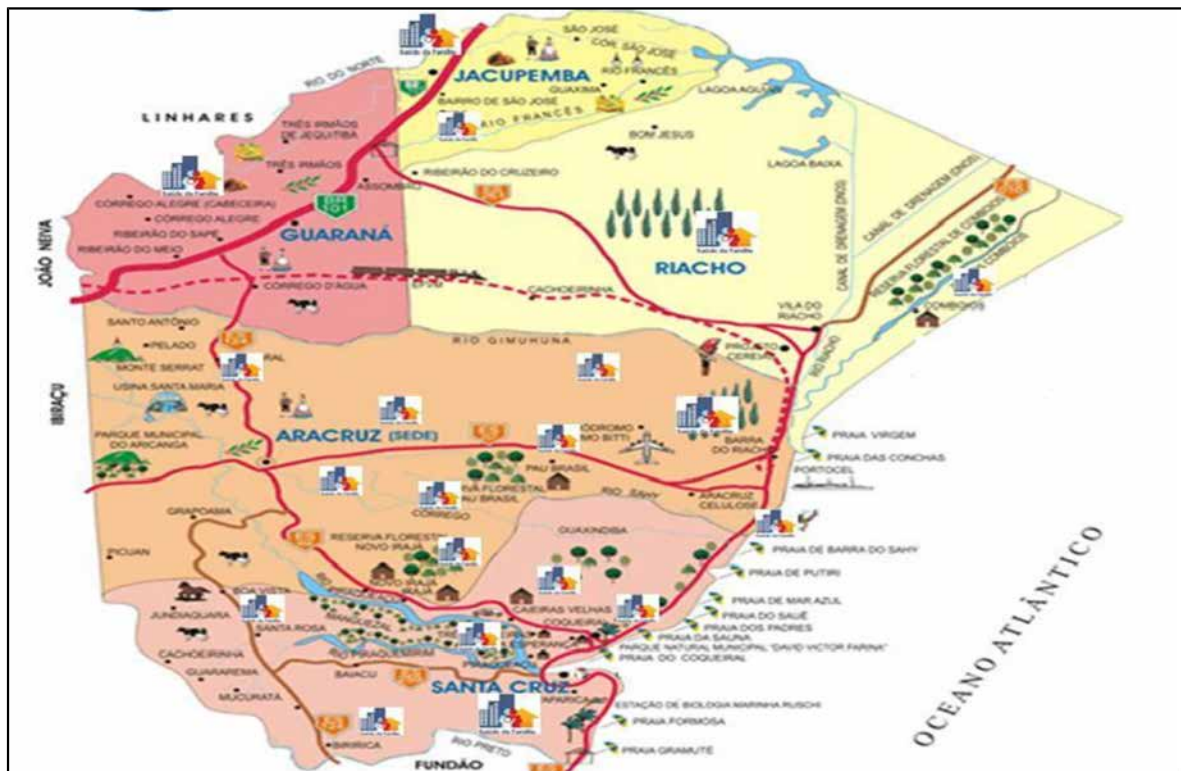
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



atraídas pelas promessas divulgadas pela mídia. No entanto, a empresa – bem como as demais grandes empresas instaladas no município – tende a exigir mão de obra qualificada. Os trabalhadores e suas famílias vêm de diversos estados do Brasil e muitos não possuem a qualificação desejada e como não conseguem se empregar nos novos empreendimentos acabam aceitando trabalhos, por vezes, mal remunerados ou temporários, quando assim são oferecidos, aumentando os índices de vulnerabilidade social da localidade, contribuindo então para um crescimento desordenado da cidade, que não possui infraestrutura suficiente para atender a crescente demanda.

2.1.

MAPA DA CIDADE DE ARACRUZ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



3. MARCO LEGAL

"Ensina a criança no caminho em que deve andar, e, ainda quando for velho, não se desviará dele." (Livro de Provérbios, Capítulo nº 22, Versículo nº 6), ano 950 AC."

O PDHCA - Plano dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes do município de Aracruz/ES, elaborado nos termos da Resolução 171/2014 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Decreto Municipal Nº 31.467, de 28/07/2016 que

"Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes".

Tem a finalidade precípua de efetivação de direitos, com o pleno cumprimento do que estabelece a Lei às Políticas sociais da infância e juventude no Brasil. Os diversos debates concluem que desde os primórdios, citação acima com 3.000 anos, há uma preocupação na formação do caráter do ser humano e que todas as normativas estabelecem como primordial e absoluto o cuidado com a criança e com o adolescente, pois nessa fase de formação é necessária à sua base de sustentação, ajudá-lo a ser um adulto de fato, porém a estruturação familiar, o ambiente e a conduta vividos pela sociedade constituída, a fidelidade e a prática governamental na gestão dos mandatos, não traduzem em realidade o que os postulados orientam e informam como caminho natural:

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988 incorporou as políticas sociais como responsabilidade do Estado, enfatiza a Seguridade Social, retira a família do espaço



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



privado, colocando-a como alvo das políticas públicas e afirma os direitos da população infanto-juvenil, Art. 227 e 204:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

O **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** prevê a garantia dos direitos Fundamentais da pessoa humana. Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º, a saber:

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, art. 4º)".²

A LEI ORGÂNICA dispõe que o Município de Aracruz dispensará especial proteção à criança e ao adolescente através de seus programas de assistência social, Art. 163.

E no Art. 164 determina a **inclusão no programa municipal de assistência à criança e ao adolescente**:

- o a assistência integral à saúde, inclusive nas escolas públicas municipais;
- o a aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

² BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



- o o atendimento especializado à pessoa portadora de deficiência, bem como sua integração social, através de seu treinamento para o trabalho e a convivência e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;
- o a prevenção e o atendimento especializado do dependente de entorpecente e drogas afins;
- o a implantação de creches e pré-escola para criança de zero a seis anos de idade;
- o o amparo e a proteção à criança e ao adolescente que estão no mercado informal de trabalho;
- o a criação e manutenção de escolas para crianças e adolescentes carentes ou abandonados, com currículo e metodologia adequados.

A POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ foi criada pela Lei 1451 de 28/11/1990 e atualmente é regida pela Lei 4007 de 02/12/2015, alterada pela Lei 4082 de 20/09/2016, estabelece em seus Artigos 4º e 5º:

O Município deverá criar programas e serviços especiais, para atender às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e exclusão social, na ausência ou insuficiência das Políticas Sociais Básicas no Município.

Os serviços especiais visam:

- o Prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, estendendo-se esses atendimentos aos familiares e ao agressor.
- o Identificação e localização de Pais, Crianças e Adolescentes desaparecidos.
- o Proteção jurídico-social por Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os Serviços Especiais serão implementadas através de:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



- Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
- Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;
- Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- Serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- Serviço de Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Serviços, Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
- Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- Conselhos Tutelares;
- Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



- Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

Ainda, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente protocolou em 14/04/2015, ao Chefe do Poder Executivo e à Câmara Municipal, o **PMSE - PLANO DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS 2016 / 2025** - ARACRUZ/ES elaborado em cumprimento à Lei do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo nº 12.594/2012 e Decreto Municipal 28.649/14, e da mesma forma às Secretarias envolvidas (no PMSE), com a seguinte solicitação:

“... para que seja feita a sua inclusão nas propostas orçamentárias a serem aprovadas para os exercícios seguintes (Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Plano Plurianual – PPA) iniciando assim a efetiva implementação do Plano, em conformidade com os procedimentos indicados pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAIJ do Ministério Público do Espírito Santo, em Ofício enviado a V.Ex.^a no dia 12/04/2014, cujas datas informamos a seguir:

- ✓ 15 / MAI / 2015 – inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016;
- ✓ 15 / OUT / 2015 – Inclusão na LOA – Lei do Orçamento Anual de 2016;
- ✓ 30 / SET / 2017 – Inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018 – 2021;
- ✓ 30 / SET / 2021 – Inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022 - 2025.

ainda, as realizações das ações, bem como, o respectivo orçamento estão dispostos em:

- ✓ CURTO PRAZO - 2 anos – 2016 / 2017;
 - ✓ MÉDIO PRAZO – 3 a 6 anos – 2018 / 2021;
 - ✓ LONGO PRAZO – 7 a 10 anos – 2022 / 2025.
- Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da Lei 12.594/12 do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo atribui à competência dos Municípios.”*

Apesar de todas as investidas não conseguiu êxito em inserir o PMSE nas Leis Orçamentárias do Município, estando a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Decreto Municipal, com a missão de realizar tal preceito legal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



4. PRINCÍPIOS, EIXOS NORTEADORES E DIRETRIZES

4.1. PRINCÍPIOS

Princípios da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil - aprovado na 183ª Assembléia realizada em 14 e 15 de abril de 2010 - CONANDA.

4.1.1. Princípios Gerais

a. Universalidade dos Direitos com Equidade e Justiça Social.

Todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar à noção de universalidade as de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos em um contexto de desigualdades sociais e regionais implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.

b. Igualdade e Direito à Diversidade.

Todo ser humano tem direito a ser respeitado e valorizado, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a diversidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras.

c. Proteção Integral para a Criança e o Adolescente.

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que, no seu conjunto, visam assegurar-lhes plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

d. Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente.

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados; a sua precedência no atendimento



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



e a sua preferência na formulação e execução de políticas e na destinação de recursos públicos.

e. Reconhecimento de Crianças e Adolescentes como Sujeitos de Direitos.

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, embora o exercício de alguns seja postergado. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, esta sim devida apenas a eles.

4.1.2. Princípios Organizativos

α. Descentralização Político-Administrativa

A Constituição Federal de 1988 elevou os municípios à condição de entes federados e estabeleceu novo pacto federativo, com base na descentralização político-administrativa e na co-responsabilidade entre as três esferas de governo para a gestão e o financiamento das ações.

β. Participação e Controle Social

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente; seus espaços preferenciais de expressão são os conselhos dos direitos e as conferências.

χ. Intersetorialidade e Trabalho em Rede

A organização das políticas públicas por setores ou públicos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes se dará por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



4.2. EIXOS NORTEADORES E DIRETRIZES

Eixos e Diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil - Aprovados na 185ª Assembléia Ordinária do Conanda realizada em 09 e 10 de junho de 2010.

4.2.1. Eixo 1 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

- a. **Diretriz 01:** Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família da sociedade e do estado.
- b. **Diretriz 02:** Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os Direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

4.2.2. Eixo 2 - Proteção e Defesa dos Direitos

- a. **Diretriz 03:** Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.
- b. **Diretriz 04:** Fortalecimento e aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação de violações e exigibilidade dos direitos de crianças e adolescentes.
- c. **Diretriz 05:** Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.
- d. **Diretriz 06:** Universalização do acesso de crianças, adolescentes, suas famílias e representantes legais aos sistemas de justiça e segurança pública, em igualdade de condições garantida a atuação ágil, qualificada e comprometida com a efetivação dos seus direitos.

4.2.3. Eixo 3 - Participação da Criança e do Adolescente

Diretriz 07: Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



4.2.4. Eixo 4 - Controle Social da Efetivação dos Direitos

- a. **Diretriz 08:** Fortalecimento da participação social nos processos de formulação, monitoramento e controle das políticas públicas de direitos humanos da criança e do adolescente.
- b. **Diretriz 09:** Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões.

4.2.5. Eixo 5 - Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

- a. **Diretriz 10:** Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.
- b. **Diretriz 11:** Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.
- c. **Diretriz 12:** Qualificação de profissionais que atuam na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros dos direitos e tutelares.
- d. **Diretriz 13:** Desenvolvimento de um sistema nacional articulado de informação e implementação de metodologias de monitoramento e avaliação da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e adolescentes, inclusive do orçamento.
- e. **Diretriz 14:** Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência aplicada aos processos de formulação das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5. MARCO SITUACIONAL

As secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente da Comissão Intersetorial, deverão disponibilizar as informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do Município de Aracruz, contribuindo assim na elaboração do Plano. Art.4º Decreto Municipal Nº 31.467, de 28/07/2016.

5.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com o fim de controlar as ações dos direitos a cidadania, foi criado o Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz –CMASA, através da Lei n. 1.969/96, com nova redação dada através da Lei n. 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Artigo 3, I e II, e 5, pela Lei n. 2927/2006, órgão deliberativo para funcionar paritariamente, com representações do governo e sociedade civil. Atualmente, fazem parte do CMASA enquanto representantes não governamentais eleitos em 14/09/2016, para o Biênio 2016/2018:

- Fundação Social Monsenhor Guilherme Schimtz, com o Recanto do Ancião representando os serviços de atendimento a pessoa idosa;
- Associação Beneditina de Educação e Assistência Social, com o Recanto Feliz, que executa serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que presta serviço às pessoas com necessidades especiais;
- Conselho Regional de Serviço Social 17 Região, representado por assistentes sociais do município de Aracruz,
- Usuários da política de assistência social, através de um representante do Centro de Convivência do Idoso como titular, e na suplência um usuário do Centro de Referência



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



de Assistência Social do Morobá.

Os representantes do poder público estão lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Finanças, Planejamento e Orçamento, além da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Estão com inscrição ativa no CMASA, as seguintes Instituições/Projetos/Serviços com ações voltadas para crianças e adolescentes:

- a. Associação Beneficente, Cultural e Recreativa Cristã de Aracruz – Fábrica da Esperança: Projeto Gerando Vidas e Projeto Jogando Limpo

PÚBLICO ALVO (Sede do Município - Bela Vista / Fátima)	META	ATINGIDO
Projeto “Gerando Vidas”: gestantes da região de grande Bela Vista (Bela Vista, Segatto, Clemente, Bairro de Fátima, Primavera, Cohab IV e Portelinha) Objetivo geral: oferecer atendimento social, orientações e concessões de benefícios para gestantes através do Projeto, visando a promoção e garantia dos direitos.	100	160
Projeto “Jogando Limpo”: contempla crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, moradores da região de grande Bela Vista (Bela Vista, Segatto, Clemente, Bairro de Fátima, Primavera, Cohab IV e Portelinha) Objetivo geral: minimizar a incidência de crianças e adolescentes ao uso de drogas oferecendo a oportunidade de aprender técnicas e fundamentos através de atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (atividades esportivas e educativas)	80	94

- b. Associação Lar São José “Raio de Luz”

PÚBLICO ALVO (Distrito de Jacupemba)	META	ATINGIDO
Lar São José “Raio de Luz”: inclui crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, da região do distrito de Jacupemba, em situação de vulnerabilidade e de risco social, tendo como público prioritário a preconceição da tipificação e o SUAS. Objetivo geral: constituir espaços de convivência, formação para a participação para cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses demandas e potencialidades de cada faixa etária com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.	200	212

- c. Serviço de acolhimento institucional Recanto Feliz, executado pela Associação Beneditina de Educação e Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



PÚBLICO ALVO (Distrito de Guaraná)	META	ATINGIDO
<p>“Recanto Feliz”: contempla crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de extrema vulnerabilidade social e pessoal.</p> <p>Objetivo geral: acolher, assistir e educar crianças e adolescentes através de um processo que estimule autonomia, aprendizagem, criatividade e a criticidade, para que sejam no futuro, pessoas capazes de trabalhar para melhores condições de vida, na sociedade, mediante abrigamento por Determinação Juicial.</p>	50	73

d. Cáritas Diocesana de Colatina - Projeto Girassol

PÚBLICO ALVO (Sede do Município / São Marcos)	META	ATINGIDO
<p>“Girassol”: contempla crianças e adolescentes de 06 a 16 anos incompletos, residentes no Bairro São Marcos e adjacências</p> <p>Objetivo geral: proporcionar um espaço alternativo para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, espirituais e culturais que orientam os mesmos para o exercício da cidadania e possam transformar a realidade em que se encontram inseridos.</p>	150	150

e. APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

PÚBLICO ALVO - (Sede do Município / Polivalente)	META	ATINGIDO
<p>“APAE”: contempla crianças de todas as idades, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla.</p> <p>Objetivo geral: promover, executar e articular ações socioeducacionais, oferecendo um atendimento educacional e de qualidade aos usuários, tendo em vista a defesa de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</p>		305 (0 a 17 anos)

f. Projeto “Atletas da Fé”, executado pela Instituição AFROEUROBRASIL

PÚBLICO ALVO (Orla / Coqueiral)	META	ATINGIDO
<p>Projeto “Atletas da Fé”: contempla crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, além dos diversos públicos de todas as idades, moradores da orla de Aracruz e aldeias indígenas</p> <p>Objetivo geral: atuar na promoção e desenvolvimento de programas, projetos, ações e serviços socioassistenciais, cultural, tecnológico, teológico, educativo, profissionalizante, com foco na prevenção da violência, drogas, prostituição, trabalho infantil, dentre outros, indo de encontro ao serviço de proteção e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.</p>	60 (crianças e adolescentes de 06 a 17 anos)	59 (crianças e adolescentes de 06 a 17 anos)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



- g. Associação Cultural Recreativa Beneficente Presbiteriana de Aracruz, com o Projeto Minha Chance e o Projeto Oficina Dorcas

PÚBLICO ALVO (Sede do Município: Bela Vista / Fátima)	META	ATINGIDO
<p>Projeto "Dorcas": contempla adolescentes encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e por demanda espontânea ou outros serviços.</p> <p>Objetivo geral: desenvolver no indivíduo habilidades de aprendizado que promovam a oportunidade de gerar renda, através do artesanato, assim como estimular o fortalecimento dos valores humanos, familiares e sociais.</p>	150 (incluindo a totalidade do público alvo do projeto: jovens, adultos e idosos)	100 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
<p>Projeto "Minha Chance": crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, e seus familiares, domiciliados na área de abrangência do Projeto, referenciados pelo CRAS de Morobá</p> <p>Objetivo geral: desenvolver ações de cunho socioeducativo e preventivo junto as crianças, adolescentes e familiares, fazendo com que estes não se tornem alvos das inúmeras questões sociais e suas sequelas, principalmente as drogas, por meio de oficinas e ações educativas, culturais, recreativas e assistenciais (música, inclusão social e esportes)</p>	100	Iniciou os trabalhos recentemente

- h. Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte - Projeto "Saber Viver".

PÚBLICO ALVO (Orla / Barra do Riacho)	META	ATINGIDO
<p>Projeto "Saber Viver": crianças e adolescentes de 07 a 17 anos completos, moradores da Barra do Riacho, priorizando os encaminhamentos do CRAS Barra do Riacho.</p> <p>Objetivo geral: contribuir com o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes por meio de ações educativas e socioculturais complementando o trabalho com as famílias, principalmente com a realização de atividades esportivas, culturais, musicais e de artesanato, prevenindo a ocorrências de risco social, fortalecendo as relações familiares e comunitárias.</p>	230	227

É cada vez mais evidente a necessidade de buscar alternativas coletivas de enfrentamento e envolvimento dos setores governamentais e não governamentais, diante da questão social que se mostra multifacetada. As velhas demandas permanecem e novas emergem apontando desafios que somente terão resultados efetivos diante de ações intersetoriais como requer o PDHCA 2017 / 2026.

Muito ainda há para se fazer, mas acredita-se que o CMASA está contribuindo com o avanço do trabalho nas questões sociais. Espera-se que os diversos atores que fazem parte desse Plano Decenal, enriqueçam as discussões e propostas que surja como marco na história através de novas alternativas de intervenção nas políticas sociais, que assegurem de fato a garantia do exercício da cidadania dos munícipes de Aracruz.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



(Informações do Relatório de Atividades 2015 do CMASA).

5.1.1. Proteção Social Básica

O município de Aracruz possui em sua rede de proteção básica, 08 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) localizados nas regiões de Itaputera, Guaraná, Vila do Riacho, Barra do Riacho, Jacupemba, Morobá, Santa Cruz, Indígena (segue em anexo área de abrangência de cada CRAS) onde é desenvolvido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) que é uma ação do Governo Federal que visa contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social atendendo de forma integral às famílias. Importante destacar que dentre os CRAS do município, um deles atende a área indígena, sendo o único município do Espírito Santo que possui essa particularidade.

Nos CRAS localizados na região de Itaputera, Guaraná, Vila do Riacho, Barra do Riacho e Jacupemba, é oferecido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como forma complementar ao trabalho com as famílias do PAIF, para crianças de 0 a 6 anos com capacidade de atendimento de 24 crianças em cada CRAS. No ano de 2015 foram atendidas 51 crianças neste serviço.

Os CRAS localizados na região de Morobá, Vila do Riacho, Guaraná e Santa Cruz realizam a oferta do SCFV para crianças e adolescentes da faixa etária de 6 a 15 anos, sendo que no ano de 2015 foram atendidas 420 crianças/adolescentes.

Na região dos CRAS de Itaputera, Vila do Riacho e Indígena também é ofertado o SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos, no ano de 2015 foram atendidos 20 adolescentes no respectivo serviço.

Para complementar e potencializar as ações do SCFV são oferecidas oficinas que tem como objetivo estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais e de esporte e lazer. São estratégias para a integração dos temas transversais e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, buscando-se ampliar as oportunidades de inclusão social.

Além dos CRAS, as entidades da sociedade civil que prestam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes são: Amigos da Justiça - Saber Viver, Fábrica da Esperança - "Jogando Limpo", Cáritas "Projeto Girassol"; Lar São José.

Importante salientar que ainda há uma área na sede do município que permanece sem a cobertura deste tipo de serviço da Assistência Social.

O município conta também com uma entidade que realiza a habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência, a APAE, que possui capacidade de atender 192 crianças e adolescentes.

Atualmente o município possui 123³ crianças e adolescentes com deficiência que recebem o BPC. Dentre esses, 10 dos beneficiárias estão na faixa etária de 0 a 3 anos; 17 de 4 a 6 anos; 28 crianças de 7 a 11 anos; 34 beneficiários de 12 a 14 anos; 20 adolescentes de 15 a 17 anos e 14 beneficiários de 18 anos.

5.1.2. Proteção Social Especial

A rede de Proteção Especial do município é composta por 01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) que atende todas as regiões do município, no ano de 2015 foram atendidas 165 crianças/adolescentes vítimas de algum tipo de violência/violação de direitos no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O CREAS também oferece o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, com capacidade de atendimento de 120 adolescentes.

No município existem 02 Instituições de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes: a Casa de Acolhimento Provisório, que abrigada crianças de 0 a 12 anos

³ Dados referente a última atualização do sistema BPC na Escola em 2014.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



incompletos e excepcionalmente adolescentes de 12 a 14 anos em situação de violação de direitos, durante o ano de 2015 foram acolhidas 42 crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar; e a Instituição Recanto Feliz, que abriga crianças/adolescentes de 0 a 18 anos, em 2015 foram abrigadas 73 crianças/adolescentes. Foi criado também no município o Programa Família Acolhedora com o objetivo de acolher temporariamente crianças e adolescente, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas e habilitadas, no ano de 2015 foram 07 famílias que se inscreveram e participaram do processo de habilitação para tornarem famílias acolhedoras.

5.2. EDUCAÇÃO

Criado pela Lei nº 1.697/93 e alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal, de 02 de dezembro de 2003, O Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004, composto de 16 (dezesesseis) membros, paritariamente, com representações do Governo Municipal, da Comunidade Escolar, das Entidades da Sociedade Civil e do Poder Legislativo Municipal, assim discriminados:

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) Cinco representantes do Governo Municipal, em efetivo exercício

II – Representantes da Comunidade Escolar:

- a) Um (a) representante dos conselhos de escola da rede municipal;
- b) Um (a) representante dos diretores escolares da rede municipal, em efetivo exercício;
- c) Um (a) representante do magistério público municipal, em efetivo exercício;
- d) Um (a) representante do magistério público estadual, em efetivo exercício;
- e) Um (a) representante de pais de alunos da rede pública municipal;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



III – Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

- a) Um (a) representante das instituições religiosas;
- b) Um (a) representante das instituições de ensino superior em efetivo exercício;
- c) Um (a) representante das associações ou instituições com trabalhos comunitários, devidamente organizadas e registradas;
- d) Um (a) representante do sindicato dos servidores públicos municipais, em efetivo exercício;
- e) Um (a) representante das instituições de educação básica, da iniciativa privada, em efetivo exercício;

IV – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Um (a) representante do Poder Legislativo Municipal indicado pelo Plenário da Câmara.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino e traz, na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação, é um dos elementos considerados necessários para o processo de descentralização/municipalização e para o fortalecimento dos sistemas municipais, institui ações de consultas à sociedade em geral, através da organização de fóruns, no sentido de definir prioridades para a formulação de políticas públicas voltadas para a educação municipal. E assim outros Conselhos que funcionam em harmonia:

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - O CACS / FUNDEB de Aracruz foi criado através da LEI Nº 3024, DE 21 DE AGOSTO DE 2007, sendo constituído por dez (10) titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, com representação do Poder Executivo, professores, diretores, estudantes pais, conselho tutelar e servidores tecnico-administrativos das Escolas Públicas.

O Conselho de Alimentação Escolar de ARACRUZ foi criado pela LEI Nº. 1.851/1995, DE 29 DE AGOSTO DE 1995. A Lei nº 2329 de 21 de dezembro de 2000, cria novamente o CAE, revogando a lei anterior, de 1995. Essa nova lei estabelece como



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



objetivo precípua, orientar a política de aquisição, armazenamento, preparo e distribuição de alimentos ou produtos alimentícios, nas pré-escolas, ensino fundamental, nas entidades filantrópicas, nas escolas das redes municipal e estadual e das zonas urbana e rural. constituído, paritariamente, de:

I- um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II- um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

III- dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV- dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

V- um representante de outro segmento da sociedade local.

VI- um representante das comunidades indígenas.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.

5.2.1. Dificuldades encontradas nos Conselhos

- Falta de capacitação para desempenhar as suas funções.
- Dificuldade dos conselheiros com questões técnicas específicas como análise de notas fiscais, conferência de extratos bancários, compreensão sobre compras, licitação, controle de estoques entre outros(CACS/FUNDEB e CAE).
- Renovação dos seus integrantes
- Desconhecimento da existência do CME, CACS/FUNDEB e CAE no município e a importância desses órgãos de controle
- Dificuldade no fornecimento das prestações de contas periódicas, pela administração municipal.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



5.2.2. Educação – Rede de Atendimento/diagnóstico

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade promover, coordenar e acompanhar a educação municipal, bem como a supervisão e acompanhamento da Educação Infantil na rede privada.

A rede escolar no município de Aracruz é formada por 71 escolas, sendo: 1 escola Federal, 7 escolas Estaduais, 53 escolas Municipais e 10 escolas da Rede Privada e Profissionalizante.

A situação Educacional no Município de Aracruz será descrita com base no Censo Escolar 2015 e do OPENSINO (Sistema Escolar Municipal) abordando os níveis, as etapas e as modalidades da educação.

5.2.3. Educação Infantil

O Art. 29 da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece que:

“A Educação Infantil é primeira etapa da Educação Básica, direito da criança de 0 a 5 anos e onze meses à educação, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Segundo os dados obtidos, 4.905 crianças acessaram a Educação Infantil em creches públicas e privadas. Conforme tabela abaixo:

Tabela1 – Matrícula em Creche e Pré-escola na Rede Escolar de Aracruz-ES

Rede Escolar	Educação Infantil		
	Creche	Pré-Escola	Total
Federal	-	-	-
Estadual	-	-	-
Municipal	1.383	3.150	4.533
Privada	146	226	372
Total	1.529	3.376	4.905

Fonte: Censo Escolar 2015/SEDU-ES.

De acordo com o Sistema OPENSINO o município atende toda a demanda manifesta por matrícula na pré-escola (grupos IV e V), mas em relação à creche, os



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



dados descritos na tabela abaixo apontam a necessidade de ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, principalmente para crianças de 0 a 3 anos de idade. Em (Novembro/2016) a demanda reprimida para essa faixa etária era de 2.071 crianças aguardando por matrícula nos grupos I, II e III.

Tabela 2 - Lista de espera para matrícula em Creche na Rede Municipal Aracruz ES

Educação Infantil - Lista de espera 0 a 3 anos			
Grupo I	Grupo II	Grupo III	Total
1.406	603	423	2.071

Fonte: Opensino 2016/Sistema Escolar.

5.2.4. Atendimento integral na Educação Infantil

Em Aracruz são 24 escolas de Educação Infantil das quais 03 não oferecem atendimento em tempo integral, esse atendimento destina-se a crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses matriculadas em CMEIs e CMEBs.

O principal objetivo desse atendimento é garantir assistência social e pedagógica às crianças que se enquadram nos seguintes critérios:

- Criança em situação de risco social comprovado através de parecer social elaborado por uma Assistente Social da Secretaria de Educação. É considerado **risco social** qualquer situação que tire da criança a oportunidade de se desenvolver de forma integral, de estudar e exercer sua cidadania, tais como: **alcoolismo, drogas, fome, abandono, exploração, maus tratos, etc.**
- Criança de 0 a 3 anos de idade, oriunda de família com renda per capita inferior a meio salário mínimo, cujos pais ou responsáveis exerçam atividades de trabalho fora do lar, com jornada diária igual superior a 6 horas no turno diurno, e se comprovada a impossibilidade de um responsável prestar assistência a criança neste período.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5.2.5. Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito na escola pública, cabendo ao Poder Público garantir sua oferta para todos, inclusive aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada.

No Ensino Fundamental, haviam 13.418 estudantes matriculados, distribuídos de acordo a Tabela.

Tabela 23 - Matrículas no Ensino Fundamental por Rede Escolar Aracruz-ES

Rede Escolar	Ensino Fundamental - Matrícula		
	Anos Iniciais	Anos Finais	Total
Federal	-	-	-
Estadual	-	1.679	1.679
Municipal	6.724	3.539	10.263
Privada	899	577	1.476
Total	7.623	5.795	13.418

Fonte: Censo Escolar 2015/SEDU-ES

O progresso e a conclusão educacional do ensino fundamental na rede Municipal expressaram 8.929 alunos aprovados, 1.195 reprovados e 22 alunos evadidos.

As taxas de abandono e reprovação vêm diminuindo, embora se apresentem ainda significativas, o que propicia o aumento do índice de distorção idade/série tanto no ensino fundamental, quanto no ensino médio. Nas escolas de ensino fundamental a distorção idade/série são de aproximadamente 1.774 alunos.

No ensino fundamental são desenvolvidos programas e projetos que buscam melhorar desempenho escolar e aumentar o tempo de permanência dos alunos na escola, oferecendo atividades esportivas, culturais e de reforço escolar. Atualmente são atendidas 584 crianças nos seguintes programas/projetos:

- MAIS EDUCAÇÃO
- PROJETO RUMO AO SUCESSO (Pré IFES - matemática e língua portuguesa);
- CORAL
- DANÇA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



- VIOLINO
- PROJETO SOCIAL (Taekwondo)
- REFORÇO ESCOLAR

Os dados apontam a necessidade de ampliação da oferta de programas e projetos no contra turno escolar, o número de alunos contemplados atualmente é mínimo, se considerarmos que o ensino fundamental na rede pública atende 11.942 crianças.

5.2.6. Ensino Médio

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, tem duração mínima de três anos e atende a formação geral do educando, podendo incluir programas de preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional.

Tabela 3 - Matrículas no Ensino Médio e Ensino Profissionalizante Aracruz-ES

Rede Escolar	Ensino Médio - Matrícula		
	Ensino Médio	Profissionalizante	Total
Federal	388	134	522
Estadual	2.714	139	2.853
Municipal	-	-	-
Privada	589	611	1.200
Total	3.691	884	4.575

Fonte: Censo Escolar 2015/SEDU-ES

Outros 1.634 estudantes frequentavam a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino médio e fundamental, que nasceu da clara necessidade de oferecer uma melhor chance para pessoas que, por qualquer motivo, não concluíram o ensino fundamental e/ou o médio na idade apropriada.

5.2.7. Educação Especial e Acessibilidade

Consideram-se alunos com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



A inclusão escolar de alunos com deficiência em escolas regulares é um direito garantido Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.934/96), que afirma que a oferta da educação especial enquanto dever constitucional do Estado deve ter início na Educação Infantil, na idade de zero a cinco anos.

De acordo com dados do censo escolar na Rede Municipal de Ensino a Educação Especial atende 54 crianças na Educação Infantil e 227 crianças no Ensino Fundamental, totalizando 281 alunos. Para atender essa demanda, o município possui 22 salas de Recursos Multifuncionais – Tipo I: Atendimento a alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do Desenvolvimento, 1 sala de Recursos Multifuncionais – Tipo II: Atendimento a alunos com cegueira e baixa visão e 1 sala de Recursos Multifuncionais – Tipo II: Atendimento a alunos com deficiência auditiva.

Com relação ao meio físico, verificamos que as escolas necessitam de modificações e adaptações em vários ambientes para atender as demandas e as necessidades encontradas no cotidiano escolar.

Na rede Estadual de Ensino todas as escolas do município oferecem atendimento aos alunos com deficiência somando 84 alunos que são divididos conforme a necessidade de cada um, temos professores de libras, de braile etc. e ainda o cuidador é solicitado quando necessário. Todo ano o Estado disponibiliza uma verba específica para que as escolas se adêquem aos alunos especiais.

5.2.8. Segurança nas escolas

RELAÇÃO DE ESCOLAS E TIPO DE SEGURANÇA ADOTADO				
ESCOLAS:	ALARME	CÂMERA	VIGIA DIURNO	VIGIA NOTURNO
CMEB Álvaro Souza	X	X	X	X
CMEB Ester N. dos Santos	X		X	X
CMEB Honório Nunes de Jesus	X	X		X
CMEB Jose Mambrini	X			
CMEB Mário Leal Silva	X			X
CMEB Paulo Freire	X	X		
CMEB Profª Mª Luiza Devens - CAIC	X	X	X (ESCALA)	X
CMEI Amália Coutinho	X			
CMEI Balão Mágico	X			
CMEI Chapeuzinho Vermelho	X			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



CMEI Cinderela	X			
CMEI Criança Feliz	X			
CMEI Donatila Coutinho	X			
CMEI Epifânio Pontim	X			
CMEI Francisca Rocha	X			
CMEI Marília Rezende	X	X		
CMEI Narizinho	X			
CMEI Nova Colatina	X			X
CMEI Novo Irajá	X			
CMEI Sete Anões	X			
CMEI Tia Anastácia	X			
CMEI Vera Lúcia D. Rabello	X			
CMEI Vovó Jandira	X			
CMEI Caieiras Velha	X			
EMEF Abílio C. Amorim	X	X		
EMEF Coqueiral	X	X		
EMEF Eurípedes Nunes Loureiro	X	X	x (01 escala)	
EMEF Ezequiel Fraga Rocha	X	X		X
EMEF Itaparica	X	X		
EMEF José Marcos Rampinelli	X	X		
EMEF Luíza Silvina	X	X		
EMEF Marechal Costa e Silva	X			X
EMEF Nova Santa Cruz	X	X		
EMEF Novo Irajá	X			
EMEF Placidino Passos	X			X
EMEF Prof. Bárula	x			
EMEF Profª Mª Inês Della Valentina	x			
EMEF Samoel Costa	x			x
EMEF Santa Cruz	x	X		
EMEF Zenília Varzem Ribeiro	x			x
EMEF Zilca Nunes Bermudes	x	X		
EMEFI Caieiras Velha	x			
EMP Balneário Praia do Sauê	x			

5.3. SAÚDE

Dentre as diversas competências do Município no que afeta diretamente à Criança e ao Adolescente, no Sistema Único Descentralizado da Saúde, estabelece a Lei Orgânica em seu Art. 149:

- o oferecer serviço de saúde, odontológico e laboratorial à clientela escolar da rede municipal de ensino;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



No Art. 164 no que tange à Criança e ao Adolescente, o Município deverá dispensar especial atenção, incluindo no programa municipal de assistência:

- assistência integral à saúde, inclusive nas escolas públicas municipais;
- a aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;
- atendimento especializado ... aos portadores de deficiência ou de necessidades especiais ... integração social ... treinamento para o trabalho ... convivência ... acesso aos bens e serviços coletivos ... eliminando preconceitos e obstáculos arquitetônicos

O Conselho Municipal de Saúde, tem o objetivo de formular e fiscalizar a execução das diretrizes da política de saúde no município, composto paritariamente pela administração pública e entidades de sociedade civil, representativa de usuários, prestadores de serviços e profissionais da área de saúde.

5.3.1. Taxa de Natalidade

- a. Nascidos Vivos com uma ou mais de sete consultas de pré-natal no período de 2014 e 2015

TABELA 1 - Nascidos vivos com uma ou mais de sete consultas no pré-natal;

Consulta de Pré-Natal	2014	2015	TOTAL
Nenhuma	06	15	21
De 01 a 03 consultas	58	40	98
De 04 a 06 consultas	418	239	657
07 ou mais consultas	1.041	1.115	2.156
Ignorado	01	0	01
NASCIDOS VIVOS	1524	1409	2933

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado de Espírito Santo – SESA, disponível em: <http://tabnet.saude.es.gov.br/cgi/tabcgi.exe?tabnet/sinasc/sinasc2006/sinasc2006.def>. Acessado em: 25/10/2016.

- b. Nascidos Vivos por tipo de parto no período de 2014 e 2015

TABELA 2 – Nascidos vivos por tipo de parto;

Tipo de Parto	2014	2015	Total
Vaginal	559	521	1080
Cesária	965	887	1852
Total	1524	1408	2932



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Fonte: Secretaria de Saúde do Estado de Espírito Santo – SESA, disponível em: <http://tabnet.saude.es.gov.br/cgi/tabcgi.exe?tabnet/sinasc/sinasc2006/sinasc2006.def>, Acessado em: 25/10/2016.

c. Nascidos vivos por peso ao Nascer no período de 2014 e 2015

TABELA 3 – Nascidos vivos por peso;

Peso ao Nascer	2014	2015	Total
500g a 999g	08	08	16
1000g a 1499g	05	09	14
1500g a 2499g	93	76	169
2500g a 2999g	326	272	598
3000g a 3999g	1.003	962	1965
4000g e mais	89	82	171
Ignorado	0	0	0
Total	1.524	1.409	2933

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado de Espírito Santo – SESA, disponível em: <http://tabnet.saude.es.gov.br/cgi/tabcgi.exe?tabnet/sinasc/sinasc2006/sinasc2006.def>, Acessado em: 25/10/2016.

5.3.2. Taxa de Mortalidade Infantil

a. Mortalidade Infantil por causas capítulo menor de um ano no período de 2014 e 2015

TABELA 4 – Mortalidade infantil por causas capítulo em <1 ano;

Causas Capítulos	2014	2015	Total
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	0	01	03
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0	0	00
Doenças do aparelho respiratório	0	02	02
Algumas afecções originadas no período perinatal	08	05	13
Malform. Congênitas e anomalias Cromossômicas.	04	09	13
Total	12	17	29

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado de Espírito Santo – SESA, disponível em: <http://tabnet.saude.es.gov.br/cgi/tabcgi.exe?tabnet/SIM/SIM2006/sim2006.def>, Acessado em: 25/10/2016.

b. Mortalidade Infantil por causas evitáveis menor de um ano no período de 2014 e 2015

TABELA 20 – Mortalidade Infantil por causas evitáveis em <1 ano;

Causas Evitáveis	2014	2015	TOTAL
Doenças infecciosas e Intestinais.	0	0	00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Desnutrição	0	0	00
Pneumonias	0	0	00
Hipóxia intrauterina/asfixia nascer	0	01	01
D. membrana hialina	01	0	01
Afecções. respiratórias RN	0	0	0
Demais causas perinatais	06	03	09
Anomalias congênitas sist. nervoso	0	01	01
Anomalias congênitas coração e circ.	02	04	06
Anomalias congênitas aparelho digestivo	0	01	01
Demais anomalias congênitas	02	04	06
Demais causas de morte	0	03	03
TOTAL	11	17	28

Fonte: **Secretaria de Saúde do Estado de Espírito Santo – SESA**, disponível em: <http://tabnet.saude.es.gov.br/cgi/tabcgi.exe?tabnet/SIM/SIM2006/sim2006.def>. Acessado em: 25/10/2016

No município de Aracruz em 2015 tivemos 1.409 nascidos vivos, sendo que o número óbitos em menores de um (1) ano foram 18 mortes. É preciso se atentar e organizar desde a atenção perinatal a saúde integral da mulher, pré-concepção e planejamento familiar, à regionalização e hierarquização da assistência e integração entre a assistência ao pré-natal e ao parto, de maneira a avançar na otimização do cuidado, além de ampliar o acesso aos serviços que vai desde o pré-natal, parto e ao nascimento, mantendo-se a continuidade da atenção ao recém-nascido e à puérpera.

A situação atual do município vem indicando uma constante elevação na taxa de fecundidade, e este cenário retrata a necessidade de intensificação da Política Pública voltada para a Saúde da Mulher e da Criança, principalmente no que se refere à Assistência ao Pré - natal Parto e Puerpério. Aracruz sempre busca meios de manter os profissionais da rede capacitados e atualizados no que diz respeito à Rede de Atenção a Mulher e a criança com o objetivo de garantir atendimento resolutivo, de qualidade e organizado. A estruturação da rede é um processo relevante e necessário, pois somente através dele será possível a otimização deste serviço, onde os fluxos poderão ser analisados e remodelados quando necessário para melhor atender este público.

É importante conhecer o instrumento de referência e contra referência entre serviços de saúde com hospital e maternidade, ações de regulação dos exames e consultas para gestantes. Outro fator de destaque é referente aos nascidos vivos de mães



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



com 07 ou mais consultas de pré-natal, onde esse indicador não é cumprido, sendo uma condição determinante para complicações no período neonatal.

5.3.3. Morbidade e Sistema de Informação de Agravos a Notificação

O perfil de morbidade da população de Aracruz é caracterizado pela crescente prevalência e incidência das doenças crônicas não transmissíveis, pela persistência de doenças transmissíveis que já poderiam ter sido eliminadas – coexistindo com as transmissíveis classificadas como emergentes e reemergentes, bem como pela alta carga de acidentes e violências.

As internações por condições sensíveis à atenção primária representam condições de saúde que podem ter o risco de hospitalização desnecessária diminuído, por meio de ações efetivas da atenção primária. Essas internações vêm sendo usadas como indicador do acesso e qualidade da atenção básica, mas não existe consenso quanto às doenças que devem fazer parte desse indicador. Nota-se que as taxas de internações por condições sensíveis à atenção primária estão associadas a cobertura dos serviços atenção primária, porém ainda está abaixo da meta nacional ideal inferior a 12%. Foi identificado que esse baixo índice está diretamente relacionado ao nível de cobertura da Estratégia de Saúde da Família. Ao longo dos anos o município vem enfrentando problemas para manter as equipes completas e assim oferecer um serviço que atenda o paciente na sua integralidade. Desta forma entende-se que o município deva adotar medidas efetivas para a prevenção de doenças, o diagnóstico e o tratamento precoce, o controle e seu acompanhamento, para que assim alcance a redução das internações hospitalares por condições sensíveis à atenção primária.

5.3.4. Morbidade Hospitalar por Lista CID – 10, menor de um ano

TABELA– Morbidade Hospitalar por CID – 10 menor de um ano

Lista Morb. CID-10	2014	2015	Total
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	29	09	38
Coqueluche	0	0	0
Septicemia	03	01	04



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Outras doenças bacterianas	05	04	09
Restante de outras doenças bacterianas	05	04	09
Sífilis congênita	03	09	12
Desnutrição	01	-	01
Total	21	19	40

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado de Espírito Santo – SESA, disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/nres.def>. Acessado em: 25/10/2016.

5.3.5. Casos de tuberculose no Município no período de 2015

TABELA – Casos de Tuberculose;

TUBERCULOSE	2015	
Taxa de incidência de Tuberculose todas as formas (100.000 hab)	22,09	
Casos novos de Tuberculose no ano todas as formas	21	
Casos em tratamento	112	
Casos encerrados por cura (ano)	21	

Fonte: Sala de Situação à Gestão Estratégica

5.3.6. Casos de Hanseníase no Município no período de 2015

TABELA 25 – Casos de Hanseníase;

HANSENÍASE	2015
Taxa de detecção (todas as formas) por 100.000 hab.	0,73
Casos em tratamento	07
Casos encerrados (por cura)	11
Abandono do tratamento	0

Fonte: Sala de Situação à Gestão Estratégica

1.1.1. Casos de Dengue no Município no período de 2014 e 2015

TABELA– Taxa de incidência e notificados de Dengue;

DENGUE	2014	2015	Total
Taxa de incidência de Dengue (por 100.000 hab.)	4,83	9,52	0
Percentual dos casos de Dengue oportunamente notificados	0	0	0



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Fonte: Sala de Situação à Gestão Estratégica

Essas doenças continuam sendo importante problema de saúde pública no País tendo em vista o impacto sobre a morbidade, a despeito da redução significativa no perfil brasileiro de mortalidade.

5.3.7. Imunização e Doenças Imunopreveníveis

Apesar dos problemas que envolvem a área da saúde no Brasil, a taxa de **imunização** é considerada alta ultrapassando países de primeiro Mundo como os Estados Unidos. As **vacinas** são uma das maneiras mais eficazes de prevenção a **doenças**.

O Brasil possui um Programa Nacional de Imunização com mais de 40 anos, por meio do qual são realizados estudos e a formulação de novos elementos a fim de proteger a população.

Os resultados decorrentes da prevenção e do controle das doenças imunopreveníveis no município de Aracruz estão relacionados à implantação do Programa Nacional de Imunização (PNI), à estruturação do sistema nacional de vigilância epidemiológica, à maior integração entre as vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental, bem como a articulação de estratégias conjuntas com a atenção básica. Tais fatores vêm contribuindo gradualmente para a redução de casos, fazendo com que muitas doenças imunopreveníveis se apresentem de forma residual nos últimos anos.

5.3.8. Cobertura por Ano segundo Imuno entre 2013 e 2015

TABELA 27 – Cobertura de imunobiológicos por ano

IMUNO	2013	2014	2015	Total
Total	82,86	91,37	78,99	84,86
BCG	8,21	96,49	2,16	93,82
Hepatite B em < 1mês		92,85	1,53	82,11
Rotavírus Humano	101,72	103,72	90,98	99,31
Meningococo C	104,52	102,07	89,99	100,80
Hepatite B	117,58	105,15	91,26	104,29
Penta	100,43	104,22	91,19	84,58



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Pneumocócica	102,73	104,58	92,11	99,73
Poliomielite	101,87	101,57	89,71	97,94
Febre Amarela	8,97	5,51	5,43	6,35
Hepatite A	...	71,96	95,35	83,74
Pneumocócica (1º ref)	105,09	108,94	92,67	102,18
Meningocócica C (1º ref)	92,25	101,07	93,16	95,49
Poliomielite (1º ref)	94,05	98,64	87,74	93,45
Tríplice Viral D1	118,22	122,25	87,10	108,84
Tríplice Viral D2	80,34	111,52	57,79	83,09
Tetra Viral (SRC+VZ)	23,89	107,80	52,36	61,34
DTP (Tetra\Penta)	100,79	104,79	91,26	98,91
Tetra Bacteriana (DTP+HiB)	102,20
Tríplice Bacteriana (DTP)(1º ref)	80,70	101,22	92,18	91,38
Dupla adulto e tríplice acelular gestante	59,54	70,31	35,02	54,86
Dtpa gestante	0,57	12,80	28,68	14,11

Fonte: Secretaria de Saúde do Estado de Espírito Santo – SESA, disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?pn/cnv/cpnies.def>, acessado em: 02/11/2016.

5.3.9. Atenção Integral a Saúde

✓ Atenção Primária

A Atenção Primária em Saúde (APS) vem ocupando cada vez mais espaço no Sistema Único de Saúde (SUS) por ser essencial à saúde e por possuir as principais características como porta de entrada dos serviços, continuidade do cuidado, integralidade e coordenação do cuidado.

Em Aracruz a Atenção Primária está estruturada a partir das equipes de Saúde da Família distribuídas por toda extensão do município.

As unidades básicas de saúde se constituem porta de entrada do SUS e têm como objetivo oferecer assistência integral às necessidades básicas de saúde, desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de agravos.

Na estratégia além das ações de prevenção, são desenvolvidas ações necessárias para alcance das metas e dos objetivos preconizados pelo pacto da vida:

- Saúde do Idoso;
- Controle do câncer do colo de útero e mama;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



- Redução da mortalidade infantil e materna;
- Promoção de saúde, e fazendo parte do fortalecimento da atenção básica;
- Fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endêmicas, com enfoque na dengue, hanseníase, tuberculose e vigilância da malária e influenza;

O município possui atualmente 22 pontos de atenção constituídos por 26 equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), 07 equipes de Saúde Bucal (ESB), 05 equipes de Estratégia de Saúde da Família Indígena (ESFI).

Como o município tem uma extensão territorial grande, foram criados 03 pontos de apoio que facilitam o acesso da população ao atendimento pelos profissionais de saúde. Conta ainda com 01 unidade móvel (médico-odontológico).

5.3.10. Estratégias de Saúde da Família

O trabalho realizado pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família visa além do atendimento à demanda espontânea e o atendimento ao seu território de responsabilidade, a organizar a atenção a algumas áreas e/ou grupos da população considerados de maior risco.

TABELA – Relação de cobertura da Atenção Primária;

Agente Comunitário de Saúde		Equipe de Saúde da Família		Equipe de Saúde Bucal
Implantados	Cobertura Populacional	Implantados	Cobertura Populacional	Modalidade I
156	81,7%	16	65,38%	Implantados
				07

Fonte: Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/historico_cobertura_sf.php, acessado em: 26/10/2016

5.3.11. Saúde Bucal

O Programa de Saúde Bucal na ESF foi implantado a fim de unir os serviços de saúde bucal para a população, cumprindo o princípio constitucional do Estado de garantir



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



ao usuário o direito de receber atenção integral à saúde - com prioridade para as atividades preventivas, mas sem prejuízo dos serviços assistenciais.

O Programa de Saúde Bucal tem como objetivos:

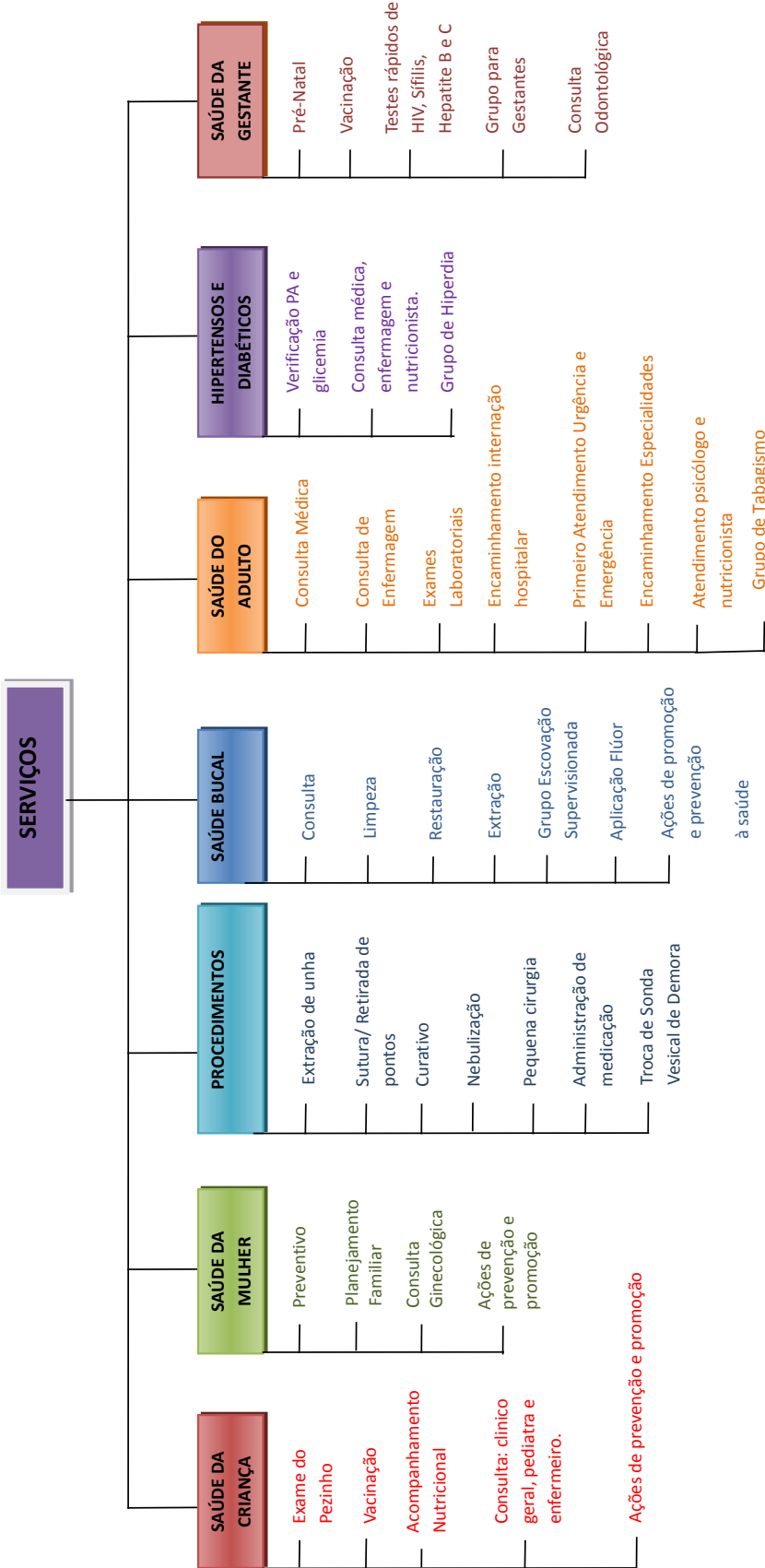
- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
- Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da ESF e do plano de saúde municipal;
- Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
- Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal;
- Ações de recuperação, prevenção e controle do câncer de boca;
- Resolução da urgência;
- Inclusão de procedimentos mais complexos;
- Inclusão da reabilitação protética na atenção básica.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



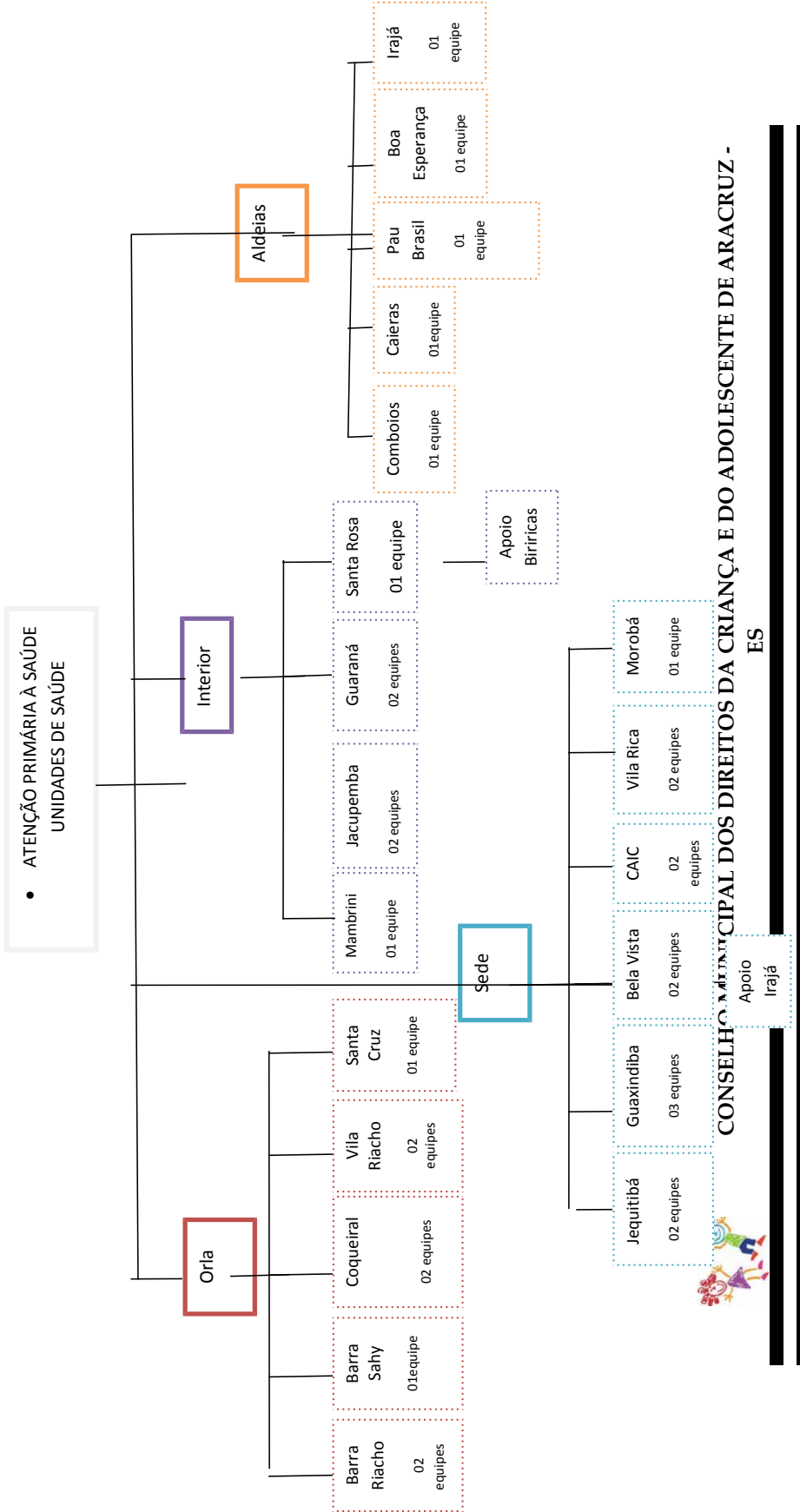
I - FLUXOGRAMA 01- Serviços ofertados pelas ESF



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



II - FLUXOGRAMA - Estratégia de Saúde da Família





5.3.12. Atenção à Saúde da População Indígena

O município de Aracruz possui 3,70% da população total, indígenas sendo 90,45% da etnia Tupiniquim, pertencentes às Aldeias de Caieiras Velhas (40,8% da população), Irajá, Pau-Brasil, Comboios e 9,55% da etnia Guarani nas Aldeias de Boa Esperança, Piraqueaçu, Três Palmeiras, totalizando 3.032 indígenas.

A atenção básica é prestada pelas 05 Equipes de Saúde da Família Indígena e 05 Equipes de Saúde Bucal, perfazendo uma cobertura de 100% de ESFI.

A assistência de média e alta complexidade é realizada por meio do CIMPOLINORTE e Secretaria Estadual de Saúde.

O financiamento da saúde indígena é subsidiado pelo governo federal e municipal.

A Portaria MS nº 852/1999, editada pela FUNASA, criou os distritos Sanitários Especiais Indígenas, com os respectivos Conselhos Distritais de Saúde Indígena - DSEI, desta forma o Espírito Santo- Aracruz está subordinada ao DSEI de Minas Gerais com sede em Governador Valadares.

A partir de janeiro de 2012 as contratações dos profissionais das ESFI passaram a ser sob gestão do MS – Ministério da Saúde por meio de serviço terceirizado, onde o município não dispõe do recurso Federal de manutenção de Equipes de Saúde Indígena.

✓ Atenção Secundária

O atendimento também acontece nos centros de Atenção Secundária possibilitando uma intervenção de rede entre todos os setores de saúde, formado pelo Centro de Reabilitação de Aracruz – CREAMA, Centro de Especialidades Médicas – CEMA, Programa de Saúde Mental (em processo de credenciamento para CAPS II) e Serviços de Referência em Saúde constituídos pelos seguintes Programas: Diabetes, Hanseníase, Tuberculose, IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais e Casa Rosa: Serviço Integral a Saúde da Mulher (Viva Mulher, Planejamento Familiar e Pré-natal de Alto Risco).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



5.3.13. Programa de Saúde Mental

O Programa de Saúde Mental é um serviço de saúde a nível ambulatorial, onde são referenciadas pessoas para tratamento que sofrem com transtornos psiquiátricos, álcool e outras drogas. A referência ocorre através das equipes de Estratégia de Saúde da Família, CRAS/CREAS, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, além do serviço prisional. Possui atualmente 2.490 pacientes ativos. Está em transição para credenciamento de CAPS – Centro de Atenção Psicossocial onde será um serviço de porta aberta para atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes e álcool e drogas.

O Programa está funcionando em imóvel alugado, tendo a equipe multidisciplinar constituída por 02 Psiquiatras, 01 enfermeiro, 01 assistente social, 02 psicólogos, 02 técnicos de enfermagem, 01 Terapeuta Ocupacional, 02 educadores físico, 01 oficinaira de artes manuais, 02 profissionais administrativos e 01 coordenadora.

Além de consultas, atividades e terapias para os usuários, são ofertados grupo Terapêutico para a família do paciente com transtorno psiquiátrico ou com álcool e drogas. O papel da família é de extrema relevância em todas as fases do processo terapêutico, eles se tornam essenciais, no entanto necessitam saber como lidar com as mais diversas situações. Essa estratégia busca maior implicação e envolvimento da família no tratamento e nos cuidados com o paciente, fazendo-a compreender que ela é corresponsável no desenvolvimento da doença bem como é um elemento indispensável para o sucesso do tratamento.

5.3.14. IST/ AIDS e Hepatites Virais

O Programa de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais foi implantado em 1999, e no ano de 2009 foi formulado o CTA/SAE (Centro de Testagem e Aconselhamento/ Serviço de Atendimento Especializado).

O público-alvo do programa são pessoas portadoras de doenças infecciosas e Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST's.

No momento temos um número de aproximadamente, 557 cadastrados no Programa. As patologias mais atendidas são:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



- Erisipela de repetição;
- Toxoplasmose;
- Infecção urinária de repetição;
- Celulites;
- Herpes Zoster;
- DSTs;
- HIV e Hepatites Virais;
- Tuberculose;
- Adenomegalias a esclarecer;
- Febre a esclarecer;
- Paracoccidiodomicose;
- Acidente perfuro-cortante;
- Investigação de DST's em exposição sexual desprotegida;

O Programa é composto por equipe multiprofissional composta por: **Infectologista, enfermeira, assistente social, nutricionista, psicóloga, farmacêutica, Ginecologista, auxiliar administrativa e coordenadora.**

As atividades realizadas equipe do programa são: Consultas médica, de enfermagem, nutricionista, psicológica, educação em saúde sobre DSTs nas escolas e empresas, realização de Testes-rápido, notificação compulsória, atendimento coletivo (sala de espera), planejamento de ações preventivas, acolhimento humanizado, busca ativa, orientação gerais para pacientes do programa, encaminhamento de pacientes a outros serviços de acordo com demanda, gestão dos recursos humanos e financeiros e planejamento das ações a serem realizado (coordenação), agendamento de consultas; colposcopia, cauterização e penioscopia, orientação e distribuição de medicamentos.

Ao referenciar o paciente ao Programa, é necessário encaminhá-lo com guia de

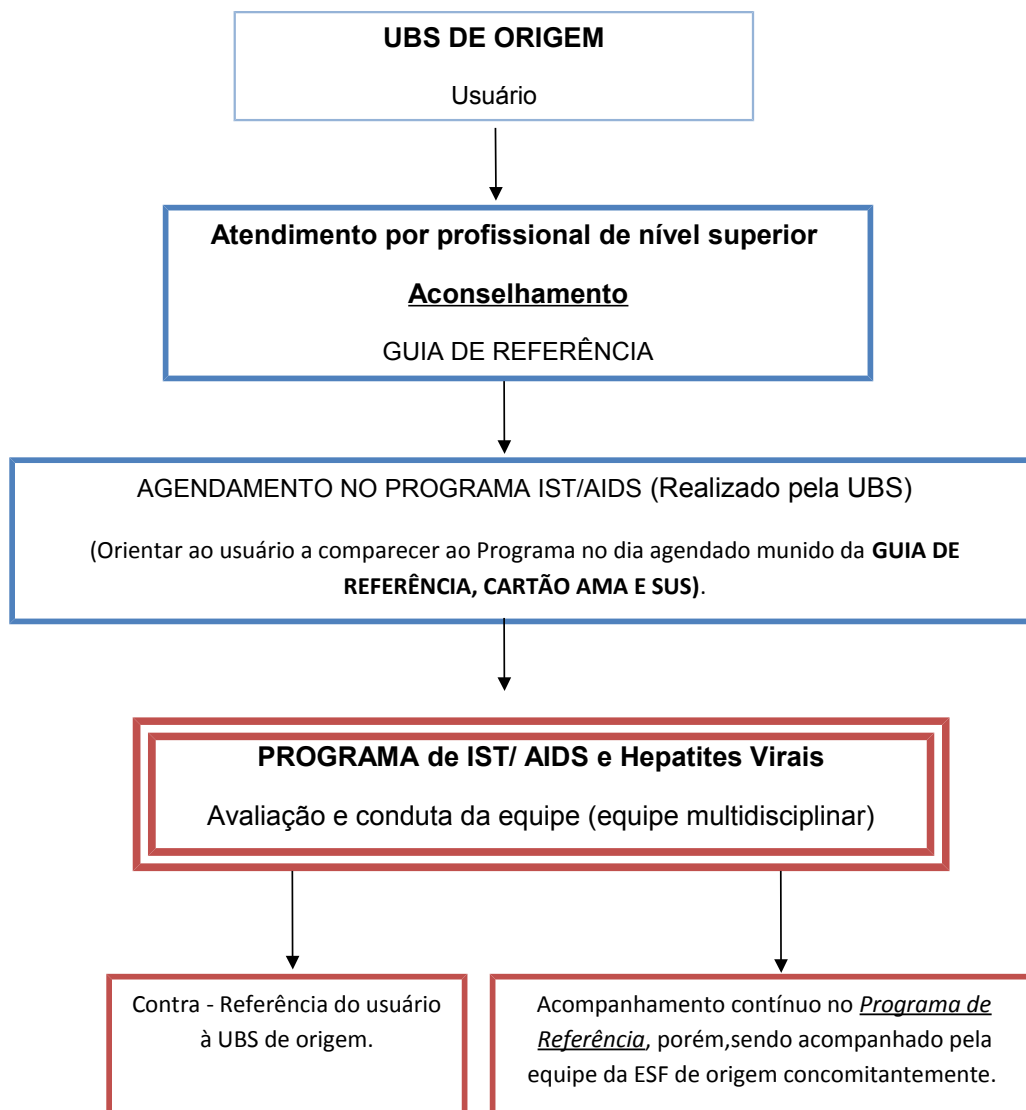


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



referência preenchida para que a equipe possa ter ciência do tipo de atendimento realizado e quais procedimentos foram executados. A partir disso o profissional dará prosseguimento e caso necessário tratamento conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

a. **FLUXOGRAMA** - Atendimento do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5.3.15. Programa Diabetes

O Programa Diabetes de Aracruz foi instituído em meados de 1998. Na época também estava em atividade os programas de Hipertensão e Terceira Idade na unidade de saúde no Bairro Jequitibá, antiga CSU – Aracruz/ES. Em 2001 houve uma reorganização dos serviços e o acompanhamento dos pacientes com HAS começou a ser realizado nas unidades de origem.

Somente o Programa de Diabetes centralizado com equipe multidisciplinar tendo como público alvo: portadores de DM tipo I, Tipo II descompensado, Diabetes Gestacional.

Atualmente estão cadastradas 433 pessoas no Programa tendo uma média de 85 usuários acompanhados mensalmente. Atualmente o Programa está sem médico endocrinologista credenciado, mesmo após sucessivas tentativas de contratação deste profissional exclusivamente para o programa. Hoje temos 01 enfermeira, 01 nutricionista e 01 psicóloga desenvolvendo as atividades no serviço.

As atividades desenvolvidas são consultas de enfermagem, nutricionista e psicóloga, atividade educativa e orientações.

A entrada do paciente no programa acontece através do referenciamento: Guia de Referência e Contra Referência, onde as equipes da ESF encaminham os pacientes com DM tipo I, DM tipo II descompensado ou com patologias associadas e Diabetes Gestacional.

5.3.16. Casa Rosa – Atenção Integral a Saúde Da Mulher

As mulheres são o maior número da população brasileira (50,77%), também o maior na população do município (50,14%), e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com estudos, as mulheres vivem mais que os homens, porém adoecem com maior frequência. A vulnerabilidade feminina frente às certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



No Brasil, a saúde da mulher foi incorporada às políticas nacionais de saúde nas primeiras décadas do século XX. No município de Aracruz os programas voltados para a mulher tiveram seu início com o programa Viva mulher iniciado no ano de 2005 como referência da mulher para aquelas pacientes que em seus exames Citopatológicos tinham alteração significativa, onde iniciavam tratamento como colposcopia (município) e Cauterização Alta Frequência - CAF (Maternidade de Carapina) e acompanhamento de câncer no Hospital Santa Rita, tendo o Programa como suporte e referência. Hoje o CAF é realizado no município de Aracruz, no Hospital Maternidade São Camilo HMSC.

Para atender a mulher na sua integralidade foi instituído a partir de 2007 o Programa de Planejamento Familiar, tendo seu público alvo toda mulher e/ou casal, onde são realizadas orientações sobre métodos contraceptivos, esterilização definitiva e consultas com profissionais de saúde. Os procedimentos cirúrgicos ofertados são laqueadura de trompas e vasectomia.

A escolha mais adequada é realizada pelo paciente após entender os prós e contras de cada um dos métodos.

As gestantes de alto risco são referenciadas ao programa para acompanhamento de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde e diretrizes clínicas Estadual. O município também faz parte do Programa Nacional da Rede Cegonha que é um conjunto de ações para garantir o atendimento de qualidade, seguro e humanizado para todas as mulheres. O projeto busca oferecer assistência desde o planejamento familiar, onde a mulher passa pelos momentos de confirmação da gravidez, pré-natal, parto, Puerpério até os dois primeiros anos de vida da criança.

5.3.17. Centro de Reabilitação Física de Aracruz

O Centro de Reabilitação Física de Aracruz (CREARA) foi implantado no município em abril de 1992. É o local destinado aos usuários que necessitam de assistência para reabilitação física, seja motora, respiratória ou com outros distúrbios neuro-cinético-funcionais e para tratamento Fonoaudiológico.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



O CREA atende em média 326 pacientes por semana, tendo 28 profissionais, fornecendo os seguintes serviços:

- Fisioterapia ambulatorial e domiciliar;
- Terapia ocupacional;
- Fonoaudiologia.

No ano de 2015 foram realizados os seguintes atendimentos:

- ✓ 5.898 **Consultas**;
- ✓ 19.936 **Procedimentos Individuais**;
- ✓ 291 **Procedimentos Coletivos**.

5.3.18. Centro de Especialidades Médicas de Aracruz – CEMA

O Centro de Especialidades Médicas de Aracruz – CEMA por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIM Polinorte), oferta consultas especializadas de ortopedia, neurologia, cardiologia, dermatologia, gastroenterologia, endocrinologia, otorrinolaringologia, urologia, reumatologia, angiologia, oftalmologia e Cirurgião Geral; Assim como procedimentos para diagnóstico.

No ano de 2015 foi investido **R\$ 2.665.284,44**, o que resultou em 28.492 consultas especializadas, 23.827 exames de imagens e 150.922 exames laboratoriais autorizados até o fim de novembro.

Atualmente a regulação das consultas e exames é realizada por meio da Central de Regulação Municipal (AMA) onde ocorre a liberação destes com critérios e protocolos pré – definidos e pelas vagas reguladas pela SESA.

No município de Aracruz cerca de 90% (17 especialidades médicas, exames de Radiodiagnóstico, USG, Endoscopia, etc...) dos serviços de média complexidade além de alguns exames de alta de complexidade (Tomografia, ressonância Magnética, e Densitometria Óssea) são ofertados aos usuários SUS são por meio do CIMPOLINORTE.

As consultas de especialidades médicas são realizadas no CEMA (Centro de Especialidades Médicas de Aracruz) e os exames são realizados por meio de prestadores credenciados no CIMPOLINORTE.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



TABELA - Número de consultas especializadas realizadas no CIMPOLINORTE, período de 2014 e 2015

ESPECIALIDADES	2014	2015
Endocrinologia	1.962	2.016
Neurologia	2.460	3.459
Ortopedia	2.652	2.175
Gastroenterologia	1.125	1.027
Cirurgia Geral	2.247	1.354
Otorrinolaringologia	1.629	2.223
Cardiologia	3.855	2.798
Dermatologia	1.185	1.142
Reumatologia	46	1.038
Angiologia	1.136	566
Psiquiatria		
Urologista	1.213	1.243

5.3.19. Rede de Urgência e Emergência

O acesso ao serviço de urgência e emergência ocorre por meio do primeiro atendimento no Pronto Atendimento, seja por demanda espontânea ou encaminhamento de outras unidades de atenção à saúde por meio da regulação. São ofertados os serviços pela Fundação Hospital Maternidade São Camilo - FHMSC, contando com equipes médicas de cirurgiões gerais, anestesistas, ginecologistas e obstetras, pediatras, ortopedistas e equipe de enfermagem.

Conta também com 01 Pronto Atendimento 12 horas localizado no distrito de Barra do Riacho anexa a unidade de saúde com equipe médica, de enfermagem, técnicos de enfermagem, agentes administrativos e 01 coordenador, com funcionamento diário de 07h as 19h. Atende uma média de 70 pessoas por dia. Possui 12 leitos de observação sendo: 04 adultos masculinos, 04 adultos femininos e 04 leitos pediátricos. 01 consultório de enfermagem, 01 sala de acolhimento, 01 consultórios médicos, 01 sala de emergência, 01 sala de curativo, 01 sala de pequena cirurgia, 01 sala de preparo de medicação e 01 sala de nebulização.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5.3.20. Assistência Hospitalar

É realizada por um único hospital existente no município, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO - FHMSC**, entidade filantrópica de utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei nº72.941/73 e de utilidade Pública Municipal nº1.582/93, caracterizado com hospital de médio porte, contratualizada com a municipalidade, através do qual são ofertados os serviços no Pronto Atendimento de urgência e emergência, internações em clínica médica, cirúrgica, pediatria e maternidade de risco habitual, sendo os demais regulados pela Central de regulação Estadual.

No ano de 2015 o valor repassado ao hospital foi de R\$ 6.516.478,32. Em 2014 foram R\$ 4.629.163,26. Um aumento de 31,8%.

Os atendimentos disponibilizados são:

- Consultas médicas: clínico geral, ginecologia, obstetrícia, ortopedia e pediatria.
- Procedimentos como pequena cirurgia, administração de medicação, inalação, soroterapia.
- Internações em clínica médica, cirúrgica, gineco-obstétrica e pediátrica.

Na FHMSC originalmente está cadastrado no CNES 134 leitos, onde 76,51% do total de leitos são destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e 60% do total a atendimentos hospitalares são destinados aos usuários SUS.

TABELA – Relação de Leitos por especialidades da Fundação Hospital Maternidade São Camilo

LEITOS DO HMSC		
Especialidades	Existentes	SUS
Cirurgia Geral	20	12
Clínica Geral	61	41
UTI Adulto II	10	08
Obstetrícia Cirúrgica	12	11
Obstetrícia Clínica	08	07
Pediatria Clínica	23	22
TOTAL	134	101

Fonte: Disponível em: http://cnes.datasus.gov.br/cabecalho_reduzido.asp?VCod_Unidade=320060277032, acessado em: 07/11/2016



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5.3.21. Assistência Farmacêutica

Em termos de financiamento, o programa de assistência farmacêutica e insumos estratégicos estão estruturados em: (i) componente básico da assistência farmacêutica; (ii) componente estratégico da assistência farmacêutica; e (iii) componente especializado da assistência farmacêutica (Portarias GM/MS nº 204/2007 e nº 2.891/2009).

O primeiro componente visa o financiamento no âmbito da Atenção Básica, mediante transferência de recursos federal aos municípios. Os recursos federais para essa assistência correspondem a R\$ 5,10 habitante/ano, sendo que 80% do recurso é transferido diretamente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) e 20 % ao Fundo Estadual de Saúde (FES). Os recursos transferidos devem se aplicados no custeio das despesas com medicamentos constantes do elenco de referência nacional. Um percentual de até 15% da soma das contrapartidas estaduais e municipais pode ser aplicado também em ações de estruturação das farmácias do SUS e na qualificação dos serviços farmacêuticos.

A REMUME- relação de medicamentos municipais foi instituída no município em 2008, por meio da Portaria nº. 047/2008.

O recurso destinado a Assistência farmacêutica no município no âmbito da Atenção Básica teve um incremento de 70,6%, nos últimos cinco anos.

O município de Aracruz disponibiliza o serviço de farmácias básicas em algumas unidades de saúde, principalmente no interior e na orla. Na sede conta com duas farmácias, uma localizada na unidade de saúde de Guaxindiba e a farmácia básica central, localizada no centro da cidade.

5.3.22. Vigilância Em Saúde

O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



É responsável por todas as ações de vigilância, prevenção e controle de agravos, prioritariamente com ações de promoção à saúde, com o monitoramento epidemiológico das doenças transmissíveis e não transmissíveis, de atividades sanitárias programáticas, de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador, elaboração e análise de perfis demográficos epidemiológicos, proposição de medidas de controle entre outras.

O desenvolvimento de sistemas de vigilância implica o acesso à elevada gama de informações, especialmente as relativas à morbidade, à mortalidade, à estrutura demográfica, ao estado imunitário e nutricional da população, à situação socioeconômica e ao saneamento ambiental, sendo que a Saúde atualmente tem sido a porta de entrada para vários sistemas, tendo íntima relação com a situação social.

A Vigilância deve trabalhar de forma integrada e harmônica com todas as Unidades de Atendimento à Saúde – também intersetorialmente e intersecretarialmente.

A Vigilância em Saúde é composta por 04 vigilâncias, sendo elas, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

5.3.23. Vigilância Epidemiológica

A **Vigilância Epidemiológica** é definida pela **Lei nº 8.080/90** como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”. O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida. E ainda, constitui-se importante instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas afins.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5.3.24. Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária (VISA) é uma área da Saúde Pública. Sua missão é proteger e promover a saúde da população fazendo com que os ambientes em que vivemos e os produtos e serviços oferecidos a sociedade sejam seguros e de boa qualidade. Seu objetivo, de acordo com a Lei Orgânica da Saúde, é eliminar, diminuir ou prevenir os riscos sanitários, evitando incapacidades e doenças.

Ela trabalha vigiando, orientando, advertindo, informando, fiscalizando e controlando a qualidade de produtos e serviços, mas também conscientizando a população sobre seus direitos e hábitos saudáveis. O seu principal instrumento de ação é a norma sanitária, que especifica o que pode ou não pode ser feito por quem fabrica e vende produtos ou presta serviços a população.

A Vigilância Sanitária, cadastra, licencia e fiscaliza estabelecimentos, sejam públicos ou privados. Além disso, avalia sua higiene e qualidade, as condições físicas do local, a limpeza e esterilização de instrumentos, o uso de equipamentos de proteção, a validade e as condições de armazenamento dos produtos utilizados, tudo isso de forma rotineira ou atendendo a denúncias e reclamações.

5.3.25. Vigilância Ambiental

A Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente e que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais, relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

A Vigilância Ambiental tem como objetivo, prevenir e controlar os fatores de risco de doenças e de outros agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas. Estende sua atuação sobre fatores biológicos representados por vetores, hospedeiros, reservatórios e animais peçonhentos, bem como fatores não biológicos como a água, o ar, o solo, contaminantes ambientais, desastres naturais e acidentes com produtos perigosos.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



5.3.26. Saúde do Trabalhador

A Vigilância em Saúde do Trabalhador atua no planejamento, na execução e avaliação das intervenções que eliminem ou controlem seus efeitos deletérios à saúde dos trabalhadores. A Saúde do Trabalhador é uma área da Saúde Pública que prevê o estudo, a prevenção, a assistência e a vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Faz parte do direito universal à saúde.

No Município de Aracruz a Vigilância em Saúde do Trabalhador foi instituída no ano de 2013 e vem, desenvolvendo o trabalho junto aos servidores da saúde, estabelecendo fluxos, realizando capacitações e orientando os trabalhadores quanto ao risco a sua saúde.

5.3.27. Regulação e Controle do Sistema de Saúde

A regulação do acesso é o elemento da política nacional de maior impacto ao usuário. No município de Aracruz ainda há necessidade de investimento e estruturação, pois as ações inseridas neste elemento são executadas de forma superficial, conseqüentemente tem-se uma rede de serviços que não dialoga. É aplicado grande volume de recursos financeiros em todos os níveis de atenção, porém mesmo com a existência de um Complexo Regulador municipal a demanda reprimida em cada nível de atenção seja ainda permanece elevada.

Estudos preliminares mostram que o município hoje enfrenta problemas tais como; desperdícios de consultas e exames, queda da produtividade, o absenteísmo, ausência de padronização de impressos de referência e contra-referência, não observância de parâmetros para a oferta de consultas e exames aos usuários, o favorecimento de acesso às emergências, urgências e prioridades e a diminuição do quadro funcional.

Muitas consultas são desperdiçadas quando o usuário é referenciado ao especialista errado, sem os exames necessários à avaliação de primeira consulta e muitas vezes, sem a devida indicação de referenciamento a este nível de complexidade. A inexistência de critérios de agendamento das emergências, urgências e prioridades, abre espaço para que



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



os profissionais mais comprometidos consigam agendar sua clientela em detrimento de outras equipes com alta rotatividade de servidores.

Atualmente existe o controle do absenteísmo e mecanismos para reconhecer quando o usuário não foi avisado ou recebeu a informação tardiamente de sua data de consulta. O método de oferta de vagas pela Central é ordenado, exigindo monitoramento constante da oferta e perdas. Cabe a Atenção Primária monitorar o número de faltas em consulta. Assim, delega-se às Unidades prestadoras de Serviço atividades estratégicas de regulação de oferta de vagas e monitoramento da qualidade do serviço. Impõe-se à Atenção Primária uma atividade de grande responsabilidade que deveria ser compartilhada pelos gestores.

Percebe-se hoje a imediata necessidade de organizar o processo de trabalho na AP, priorizando assistência ao usuário em seu território, bem como a ordenação do cuidado em rede, ou seja, o encaminhamento aos outros níveis de atenção em conformidade com os modelos de gestão e atenção à saúde. Para que isso aconteça, é necessário implementar ações para o fortalecimento da AP, incluindo a valorização e capacitação do profissional médico da AP. Este deve estar apto a autorizar o acesso aos outros níveis de atenção apenas nas situações em que isso seja necessário, amparado por protocolos nos quais as evidências científicas são definidoras.

5.3.28. Novos Projetos

A Casa da Criança é um projeto para implantação do Serviço de referência a crianças que necessitem de atendimento de maior complexidade. O objetivo é proporcionar atendimento com diagnóstico rápido e preciso, disponibilizando tratamento e acompanhamento eficiente, com competência e humanização.

Os casos a serem referenciados serão doenças crônicas, infecciosas entre outras. As crianças serão assistidas por equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiro, fonoaudiólogo e psicólogo. A forma de encaminhamento será através da Atenção Básica de Saúde que após avaliação encaminhará para a unidade de referência quando diagnosticada ou suspeita.

Conforme estudos científicos, crianças com doenças principalmente crônicas, têm o risco de desenvolver complicações físicas, de desenvolvimento, comportamentais e/ou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



emocionais. O Centro de referência ficará anexo à unidade de Saúde Vila Rica com previsão de ser implantada em 2017.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



5.4. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

“O município incentivará o lazer como forma de promoção social, proporcionando os meios para recreação sadia e construtiva à comunidade, mediante, através da Construção de equipamento de parques infantis, centro de juventude e convivência comunal.” estabelece a Lei Orgânica do Município de Aracruz em seu art. 161, Inc. II.

Para normatizar, deliberar, fiscalizar e democratizar as Políticas Públicas voltadas para o esporte e lazer do município de Aracruz, foi criado pela Lei Nº 3.805, DE 07/05/2014, O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Aracruz.

A lei Nº 3.601 de 23/08/2012 e modificado pela Lei Nº 3.786 de 31/03/2014, criou o Conselho da Juventude do município de Aracruz que tem dentre suas atribuições a responsabilidade de: Avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal da Juventude;

Deve também este Conselho, promover debates, palestras, audiências públicas e estudos, de forma a conhecer os problemas da população jovem e mantê-la informada acerca da execução da Política Municipal da Juventude, assim como fornecer subsídios para a elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Entretanto apesar da garantia da lei, este Conselho nunca se efetivou, devido a falta de quórum, ou seja: Os conselheiros representantes de seus respectivos segmentos escolhidos de acordo com o artigo 7º da Lei de criação deste Conselho nunca se apresentaram ou se reuniram para colocarem em prática o que foi definido no âmbito legal.

Mesmo assim, alguma movimentação foi feita no Município acerca do Tema "Juventude" nos últimos tempos:

11/2009

Com o tema 'Juventude Participativa, Cidadania Garantida' é que a Associação Indígena Tupiniquim e Guarani realiza o 1º Seminário da Juventude Indígena Tupiniquim e Guarani, na aldeia de Pau Brasil. No evento debates na plenária, oficinas, mística de Guarani, Pataxó Hã-Hã-Hae e Tupinambás. Noite Cultural (dança dos guerreiros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



Tupinikim, dança dos jovens Guarani, Toré com os Pataxó Hã-Hã-Hae, dança dos Tupinambás, dança dos Xakriabás e outros).

09/2011

Com o objetivo de consolidar políticas públicas de apoio aos jovens e aproximar o Poder Público dos representantes juvenis, a Secretaria de Gabinete, da Prefeitura de Aracruz e Comissão Organizadora realiza a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude. Oportunidade para os jovens do município discutirem assuntos como educação, família, drogas, sexualidade, meio ambiente, violência, cultura e política, com objetivo de contribuir para construção e fortalecimento da política municipal de juventude. Na conferência trabalhos nos seguintes eixos temáticos: Juventude – Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional; Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015 e Articulação e Integração das Políticas Públicas de Juventude.

09/2014

A municipalidade realizou o II Fórum Municipal de Juventude de Aracruz. O evento aconteceu na Câmara Municipal de Aracruz e abordou o tema “jovens como sujeitos de direito”.

Durante o fórum, foram ministradas as palestras “PPJ – Políticas Públicas de Juventude”, pelo gerente estadual da juventude, Carlos Abelhão, e “Violência e Extermínio dos Jovens”, pelo presidente do conselho estadual de juventude, Luiz Inácio. O evento também contou com a apresentação de um curta metragem produzido pelo projeto Jovens em Ação, do Programa de Educação Ambiental nas Comunidades.

09/2015

III Fórum de Juventude, com tema “As várias formas de se mudar sua cidade”.

Em 2014, o evento reuniu aproximadamente 100 jovens de todo o município.

Participação de um palestrante do Observatório Capixaba de Juventude, com o tema “Políticas Públicas de Juventude”. Participação do poder legislativo, poder executivo e sociedade civil.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



a. Quantitativo de crianças e adolescentes que usam os equipamentos disponibilizados pela municipalidade:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	LOCAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Campo Bom de Bola I	01 campo	Praça da Paz	60
Campo Bom de Bola II	01 campo	Praça da Paz	60
Campo Bom de Bola II	01 campo	Jacupemba	35
Campo Bom de Bola II	01 campo	Vila do Riacho	35
Campo Bom de Bola II	01 campo	Barra do Riacho	35
Campo Bom de Bola II	01 campo	São Marcos	35
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Bairro Jardins	06
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Barra do Riacho	12
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Barra do Riacho	10
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Praça da Paz	15
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Mambrini	07
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	B. Fátima	09
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Jacupemba	11
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	COHAB - IV	08
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Morobá	09
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Vila Nova	09
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Coqueiral	12
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Nova Santa Cruz	08
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Sauê	06
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Planalto	09
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Polivalente	10
Aparelhos de musculação	06 equipamentos	Vila do Riacho	09
Pista de skate	01 pista	Vila do Riacho	10
Pista de skate	01 pista	Barra do Riacho	10
Pista de skate	01 pista	Praça da Paz	15
Pista de caminhada	01 pista	Praça da Paz	6
Pista de caminhada	01 pista	Barra do Riacho	4
Play graund	01 unidade	Praça da Paz	70
Play graund	01 unidade	Mambrini	30
Play graund	01 unidade	Bairro de Fátima	40
Play graund	01 unidade	Jacupemba	40
Play graund	01 unidade	Barra do Riacho - I	35
Play graund	01 unidade	Barra do Riacho - II	40
Play graund	01 unidade	COHAB - IV	35
Play graund	01 unidade	Morobá	50
Play graund	01 unidade	Barra do Sahy	40
Play graund	01 unidade	Vila Nova	45
Play graund	01 unidade	Coqueiral	35
Play graund	01 unidade	Santa Luzia	40
Play graund	01 unidade	Nova Santa Cruz	45
Play graund	01 unidade	Sauê	40
Play graund	01 unidade	Planalto	45
Play graund	01 unidade	Polivalente	45
Play graund	01 unidade	São Francisco	40
Play graund	01 unidade	Vila do Riacho	50
Quadra coberta	01 quadra	Barra do Riacho	20



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Quadra coberta	01 quadra	Guaraná	18
Quadra coberta	01 quadra	Comboios	14
Quadra coberta	01 quadra	Ribeirão do Sapê	14
Quadra coberta	01 quadra	Barra do Sahy	16
Quadra coberta	01 quadra	Santa Cruz	18
Quadra coberta	01 quadra	COHAB – Coqueiral	18
Quadra coberta	01 quadra	Ribeirão do Meio	14
Quadra coberta	01 quadra	Três Irmãos	14
Quadra coberta	01 quadra	Vila do Riacho	18
Quadra coberta	01 quadra	Praia do Sauê	16
Quadra sem cobertura	01 quadra	Praça da Paz	15
Quadra sem cobertura	01 quadra	Limão	13
Quadra sem cobertura	01 quadra	Vila do Riacho	16
Quadra sem cobertura	01 quadra	Vila Nova	15
Quadra sem cobertura	01 quadra	Planalto	14
Quadra sem cobertura	01 quadra	Fátima	13
Quadra sem cobertura	01 quadra	Morobá	14
Quadra de Beach soccer	01 quadra	São Francisco	12
Quadra de Beach soccer	01 quadra	Santa Luzia	12
Quadra de Beach soccer	01 quadra	Praça da Paz	16
Quadra de tênis	01 quadra	Praça da Paz	10
TOTAL			1.550

Obs: Os atendimentos referidos acima são diários e com valores aproximados

Muito embora sejam oferecidos equipamentos e espaços destinados ao esporte e ao lazer carece de profissionais para administrar, desenvolver e acompanhar as atividades realizadas nesses espaços. Entretanto, mesmo com a carência destes profissionais, é desenvolvido o projeto CAMPEÕES DO FUTURO, com 02 professores utilizando os campos BOM DE BOLA-I E BOMDE BOLA -II, na praça da Paz, beneficiando 150 crianças e adolescentes semanalmente. Também desenvolve aulas de badminton com 12 crianças e adolescentes com idade entre 08 e 14 anos, tendo o acompanhamento de uma profissional de Educação Física. Também o programa BOLSA ATLETA que contempla 05 adolescentes. O Município estuda condições para a contratação de uma empresa prestadora de serviços para atender as demandas de núcleos de escolinhas de futebol já para o ano de 2017.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5.5. ARTE E CULTURA

Em setembro de 2015 foi reestruturado o Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz conforme a Lei Nº 3.974/2015 com as seguintes competências:

- Formular a política cultural no Município;
- Aprovar o Plano Municipal de Cultura;
- Incentivar e promover a cultura no Município;
- Estudar e propor à administração medidas de difusão e amparo a cultura no Município de Aracruz, em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializados;
- Orientar o Município na administração dos seus pontos culturais;
- Promover, junto às entidades de classe, campanhas no sentido de incrementar a cultura no Município;
- Manter intercâmbio permanente com outros conselhos de cultura;
- Opinar sobre matérias de interesse cultural que lhe sejam apresentadas;
- Criar, acompanhar e fiscalizar o Fundo de Cultura de Aracruz;
- Definir as diretrizes da gestão cultural municipal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz, órgão consultivo, normativo e deliberativo e é composto, de forma paritária, entre o poder público e a sociedade civil organizada. São 12 membros efetivos que tem seus respectivos suplentes, deve continuar a implementação de uma política de representatividade, com foco nos povos formadores do município: indígenas, negros e italianos.

Além de membros que fazem parte de grupos específicos, ligados à essas culturas aracruzeses, a entidade conta com representantes das seguintes áreas: Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Planejamento, Orçamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Trabalho, Saúde e Educação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5.5.1. Cultura para Crianças e Adolescentes

Aracruz, município que apresentou nas últimas décadas um crescimento populacional muito grande, detém muitos casos de violência entre crianças e adolescentes que estão em risco social. Um dos fatores, que propicia esta atual conjuntura, é a falta de projetos culturais que muito poderiam ajudar a amenizar ou mesmo solucionar esses conflitos.

Num passado recente, Aracruz disponibilizava para a sociedade e, em especial, para as crianças e adolescentes oficinas culturais, que eram oferecidas gratuitamente pela municipalidade. Os resultados eram significantes, sendo reconhecidas pela eficácia na socialização daqueles que usufruíam.

Por isso é de muita necessidade a retomada pela municipalidade, das oficinas de violão, capoeira, teatro, canto entre outras. Na atualidade é oferecida oficina de teatro infantil e para adolescentes, jovens e adultos na sede sendo necessário externar para os distritos com o propósito de que todas as crianças e adolescentes de povoados e vilas sejam contemplados.

Outra proposta cultural para a diminuição da participação de crianças e adolescentes na marginalidade é a de que o município ofereça ações concretas no Plano Municipal de Cultura para a elaboração de mais projetos culturais, para que seja assegurado a todas as crianças e adolescentes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso à cultura.

5.5.2. O Que Existe Atualmente

a. Teatro

As Oficinas de Teatro de Aracruz iniciaram seus trabalhos no mês de setembro de 2013.

Um projeto promissor da Secretaria de Turismo e Cultura, este que conta hoje com 50 alunos entre crianças e adolescentes., interessados em conhecer e se envolver com os “fazeres” cênicos teatrais.

. O projeto busca fomentar as artes cênicas no município, valorizando ainda mais a Cultura e a Arte local, com formações de novos grupos, incentivando e ramificando as atividades na sede da cidade, e também nos distritos vizinhos, interessados em arte e expressão, e principalmente no fazer teatral.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



b. Teatro Municipal de Aracruz - utilização dos espaços

Atualmente são oferecidas aulas de violinos para crianças e adolescentes.

Acolhimento de Adolescentes em medidas socioeducativas para realização de trabalhos de socialização.

c. Museu Histórico de Santa Cruz

Este monumento histórico é muito visitado por alunos tanto da Rede Pública, quanto da Rede Particular de Ensino, turistas, famílias, que buscam pesquisas para conhecimento que englobam fatores importantes da cultura de Aracruz. Para agregar ainda mais informações a municipalidade está disponibilizando mais conforto e informações com as instalações da sala multimídia.

d. Museu Italiano de Guaraná

Fortalecendo o conhecimento da cultura italiana, este monumento histórico traz como apoio às crianças e os jovens do município, visualização e fonte de pesquisas para conhecimento que englobam fatores importantes da cultura de Aracruz.

e. Festival de Inverno

As programações são disponibilizados durante o festival de inverno, apresentações com shows variados e uma ampla diversidade de atividades culturais, tais como: apresentações de teatro, coral, música eruditas, além do congo e artesanatos expostos para interação.

f. Carnaval

Dentre os festejos carnavalescos são disponibilizadas durante os dias de folias apresentações culturais, como as Bandas de Marchinhas. As apresentações percorrem toda a orla distribuindo alegria e contagiando as famílias, diversificando, assim, os vários estilos que o carnaval pode proporcionar a todos os participantes locais e turistas.

g. Bandas de Congo

As Bandas de Congo existentes no município, "São Benedito do Rosário de Vila do Riacho", "São Sebastião de Santa Rosa", "São Benedito de Itaparica" e a "Tupiniquim de Caieiras Velhas", preservam a cultura africana, contribuindo para o resgate desta cultura junto às famílias afro descendentes no município de Aracruz.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



5.6. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ARACRUZ - ES - FMDCA

O FMDCA foi criado pela Lei 1451 de 28 de Novembro de 1990 junto às demais Políticas de Atendimento do Município de Aracruz.

Tanto a Lei 1451 / 1990 quanto a Lei 1623 de 15 de Julho de 1993 que a revogou, estabeleciam como Receita do FMDCA, dotações e suplementações no Orçamento Anual do Município, porém não estabeleceram o *quantum*, bem como o procedimento.

A Lei 3172 de 30 de Dezembro de 2008 estabeleceu que (Inc. I, Art. 14) para constituir o FMDCA seja feita "...**Dotação consignada anualmente no orçamento do Município em até 0,1% da arrecadação(*)**, por exercício, destinados às despesas com programas do Executivo e de convênios com as Entidades não governamentais para atendimento direto na defesa das Crianças e Adolescentes...."

(*) Lei 4320/64 - Lei das Finanças Públicas

Receitas Correntes (valor total da arrecadação das receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, as transferências correntes e outras receitas de fluxo)

A Lei 4007 de 02 de Dezembro de 2015 (Inc. I, Art. 20) alterou o percentual da Dotação Consignada para 0,3%.

Apesar de criado em 1990, o FMDCA teve a sua movimentação a partir do ano de 2004, após a regulamentação feita através de Decretos Municipais.

O Município não tem rotina de aporte de valores no FMDCA conforme estabelece a política municipal, ou seja a Dotação Consignada que se aprova em orçamento, não se concretiza de fato.

Desde a criação do FMDCA em 1990, somente no exercício de 2014 foi feita uma transferência no valor de R\$136.757,93 para suprir o valor mínimo necessário ao funcionamento regular dos Projetos registrados no FMDCA, sob pena dos mesmos terem que reduzir o contingente de crianças e adolescentes em suas atividades por falta de recursos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Os valores que sempre dão sustentação básica aos Projetos Sociais vinculados ao FMDCA, são proveniente da aplicação de Penas Judiciais, Doação e Destinação de Empresas no IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica e de Pessoas no IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física.

No último PPA (Plano Plurianual) 2014 / 2017, Lei 3776 de 30/12/2013, foi feita a seguinte Programação para a Dotação Consignada ao FMDCA, sem contudo serem efetivados na pratica:

5.6.1. PPA 2014 / 2017

Receitas		2014	2015	2016	2017
BASE	Receitas Correntes	363.020.179,79	383.406.457,08	391.495.594,82	394.210.080,46
Aplicação / Dotação		2014	2015	2016	2017
DOTAÇÃO	FMDCA	350.000,00	367.500,00	367.500,00	685.875,00
PERCENTUAL		0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
TOTAL					1.770.875,00

Pela Lei Municipal o valor da **Dotação Consignada** ao FMDCA em 2016 e 2017 deverão ser alterados conforme abaixo:

Aplicação / Dotação		2016	2017
Lei 4007/2015	0,3% Arrecadação	1.174.486,78	1.182.630,24

Receitas Correntes (Arrecadação) contabilizadas no Exercício de 2014 e 2015 com o cálculo da Dotação Consignada que deveria ter sido transferida para o FMDCA:

5.6.2. Receitas Correntes (Arrecadação) contabilizadas no Exercício de 2014 e 2015

Receitas Realizadas		2014	2015
	Receitas Correntes	389.078.327,91	411.729.544,42
Cálculo da Aplicação / Dotação		2014	2015
Lei 3172/2008 - 0,1% da Arrecadação		389.078,32	411.729,54



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5.6.3. Últimos Convênios do FMDCA para atender os Projetos Sociais de Criança e Adolescente do Município

INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETIVO	LOCALIZAÇÃO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$
Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte	Saber Viver	contribuir com o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes por meio de ações educativas e socioculturais complementando o trabalho com as famílias, principalmente com a realização de atividades esportivas, culturais, musicais e de artesanato, prevenindo a ocorrência de risco social, fortalecendo as relações familiares e comunitárias.	Orla / Barra do Riacho	230	137.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz	Escola "Nosso Lar"	promover, executar e articular ações socioeducacionais, oferecendo um atendimento educacional e de qualidade aos usuários, tendo em vista a defesa de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	Sede / Polivalente	305	56.000,00
Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá	Projeto 25º Grupo Escoteiro Jequitibá Ação Projeto	Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por	Sede / Jequitibá	206	56.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



	Educativo Ação Projeto Aprender Fazer	meio do Método Escoteiro, de forma que essas exerçam a cidadania acolher, assistir e educar crianças e adolescentes através de um processo que estimule autonomia, aprendizagem, criatividade e criticidade, para que sejam no futuro, pessoas capazes de trabalhar para melhores condições de vida, na sociedade, mediante abrigamento por Determinação Judicial.			69.936,00
Associação Beneditina de Educação e Assistência Social	Recanto feliz		Distrito de Guaraná	73	
Cáritas Diocesana de Colatina	Projeto Girassol	proporcionar um espaço alternativo para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, espirituais e culturais que orientam os mesmos para o exercício da cidadania e possam transformar a realidade em que se encontram inseridos.	Sede / São Marcos	150	59.000,00
Associação Beneficente Recreativa Cultural e Cristã de Aracruz	Fábrica da esperança	minimizar a incidência de crianças e adolescentes ao uso de drogas oferecendo a oportunidade de aprender técnicas e fundamentos através de atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (atividades esportivas e educativas)	Sede / Bela Vista, Segatto, Clemente, Bairro de Fátima, Primavera, Cohab IV e Portelinha.	260	37.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Associação Lar São José	Raio de Luz	constituir espaços de convivência, formação para a participação para cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses demandas e potencialidades de cada faixa etária com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.	Distrito de Jacupemba	212	56.000,00
AFROEUROBRASIL	Atletas da Fé	atuar na promoção e desenvolvimento de programas, projetos, ações e serviços socioassistenciais, cultural, tecnológico, teológico, educativo, profissionalizante, com foco na prevenção da violência, drogas, prostituição, trabalho infantil, dentre outros, indo de encontro ao serviço de proteção e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.	Orla / Coqueiral	59	30.000,00
TOTAL				1.495	363.936,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5.7. SGD - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO

5.7.1. Atendimento / Conselho Tutelar / Segurança

A garantia dos direitos fundamentais se dá a partir da interseção das ações passíveis de promoção, proteção e defesa, protagonismo, controle social e gestão da política. Utilizando como marco legal a Lei 8069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o ECRID- Estatuto da Criança e Adolescente, em seu no art. 1º cumulado com os arts. 6º e 100, parágrafo único, II, de que a proteção integral deve ser o objetivo primordial de toda e qualquer intervenção estatal junto a crianças e adolescentes. Bem como, o caput do Art. 227 da CF que trata do dever assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida[...] além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Consta no § 3º o direito a proteção especial, dentre eles o do inciso VII- programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins, assim no § 4º A lei punira severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. Estipulando ainda no § 8º que a lei estabelecerá, II – o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando á articulação das várias esferas do poder publico para execução de políticas publicas. E por fim, a Resolução nº 113/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA por sua vez, define as diretrizes e critérios para a institucionalização e fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Esse sistema constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nas três esferas governamentais. E a Resolução 171/2014 que versa sobre planos decenais dos direitos da criança e do adolescente e que recomendando aos entes federados e municípios a elaboração, implantação e implementação do plano decenal.

O CONANDA criou o modelo do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, fixa na idéia de articulação setorial compondo-se por diversos órgãos, entidades e atores sociais, aos quais incumbe atuar de forma integrada e interdependente na construção de uma verdadeira “rede de proteção social”.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



Essa rede deve ter ações voltadas à prevenção e à proteção das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. Implicando no desenvolvimento de ações de diversos setores relacionados às políticas sociais básicas, aos serviços de proteção, à assistência supletiva, à proteção jurídico-social e à defesa de direitos, que devem trabalhar de forma articulada, complementar e integrada, a fim de que se viabilize a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Significando um grande avanço na proteção de crianças e adolescentes, mais do que um sistema em si, o SGD é a integração de vários sistemas que convergem para a proteção integral de crianças e adolescentes. O SGD só existe na interlocução com outros sistemas nacionais, como o de saúde, de assistência social, dentre outros. Ao instituir o SGD, a Resolução nº 113/2006 estabeleceu três eixos de atuação de seus partícipes, sendo todos eles interdependentes e integrados: promoção, defesa e controle social da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, conferindo atribuições e lócus específicos de cada ente dentro da organização desse Sistema.

A concretização da defesa dos direitos depende da participação intensa dos conselhos tutelares e a polícia judiciária, por meio de suas delegacias especializadas. Faz-se necessária também a atuação dos órgãos do Poder Judiciário, como as varas especializadas, os tribunais e as comissões judiciais de adoção, bem como do Ministério Público, das defensorias públicas e os serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária. Ainda, compõem o eixo de defesa dos direitos a Advocacia Geral da União, as procuradorias gerais dos estados, a polícia militar, as ouvidorias e as entidades sociais de defesa de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social.

5.7.2. Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências

O município de Aracruz é uma cidade do Noroeste do Estado, mais próxima da região metropolitana, tem uma população estimada em 96.746 habitantes para 2016, segundo o IBGE, com um IDH 0,75, maior do que do Brasil. Esta população é composta de mais de 26% de pessoas na faixa etária de 0-19 anos, com a maioria deles matriculadas em escolas, sendo que em 2015 existia 15.418 cursando o ensino fundamental e 3691 cursando o ensino médio. Em uma entrevista em 2011 realizada para uma pesquisa científica, com uma funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Teresa Pirchiner, a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



mesma aponta com firmeza que o grupo de risco é formado por adolescentes e jovens, com faixa etária entre 10 e 17 anos, que em virtude das famílias desestruturadas, abandono, fragilidade da lei, vivendo em ambientes com ausência de limites e cidadania, desde cedo se acomunam a grupos criminosos e se entregam à vida delituosa. Esta é a faixa etária mais propensa a incidência de violência em Aracruz.

Dentro os agentes que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, no município de Aracruz, temos a existência de uma Vara Especial de Justiça da Infância e Juventude e uma Delegacia Especializada da Infância e Juventude no município, um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um Batalhão de Polícia Militar(5º BPM sediado em Aracruz) bem como um Conselho Tutelar atuante, este último com duas ramificações uma na Sede do município e outra na Orla. E que ainda o município fez sua parte para implementar o Conselho Municipal antidrogas, que aguarda aprovação da Câmara Municipal e que existe atuação de outros agentes na defesa dos direitos, com programas e projetos voltados para o combate a violência contra a criança e o adolescente.

Mesmo assim apesar do incessante participação destes atores, pode ser constatada a existência de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, no qual se pode ser visto através da incidência da criminalidade em Aracruz.Sendo sem dúvida, o crime e a violência em Aracruz-ES um dos aspectos mais preocupantes e prementes de políticas públicas, fato estes confirmados nos meios de comunicações, na sensação de segurança da sociedade local e nos números da Secretaria Estadual de Segurança Pública - SESP.

Segundo dados da SESP em 2015, o município deixou o status de uma cidade pacata para hoje ocupar a 9ª colocação no rol dos municípios mais violentos do Espírito Santo, com 34 homicídios no ano de 2015, entre destas vitimas seis (06) deles são menores de 18 anos, isto é 17,64 das vitimas são adolescentes.

O conceito de violência utilizado é de que se trata de uma relação de força, estabelecida em uma interação, na qual um ou mais indivíduos causam danos a outro (ou outros) e que é capaz de produzir danos físicos, psíquicos, a suas posses ou "participações simbólicas e culturais" (MICHAUD, 1989, p.10-11) .A violência cometida contra a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



criança e o adolescente adquire contornos específicos, e é definida por Minayo (2001) da seguinte forma:

[...] a violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de desenvolvimento (MINAYO, 2001, p.26).

Ao se considerar a violência como um fenômeno social complexo, entende-se diversas expressões, pode ser compreendida por distintos pontos de vista e é objeto de análise e intervenção de várias áreas do conhecimento. É corrente a utilização de várias fontes de informação para explorar aspectos da realidade de violência. Algumas das mais comuns são: os Disque Denúncias, nacionais e estaduais; o Sistema de Informações para Infância e Adolescência; a Ficha de Notificação/Investigação e os registros de Mortalidade por Causas Externas, ambos do Ministério da Saúde; Boletins de Ocorrência Unificados (BOUs), da Polícia Civil e da Polícia Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP). Há também a intenção de reafirmar a importância de tais sistemas de informação para o acompanhamento das situações de violência.

Como referência de diagnóstico temos os dados de registros feitos nos Conselhos Tutelares de Aracruz e os Boletins de Ocorrência Unificados - BOU's. No município existem os Conselhos Tutelares da Sede e da Orla de Aracruz que são responsáveis por receber e apurar denúncias sobre violações dos direitos da criança e do adolescente - que incluem maus-tratos, crianças fora da escola, trabalho e prostituição infantil ou dos adolescentes, eles têm autonomia para solucionar casos que não envolvem violação grave - como, por exemplo, encaminhar para a escola crianças que não estejam estudando. Em casos mais graves - trabalho e prostituição infantil, o Conselho Tutelar repassa a denúncia para o Poder Judiciário, que é quem toma as providências nestes casos. Os Conselhos Tutelares são os responsáveis por receber as denúncias e providenciar as medidas que levem ao ressarcimento do direito.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



Os Boletins das Polícias são os indicadores que mais se aproximam de um retrato da prevalência da violência na população de crianças e adolescentes, principalmente nos crimes mais violentos como o homicídio, este documento oficial utilizado pelas Polícias Civil e Militar para registrar ocorrências policiais, no qual se obtêm dados sobre violência física, sexual, psicológica, negligência/abandono e suicídio, tanto em caso de crianças e adolescentes vítimas como quando estes são os perpetradores da violência.

Estes foram os recursos utilizados para extraídas os dados que foram analisados. A partir da classificação das notícias (denúncias ou queixas registradas em Boletins de Ocorrência e pelo Conselho Tutelar) e apreensões de envolvidos em delitos, buscou compilar todos os BU's registrados nos anos de 2014-2016, até o mês de outubro, uma média de 13 mil ocorrências por ano, com intuito de identificar a violência envolvendo crianças (1 a 11 anos) e adolescentes (12 a 17 anos) como vítimas ou agressores no município de Aracruz. Bem como, os registros que foram realizados no Conselho Tutelar de Aracruz em 2015-2016.

Entretanto, na impossibilidade de se analisar todos **os registros de BU's**, foram verificados no ano 2016, alguns tipificações de registros específicos a estas faixas etárias onde figuram como vítimas:

- Para natureza de ocorrência "Estupro de vulnerável" foram registrados no ano 09 boletins;
- Para natureza de ocorrência "Tentativa de estupro" foram registrados no ano 02 boletins;
- Para natureza de ocorrência "Favorecimento a prostituição" foi registrado no ano 01 boletins.
- Para natureza de ocorrência "Crimes contra o estatuto da criança e do adolescente" foram registrados no ano 03 boletins.
- Para natureza de ocorrência "Abandono de Incapaz" foram registrados no ano 03 boletins.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



- Para natureza de ocorrência “Omissão de Socorro” foram registrados no ano 05 boletins.
- Para natureza de ocorrência “Maus tratos” foram registrados no ano 02 boletins.
- Para natureza de ocorrência “Assedio sexual” foi registrado no ano 01 boletins.
- Para natureza de ocorrência “Ato obsceno” foi registrado no ano 01 boletins.
- Para natureza de ocorrência “Ameaça de morte” foram registrados no ano 11 boletins.
- Para natureza de ocorrência “Sequestro e cárcere privado” foi registrado no ano 01 boletins.

Pelo registros do Conselho Tutelar de Aracruz (Sede e Orla de Aracruz) temos:

NATUREZA OCORRÊNCIA	2015			2016			Variação %
	SEDE	ORLA	TOTAL	SEDE	ORLA	TOTAL	
ABANDONO / MAUS TRATOS	13	37	50	73	07	80	
ABANDONO DE LAR / FUGA	02	22	24	29	11	40	
AGRESSÃO FÍSICA / PSICOLÓGICA	-	27	27	101	42	143	
CONFLITO FAMILIAR/DESOBEDIENCIA / REBELDIA	11	56	67	417	113	530	
DESAPARECIMENTO	-	01	01	49	-	49	
GRAVIDEZ PRECOCE	-	04	04	24	03	27	
NEGLIGÊNCIA FAMILIAR	-	69	69	55	34	89	
PAIS DEPENDENTES QUIMICOS	-	07	07	-	04	04	
SITUAÇÃO DE RUA	-	-	00	01	-	01	

Fonte: Conselho Tutelar de Aracruz - Diagnostico da Violência Notificada pelo Conselho Tutelar 2015-2016 (Outubro/2016).

a. Com relação a violação do Direito à Convivência Familiar temos:

- abandono/maus tratos com 80 registros em 2016, 30 registros a mais que no ano anterior;
- abandono do lar/fuga com 40 registros em 2016, com 16 a mais que no ano anterior;
- agressão física/psicológica com 143 registros em 2016, acréscimo de 42 casos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



• conflito familiar/desobediência/rebelia 530 registros em 2016, acréscimo de 463 registros;

- gravidez precoce 27 registros em 2015, acréscimo de 23 registros;
- negligência familiar 89 registros em 2016, acréscimo de 20 registros;
- pais dependentes químicos 04 registros, decréscimo de 03 registros;
- situação de rua 01 registro em 2016, não existia registro no ano anterior.

Em praticamente todas as violações descritas há um acréscimo de registros, demonstrando o quanto estas pessoas estão vulneráveis dentro do município, em especial com relação aos conflitos familiar, desobediência e rebelia com um acréscimo exorbitante em 2016. Ao constatar estes fatos, e confirmado a situação de risco o Conselho Tutelar aciona as políticas setoriais e juntamente com uma equipe interdisciplinar elabora e executa um Plano de Atendimento Familiar (PAF), com intuito de fortalecer a família e evitar o afastamento ou fazer a reintegração da criança e do adolescente ao convívio familiar.

Dentro dos registros dos Conselhos foram ainda observados referentes à violência sexual contra crianças e adolescentes.

NATUREZA OCORRÊNCIA	2015			2016			
	SEDE	ORLA	TOTAL	SEDE	ORLA	TOTAL	
ABUSO/VIOLENCIA SEXUAL/EXPLORAÇÃO	09	24	33	32	20	52	
ASSÉDIO SEXUAL	04	-	04	04	-	04	
ATOS OBSCENOS	-	-	00	01	-	01	
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	02	-	02	03	-	03	
TENTATIVA DE ESTUPRO	-	-	00	02	-	02	

Fonte: Conselho Tutelar de Aracruz - Diagnostico da Violência Notificada pelo Conselho Tutelar 2015-2016.

Estes registros que são considerados crimes também registrados pelas policias em seus BU's, e estas vitimas são acompanhadas por profissionais do CREAS, que além de direcionar para o registro policial atua no atendimento de saúde e socioassistencial da vítima e sua família. Os dados registrados não são consistentes para declarar a faixa etária das vitimas, mas pode se constatar um numero considerável de abuso e exploração sexual em 2016, com 52 registros.

O Conselho fez registro também sobre o ambiente escolar das crianças e adolescentes.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



NATUREZA OCORRÊNCIA	2015			2016			
	SEDE	ORLA	TOTAL	SEDE	ORLA	TOTAL	
BULLYNG/ESCOLA E FAMILIA	-	-	00	19	02	21	
EVASÃO ESCOLAR/FALTAS ESCOLAR	-	73	73	278	50	328	
FALTA DE VAGA EM CRECHE/ESCOLA	-	47	47	-	43	43	
PROBLEMAS ESCOLARES	-	47	47	-	40	40	
VIOLÊNCIA NO AMBITO ESCOLAR	-	03	03	15	05	20	
FALTA DE VAGA SAÚDE	-	-	00	-	12	12	
TRABALHO INFANTIL	-	01	01	04	-	04	

Fonte: Conselho Tutelar de Aracruz - Diagnostico da Violência Notificada pelo Conselho Tutelar 2015-2016.

Constatando 21 casos de bullying, 328 casos de evasão e falta escolar, 43 falta de vagas em escolas, 40 de problemas escolares, 20 de violência dentro da escola todos em 2016. Foram constatados ainda como violação de direitos para as crianças e adolescentes 12 casos de falta de vagas na saúde e 04 de trabalho infantil. Além dos dados citados em que eles aparecem como vítimas o Conselho ainda realizou registros de caso em que os adolescentes figuram como autores de delitos.

NATUREZA OCORRÊNCIA	2015			2016			
	SEDE	ORLA	TOTAL	SEDE	ORLA	TOTAL	
AMEAÇA DE MORTE	-	10	10	04	01	05	
CONSTRANGIMENTO	-	-	00	-	-	00	
CARCERE PRIVADO	-	-	00	04	-	04	
FURTO/ROUBO	-	11	11	12	03	15	
LESÃO CORPORAL	02	-	02	06	-	06	
DANO AO PATRIMONIO PUBLICO	-	-	00	04	-	04	
PORTE ILEGAL DE ARMA	01	-	01	02	-	02	
APREENSÃO DE ADOLESCENTE	06	-	06	08	-	08	
DISPARO DE ARMA DE FOGO	01	-	01	02	-	02	
HOMICÍDIO (TENTATIVA)	01	-	01	02	-	02	

Fonte: Conselho Tutelar de Aracruz - Diagnostico da Violência Notificada pelo Conselho Tutelar 2015-2016.

A partir dos dados da PMES, em Aracruz, foram observados 2.616 registros de ocorrências nas quais constam que tiveram pessoas presas/apreendidas, foram encontrados dentre elas 625 registros de ocorrências com crianças e adolescentes detidos entre 2014-2016. No total das ocorrências registradas observou que foram 3.588 pessoas detidas no período de 2014-2016, das quais 1038 são adolescentes.

Gráfico 01: Detido até 18 anos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Mesmo com a projeção média de 30 detidos para os meses de NOV-DEZ, ainda assim demonstra uma redução dos números de crianças e adolescentes apreendidos no ano 2016.

DELITOS CONTRA PESSOA	QUANTIDADE
TENTATIVA DE HOMICÍDIO: POR ARMA DE FOGO	2
HOMICÍDIO: POR ARMA DE FOGO	1
LESÃO CORPORAL	3
AMEAÇA	2
LEI MARIA DA PENHA – 11.340/2006	5
VIAS DE FATO	3
TOTAL	16

*5º BPM/PMES - Dados tabulados até out/2016.

Fazendo uma análise do ano de 2016 foram encontrados mais de 221 boletins de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes autores de atos infracionais com 296 apreendidos.

Nos delitos contra a pessoa, tiveram um total de 16 registros que culminou na apreensão de 17 menores, sendo que foi confirmado 01 homicídio praticado por adolescente, bem como duas tentativas de homicídios, perfazendo 5,75% de adolescente apreendido neste ano neste tipo de delito.

Ainda se tratando dos crimes violentos, quando se observa os dados gerais de homicídios em Aracruz, pode-se constatar a existência 06 adolescentes vítimas de homicídios em 2016. Observar a vulnerabilidade e a confirmação de que a juventude está envolvida tanto na prática, quanto na vitimização dos crimes violentos, pois nos homicídios, aproximadamente 19% das vítimas estão na faixa etária de 14-17 anos.

Gráfico 02: Comparação de homicídios entre adultos e adolescentes.

Com relação aos crimes de patrimônio, num total de 22 ocorrências registradas com existência de autoria identificada adolescentes, culminou na apreensão de 27 menores. Dentre eles temos os envolvimento em furtos, sendo 06 boletins de furto consumados e 01 de furto tentado e ainda 10 registros de roubos consumados e 02 tentativas de roubo. Taxa de 9,12% adolescente apreendido em crimes do patrimônio em 2016.

DELITOS CONTRA PATRIMONIO	QUANTIDADE
FURTO: EM VEÍCULO	1
FURTO: EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL	2
FURTO: EM RESIDÊNCIA/CONDOMÍNIO	3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



ROUBO	1
ROUBO: A PESSOA EM VIA PÚBLICA	5
ROUBO: EM TRANSPORTE COLETIVO	1
ROUBO: EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL	2
ROUBO: EM OUTRAS INSTITUIÇÕES	1
ESTELIONATO/FRAUDE	1
INVASÃO PROPRIEDADE ALHEIA	1
RECEPTAÇÃO	1
TENTATIVA DE FURTO	1
TENTATIVA DE ROUBO	2
TOTAL	22

*5º BPM/PMES - Dados tabulados até out/2016.

Observa ainda que a maior apreensão se dá nos delitos de tóxico, num total de 166 adolescentes apreendidos em 120 boletins registros, destes apreendidos por este tipo de delito a maioria estava envolvida com o trafico de drogas ilícitas, num total de 126 adolescentes apreendidos. Sendo 56,10% de adolescentes apreendidos nos delitos de tóxicos.

DELITOS DE TÓXICO	QUANTIDADE
TRÁFICO DE ENTORPECENTES	3
TRÁFICO DE ENTORPECENTES: DE MACONHA	33
TRÁFICO DE ENTORPECENTES: DE COCAÍNA	16
TRÁFICO DE ENTORPECENTES: DE CRACK	40
TRÁFICO DE ENTORPECENTES: DE OUTROS ENTORPECENTES	1
POSSE/USO DE ENTORPECENTES: DE MACONHA	17
POSSE/USO DE ENTORPECENTES: DE COCAÍNA	1
POSSE/USO DE ENTORPECENTES: DE CRACK	3
APREENSÃO ENTORPECENTES: DE MACONHA	2
APREENSÃO ENTORPECENTES: DE CRACK	4
TOTAL	120

*Dados tabulados até out/2016.

Os dados fornecidos pelo Conselho existem registros de envolvimento com drogas ilícitas:

NATUREZA OCORRÊNCIA	2015			2016			
	SEDE	ORLA	TOTAL	SEDE	ORLA	TOTAL	
TRÁFICO DROGAS DE	14	-	14	09	-	09	
USUÁRIOS DROGAS DE	-	19	19	98	18	116	
POSSE ENTORPECENTE DE	02	-	02	05	-	05	

Fonte: Conselho Tutelar de Aracruz - Diagnostico da Violência Notificada pelo Conselho Tutelar 2015-2016.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Com 116 registros de usuários acompanhados pelo Conselho Tutelar em 2016, além de 09 adolescentes envolvidos no tráfico e 05 na posse de drogas. Se comparado aos dados das Policias observa que os dados são idênticos por ambas as instituições, só divergindo com a relação as naturezas dos registros.

Outro tipo de boletins que se constatou a apreensão considerável foi nas ocorrências diversas com 46 registros e total de 61 apreendidos, sendo que em sua maioria foram nas averiguações de suspeito, com 28 registros de ocorrências e 33 apreendidos e nas de cumprimentos de mandados 8 registros e 11 detidos. 20,60% apreendidos em ocorrências diversas.

OCORRÊNCIAS DIVERSAS	QUANTIDADE
AVERIGUAÇÃO DE SUSPEITO: PESSOA COM MANDADO DE PRISÃO ABERTO	28
OPERAÇÕES POLICIAIS: CUMPRIMENTO DE MANDADOS	8
RECUPERAÇÃO DE PRODUTO DE FURTO OU ROUBO	3
VEÍCULO RECUPERADO	4
OUTRAS	3
TOTAL	46

*Dados tabulados até out/2016.

Nos delitos de armas teve a apreensão de 12 adolescentes em 08 registros de ocorrências, sendo 05 deles apreendidos por porte ilegal de arma de fogo. Ainda 4,0% apreendidos com armas de fogo ou munições.

DELITOS DE ARMAS E MUNIÇÕES	QUANTIDADE
POSSE IRREGULAR: DE ARMA DE FOGO	1
PORTE ILEGAL: DE ARMA DE FOGO	4
APREENSÃO DE ARMA: DE FOGO	1
APREENSÃO DE ARMA: DE BRANCA	1
APREENSÃO DE ARMA: OUTROS CRIMES DE ARMAS E MUNIÇÕES	1
TOTAL	08

*Dados tabulados até out/2016.

Quanto ao fato de muitos dos registros constam na estatística do Conselho Tutelar não são inseridos nos Bancos de Dados da Policia Civil e Policia Militar, pois muitas vezes estes fatos não são comunicados estas instituições, pois não caracterizam crimes ou contravenções e por isso, sendo assim elas não ficam sabendo destes registros, por ser tratar de outro tipo de vulnerabilidade que são registradas por outros órgãos. Mas pode-se observar que algumas naturezas de ocorrências que constam nos bancos de dados da PC/PM, mesmo que de forma inconsistente, consta nos registros do Conselho, provável motivo é porque eles tomaram conhecimentos antes dos fatos através do responsável pela vítimas ou porque tiverem o acionamento feito pela PM para acompanhar as ocorrências.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Que ainda muitos deles divergem nas quantidades registradas, isto é, sub-notificações, ocorre que muita das vezes, estas vítimas procuram os Conselhos Tutelares, às vezes até mesmo a Polícia Civil, na Delegacia de Infância e Juventude de Aracruz, para registrar o Boletim não chegando ao conhecimento da Polícia Militar.

Existe um Sistema Nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no ECRIAD, Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, este sistema tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional, que constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas para as crianças e adolescentes. Este sistema atua com dois módulos o SIPIA Sinase Web e o SIPIA-CT Web.

Este último a base do sistema é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre a violação ou o não atendimento aos direitos assegurados da criança e do adolescente. O **SIPIA** fundamenta-se no Estatuto e tem três objetivos primordiais:

- **operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos**, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;
- **encaminhar a aplicação da medida mais adequada** com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou adolescente;
- **subsidiar as demais instâncias - Conselhos de Direitos e autoridades competentes** na formulação e gestão de políticas de atendimento.

Já no **SIPIA Sinase** - Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, versão Web Nacional, propõe a criação de um Sistema de Informação em rede para registro e tratamento de dados referentes a adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas. Tem abrangência nacional, banco de dados único e todos os operadores de direitos estão em rede utilizando o Sistema. Cumpre o papel de ser ferramenta de integração entre as instituições executoras de medidas socioeducativas, ministério público, varas da infância e juventude, CREAS e demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal e tem como princípios primordiais:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



• **Operacionalizar, na base, a política do Estatuto da Criança e do (a) Adolescente** e do SINASE, desde o primeiro atendimento, internação provisória, execução e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdade, até a internação para adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida;

• **Subsidiar com informações as instâncias das Instituições que executam medidas**, Varas da Infância e Juventude, Ministério Público e órgãos competentes nas três esferas de governo para a formulação e gestão de políticas do SINASE.

O Município não possui uma base de dados própria com dados de criança e adolescentes, e até então não inclui informações no SIPIA-CT. Iniciativas de implementação de sistema informatizado foram realizadas pelo COMDCA, porém nunca saíram do papel, não ocorreram cadastro e nem treinamento para os Conselheiros Tutelares do Município acessar, inserir e tabular dados deste sistema.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES**



6. PLANO DE AÇÃO

Elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo Objetivos, Ações, Metas, Ano de Execução, Monitoramento - indicadores e prazo, Fonte de Recurso, Custo, Área Responsável e Eixo para cada órgão / instituição de atuação ou gestores, para aprovação do CMDCA (art. 3º – Atribuições da Comissão, Decreto Municipal nº 31.467, de 28/07/2016).

6.1. ÁREA RESPONSÁVEL: ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Ter maior abrangência e qualidade no atendimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Aracruz						
Nº	AÇÃO DESCRIÇÃO	META	EXECUÇÃO - ANO	MONITORAMENTO		CUSTO
				INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
01	Implantação de unidade do CRAS e respectivas equipes nos bairros Bela Vista e São Marcos para atendimento de acordo com a NOB – RH / SUAS.	Implantar a Unidade CRAS e Respectivas Equipes no Bairro Bela Vista	2018	Inclusão da Ação no Orçamento Municipal e acompanhar o processamento / encaminhamentos	SEMESTRAL	1.000.000,00
02	Contratação de Profissionais de acordo com a NOB-RH / SUAS para os equipamentos da Assistência Social;	Implantar a Unidade CRAS e Respectivas Equipes no Bairro São Marcos	2020	Inclusão da Ação no Orçamento Municipal e acompanhar o processamento / encaminhamentos	SEMESTRAL	1.000.000,00
		100%	2019	Inclusão da Ação no Orçamento Municipal e acompanhar o	SEMESTRAL	200.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



				processamento / encaminhamentos			
03	Equipar e/ou construir uma Casa de Acolhimento Provisório	100%	2020	Inclusão da Ação no Orçamento Municipal e acompanhar o processamento / encaminhamentos	SEMESTRAL	Federal, Estadual e Municipal	500.000,00

6.2. ÁREA RESPONSÁVEL: ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR, ATENDIMENTO E CONTROLE)

OBJETIVO: Promover o respeito dos direitos da criança e do adolescente na sociedade de modo a consolidar uma cultura de cidadania.							
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)
1	Elaborar, DISTRIBUIR E INFORMAR Material educativo SOBRE A POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE pelos serviços da rede de atendimento.	Encampar os bairros, distritos e aldeias, através das reuniões de pais nas escolas, campanhas educativas no trânsito e famílias,	2017 a 2026	Quantidade de bairros atingidos na Sede e nos Distritos.	Semestral	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
OBJETIVO: Assegurar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento assegurando a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiência.							
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



2	Publicar material sobre cidadania nos meios de comunicação locais em especial nas Rádios. E JORNAIS DE MAIOR CIRCULAÇÃO;	Publicar mensalmente material elaborado pelos Conselhos e outros a convite.		Solicitação efetuada pelo responsável aos meios de comunicação do município (cópia ao CMDCA).	Trimestral			
3	Realizar Seminário Municipal direcionado a sociedade de Aracruz sobre direitos e deveres da criança e o adolescente;	Envolver a população do município anualmente.	2017 a 2026	Seminário Realizado (lista de presença)	Anual		ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
4	Realizar reunião Semestral promovida pelo CMDCA afim de debater e avaliar sobre a aplicação e necessidade de Políticas Sociais de Criança e Adolescente, bem como, matérias discriminatória e violadoras de direito - matérias divulgadas na Midia impróprias para crianças e adolescentes.							
OBJETIVO:								
Implantar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes com base no estatuto da criança e adolescente e na lei federal nº 11.525/2007, e ampliar o previsto para a educação infantil e ensino médio.								
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



5	Trabalhar sistematicamente sobre a temática dos direitos da criança e do adolescente com inclusão no currículo nas escolas de ensino fundamental e ensino médio.	Verificar se o Plano Decenal da Educação do Município contempla em seus Currículos as prerrogativas da Lei 11.525/2007.	2017	Mensalmente		20.000,00	
OBJETIVO:							
Universalizar o acesso ao registro civil de nascimento, instituir a obrigatoriedade do registro de nascimento antes da alta hospitalar.							
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)
6	Instituir a obrigatoriedade de registro civil antes de alta hospitalar, conforme preconiza a Lei 6015 / 31/12/1973.	Informar a Administração hospitalar da obrigatoriedade de criar rotina para cumprimento da Lei de Registro Civil (disponibilização de profissional, acompanhamento da alta hospitalar)	2017 a 2026	Relação Mensal das Crianças nascidas no Hospital informando a cidade de Origem (DNV - Declaração de Nascidos Vivos).	Mensalmente	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATRAVÉS DO CONSELHO TUTELAR)	18.000,00
OBJETIVOS:							
Reativar o Conselho Municipal Antidroga.							
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



7	Formar Comissão Provisória para cobrar dos órgãos públicos a efetivação do conselho.	Levantamento de usuários (Criança e Adolescente) nos últimos 2 anos, visando a necessidade de implantação do Conselho Municipal Antidrogas.	2017	1º Trimestre de 2017	CONSELHO TUTELAR	8.000,00	
OBJETIVOS: Estabelecer e implantar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.							
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)
8	Elaborar e implementar protocolo de atendimento em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamento precários	Informar as Lideranças comunitárias do município e ao CONSPAR da existência do Protocolo e os procedimentos nele contidos.	2017	Protocolo pronto e as reuniões realizadas	Semestral	SEMDS (Conselho de Direito e Conselho Tutelar	10.000,00
OBJETIVO: Promover capacitação e interação à Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente							
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)
9	Formular temas específico para apresentação e debates para seminários / reuniões quadrimestrais.	Atingir anualmente todos os atores do SGD - Sistema de Garantia de Direitos do Município.	2017	Lista de presença enviadas aos Conselhos de Direito e Tutelar	Semestral	SEMDS (Conselho de Direito e Conselho Tutelar	20.000,00
OBJETIVOS: Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema socioeducativo e do acolhimento institucional.							



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)
10	Implantar os sistema SIPIA, para estabelecer banco de dados sobre adolescente em cumprimento de medida socioeducativa ;	Adquirir o SIPIA CT e SINASE e capacitar os usuários da rede.	2017	Compra e treinamento realizado	1º Trimestre	ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00
OBJETIVOS: Implementar o plano municipal e o sistema municipal de atendimento socioeducativo.							
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)
11	Implementar o plano municipal e o sistema municipal de atendimento socioeducativo.	Verificar o andamento das ações do PMSE	2017	Ações inseridas no Orçamento Municipal	1º Trimestre	CMDCA	
OBJETIVOS: Implementação do Plantão do Conselho Tutelar (Itinerante) nos CRAS/Comunidades para melhorar o atendimento e facilitar o acesso das pessoas.							
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)
12	Verificar nos CRAS a disponibilidade de espaço e publicar escalas de atendimento..	Atender em todos os Distritos e Aldeias Indígenas	2017	Através do Relatório Mensal encaminhado ao CMDCA	Mensal.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	800.000,00
OBJETIVOS: Realizar estudos visando a Implementação de uma Casa de Internação para dependente químico.							
Nº	AÇÕES	META	ANO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS (R\$)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



13	Criação de uma comissão para levantamento da situação ;	Levantamento em Aracruz e municípios circunvizinhos	2017 a 2018	Informação da Assistência Social e Saúde.	TRIMESTRAL	Assistência Social	10.000,00
14	Estruturar / Construir Casa de Internação para dependente químico.	Atender o Município de Aracruz e Adjacências (via convênio ou parceria na construção)	2019 A 2020	Encaminhamentos e Processos.	TRIMESTRAL	SAUDE	1.500.000,00

6.3. ÁREA RESPONSÁVEL: ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO:
Instruir e conscientizar o CMDCA e as Instituições Gestoras dos Projetos Sociais da importância de participar e acompanhar o PPA - Planoplurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei do Orçamento Anual, visando implantar rotina de funcionamento do FMDCA e com isso, garantir o cumprimento da Lei da Política Municipal da Criança e do Adolescente e a manutenção das atividades do CMDCA naquilo que lhe é pertinente.

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO	META	EXECUÇÃO-ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO	CUSTO
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
01	Preparar instruções e formar as instituições gestoras dos Projetos Sociais para elaboração e acompanhamento do Orçamento Municipal;	Aplicar Formação e Elaborar em conjunto com as Instituições, informações para o PPA 2018 / 2021 com as projeções de valores dos Projetos Sociais.	2017	Envio das informações para a Equipe que elabora o PPA e registro de participação nas Audiências Públicas.	Semestral	Próprio	5.000,00	
02	Conscientizar as instituições gestoras dos Projetos Sociais quanto a participação e cobrança da agenda municipal das Audiências Públicas do Orçamento Anual (LDO e LOA)	Buscar junto a Equipe de Finanças e Planejamento a agenda conforme legislação e instruções normativas.	2018 / 2021	Participações do CMDCA e as Instituições (ABR e OUT) nas Audiências Públicas confirmando a inserção das	Semestral	-	0	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



		informações na LDO e na LOA			
03	Solicitar alteração do Orçamento de 2017 adequando o valor da Dotação Consignada (0,3% da Arrecadação Municipal - Receitas Correntes), conforme a Lei 4007/2015;	2017	Semestral	-	0
04	Solicitar que os valores da Dotação consignada anual (0,3% da Arrecadação Municipal - Receitas Correntes) do Próximo PPA seja conforme a Lei 4007/2015;	2017	Semestral	-	0
05	Reeditar o Decreto Municipal que regulamenta o FMDCA com as alterações da Lei 4007/2015, bem como estabelecendo procedimentos quanto a transferência da Dotação Consignada.	2017	Marr/2017	-	0

6.4. ÁREA RESPONSÁVEL: EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.

Nº	AÇÃO DESCRIÇÃO	META	EXECUÇÃO - ANO	MONITORAMENTO		CUSTO
				INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
01	Ampliar o acesso a matrícula de crianças de 0 a 3 anos a educação Infantil em creches.	Ampliação e/ou construção escolas para atendimento da demanda reprimida na	2017 a 2026	Número de alunos atendidos.	ANUAL	7.650.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



	Educação Infantil				DO TESOUREIRO	
02	Expandir a oferta da ampliação da jornada escolar com programas/ projetos de educação básica.	Atendimento garantido de 100% das crianças e adolescentes em todas as Escolas Municipais.	2017 a 2026	Números de alunos atendidos em relação ao número de alunos que apresentarem a demanda.	ANUAL	SEMED E RECURSOS FEDERAIS 4.500.000,00
03	Implantar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental e médio, por meio de acompanhamento individualizado dos alunos com rendimento escolar defasado, adoção de práticas de reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, a fim de amenizar a distorção idade/ano, a reprovação e a evasão escolar.	Atendimento das crianças e adolescentes que apresentam defasagem na aprendizagem em todas as Escolas	2017 a 2026	Números de alunos atendidos e diminuição de Estatísticas	ANUAL	SEMED/SEDU 2.500.000,00
04	Garantir a oferta do programa PROEMI nas escolas estaduais de Aracruz	Atendimento a 100% dos Adolescentes inscritos	2017 a 2026	Número de adolescentes atendidos	ANUAL	SEDU
05	Garantir a oferta de EJA (Educação de jovens e adultos) do ensino fundamental.	Atendimento da demanda nos turnos diurno e noturno	2017	Números de alunos atendidos em relação ao número de alunos que apresentarem a demanda	ANUAL	SEDU
OBJETIVO:						
Favorecer e apoiar a inclusão dos alunos com necessidades especiais em classes regulares, fornecendo-lhes o apoio que precisam;						
06	Adaptar as escolas existentes em conformidade com requisitos de infraestrutura para atendimento aos alunos	Adequação de estrutura física de 100% das unidades escolares	2017 A 2020	Número de escolas com estrutura física	ANUAL	SEMED / SEDU 4.500.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



	especiais (rampas, alargamento de portas e banheiros, etc).		adequada em relação ao número de escolas existentes.		
07	Estabelecer um programa de formação e atualização para os profissionais que atuam com os alunos de necessidades especiais;	Disponibilizar programa de formação para os profissionais de toda rede de ensino	10% ao ano gradativamente.	2017 A 2026	ANUAL SEMED / SEDU 3.300.000,00
OBJETIVO: Assegurar a integridade física e patrimonial das instituições de ensino.					
08	Garantir segurança permanente em todos os turnos de funcionamento das escolas municipais e estaduais.	Disponibilizar vigias para toda a rede de ensino.	10% ao ano gradativamente	2017 A 2026	ANUAL SEMED/SEDU 13.000.000,00

6.5. ÁREA RESPONSÁVEL: SAÚDE

OBJETIVO:

Ampliar número de equipes da ESF Estratégia de Saúde da Família no município nas áreas com número de pessoas acima de 4.000 habitantes conforme preconizado pelo MS (Portaria Nº 648/2006) para o atendimento a população, priorizando a crianças e adolescentes que vivem nessas áreas.

Nº	AÇÃO	META	EXECUÇÃO O ANO	MONITORAMENTO		CUSTO
				INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
	DESCRIÇÃO					



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Nº	AÇÃO	META	EXECUÇÃO DO ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO	CUSTO
				INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
01	Investir na melhoria e reorganização da Estratégia da Saúde da Família do município.	Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada por estratégia de saúde da família.	2017 a 2019	Percentual de cobertura da Estratégia da Saúde da Família. Atual: 65% (DAB)	Anual	SUS	1.450.000,00
02	Investir na melhoria da infra-estrutura e de equipamentos das Unidades de Saúde da Família.	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar as 16 unidades de saúde.	2026	Número de unidades de saúde equipadas.	Anual	Convênio Federal	1.600.000,00
03	Melhorar o acesso e a qualidade das ações e serviços da Atenção Primária a Saúde.	Redução dos índices de agravos à saúde da população.	2025	Percentual de morbidade e internação.	Anual	Convênio Estadual	500.000,00
OBJETIVO:							
Reestruturar a Atenção Primária como estratégia de reorganização das redes de Atenção à Saúde.							
04	Realizar Educação Permanente para os profissionais da Atenção primária e Atenção Secundária nos diversos temas relacionados à saúde.	Capacitar e atualizar 100% dos profissionais	2017	Evolução de profissionais treinados.	Semestral	Próprio	10.000,00
05	Aderir e implementar o Programa Saúde na Escola.	Realizar ações de educação em saúde em todas as escolas do município.	2022	Número de atividades desenvolvidas.	Semestral	Próprio/ SUS	100.000,00
06	Ampliar as ações de Saúde Bucal para crianças e adolescentes.	Realizar ações de saúde bucal onde há cobertura da Estratégia de Saúde da Família.	2017	Número de ações realizadas.	Semestral	SUS	80.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Nº	AÇÃO	META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		CUSTO
				INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
07	Estruturar o atendimento a crianças com deficiência nutricional.	Atender 100% das crianças com risco nutricional.	2017	Índice de crianças com risco nutricional/ SISVAN. Índice Peso/Idade : > ou = ao percentil 3 e < que o percentil 10: Criança em risco nutricional.	Semestral	SUS 100.000,00
OBJETIVO: Implantar o atendimento de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas nas UBS's						
08	Realizar levantamento da demanda, junto as Estratégias de Saúde da Família de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas.	Realizar levantamento em 100% do município.	2018	Apresentação do levantamento concluído.	Semestral	5.000,00
09	Realizar atendimento individualizado conforme necessidade para crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.	Atender 100% das crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas.	2025	Número de atendimentos realizados.	Semestral	100.000,00
10	Implantar grupos de apoio a familiares de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.	Implementar 04 grupos de atendimentos à famílias de crianças e adolescentes usuárias de álcool e drogas.	2018/2019	Número de grupos formados	Semestral	30.000,00
OBJETIVO: Estruturar a Rede de atenção à Saúde Materna e Infantil a fim de garantir melhoria do acesso, acolhimento e resolutividade.						
AÇÃO			EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		CUSTO
META			EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		CUSTO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



Nº	DESCRIÇÃO			INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
11	Implantar a Casa da Criança.	Implantação da Casa da Criança.	2018	Casa da Criança implantada e funcionando.	Semestral	Próprio 400.000,00
12	Ampliar os serviços da Casa Rosa.	Serviço ampliado	2020	Serviço implantado	Semestral	Próprio 50.000,00
13	Capacitar as Equipes da Estratégia de Saúde da Família no Atendimento a Saúde Materna e Infantil como parte da Rede de Atenção a Saúde Materna e Infantil.	100% das equipes capacitadas. 16 equipes.	2020	Número de equipes capacitadas	Semestral	SUS 30.000,00
14	Monitorar o Pré-Natal das gestantes de risco habitual cadastradas a fim de garantir a realização de 07 ou mais consultas.		2017-2026	100% das gestantes monitoradas.	Trimestral	SUS 50.000,00
15	Estimular a gestante para a realização do parto normal.		2017-2026	50% das gestantes residentes com parto normal.	Trimestral	SUS 10.000,00
16	Identificar e encaminhar as gestantes de Alto Risco para serviço de referência – Casa Rosa, para acompanhamento.	Reduzir a Mortalidade Materna e Infantil.	2017-2026	100% das gestantes de alto risco encaminhadas para Casa Rosa	Trimestral	SUS 50.000,00
17	Garantir a primeira consulta de puericultura com profissional médico para todos os recém nascidos.		2017-2026	100% dos nascidos vivos com consulta de puericultura realizada	Trimestral	SUS 50.000,00
18	Implantar Comitê de Óbito municipal para a investigação e análise de óbitos ocorridos no município para posterior encaminhamento a Superintendência Regional de Saúde de Colatina.		2018	Proporção de óbitos fetais, infantis e maternos investigados.	Anual	SUS 5.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



OBJETIVO: Fortalecer a Promoção em Saúde reduzindo os riscos e agravos a saúde da criança e adolescente.						
Nº	AÇÃO DESCRIÇÃO	META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		CUSTO
				INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
19	Ampliar estratégias de prevenção para adolescentes sobre DST's/AIDS.	Trabalhar com ações em todas as escolas do município com adolescentes sobre o tema.	2017	Número de ações realizadas.	Semestral	10.000,00
20	Ofertar a realização de testes rápidos de HIV/Sífilis/Hepatite B e C aos adolescentes e parceiros.	Atendimento de 100% dos adolescentes.	2017-2026	Número de testes realizados	Semestral	2.400.000,00
21	Realizar o teste rápido de sífilis em 100% das gestantes cadastradas e acompanhadas.	Reduzir o índice de Sífilis congênita.	2017-2026	Redução do número de sífilis congênita.	Semestral	80.000,00
22	Tratar e acompanhar gestantes e parceiros com teste de sífilis positivo.		2017-2026		Semestral	3.000.000,00
23	Realizar consulta de Puerpério e de crianças expostas ao vírus do HIV/AIDS.	100% das pessoas expostas atendidas.	2017-2026	Número de consultas realizadas	Semestral	200.000,00
24	Implantar Comitê de investigação de Sífilis no município.	Comitê implantado	2017	Comitê Implantado	Anual	5.000,00
25	Investigar os casos de sífilis congênita do município.	Investigação de todos os casos.	2017-2026	100% dos casos investigados	Semestral	15.000,00
OBJETIVO: Implantar o Centro de Atenção Psicossocial II de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde.						



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



AÇÃO		META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO	CUSTO
				INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
Nº	DESCRIÇÃO						
26	Implantar o CAPS II no município	CAPS implantado	2018	CAPS implantado	Semestral	Próprio Convênio Federal	50.000,00
27	Estruturar o acesso à atenção em saúde mental a crianças e adolescentes no CAPS II.	Garantir atendimento de crianças e adolescentes no serviço.	2018	Acesso estruturado	Semestral	Próprio	100.000,00
28	Estabelecer vagas de atendimentos pela equipe multidisciplinar no Programa para criança e adolescentes.	Garantir vagas de atendimentos.	2017-2026	Vagas disponibilizadas	Semestral	Próprio	100.000,00

6.6. ÁREA RESPONSÁVEL: ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

OBJETIVO:

Desenvolver o futebol infanto-juvenil municipal, criando condições para o pleno desenvolvimento (físico, mental e social) do cidadão.

AÇÃO		META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO	CUSTO
				INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
Nº	DESCRIÇÃO						



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



01	Apoiar / incentivar as escolinhas de futebol existentes no município, assim como os projetos voltados para o desenvolvimento do futebol infantil e juvenil.	Cadastrar 100 % das escolinhas de futebol do município para o levantamento das necessidades.	2017 a 2026	Número de atletas cadastrados	SEMESTRAL	Municipal	100.000,00
02	Criar núcleo de escolinhas de futebol.	Contratação de uma empresa especialista em esporte para estruturação das escolas.	2018 a 2026	Número de núcleos de escolinhas de futebol implantados	SEMESTRAL	Municipal	600.000,00
03	Realização de campeonatos de futebol infantil e juvenil em nível municipal.	Realização de um campeonato de futebol infantil e juvenil de nível municipal.	2018	Quantidade de competições realizadas	ANUAL	Municipal	500.000,00
04	Investir na aquisição de materiais esportivos que contemplem as crianças e adolescentes visando aprimorar a prática do futebol.	Equipar as Escolinhas e todos os atletas de futebol com aquisição de materiais.	2018	Quantitativo de crianças e adolescentes equipados para a prática do futebol.	ANUAL	Municipal	500.000,00
OBJETIVO:							
Apoiar o esporte olímpico estudantil, criando condições para o pleno desenvolvimento (físico, mental e social) do cidadão.							
Nº	AÇÃO	META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO	CUSTO
	DESCRIÇÃO			INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



05	Buscar parceria com a rede municipal de educação, visando apoiar as iniciativas esportivas.	Envolver todas as escolas do município em competições esportivas.	2019	Número de competições realizadas.	ANUAL	-	-
06	Criar calendário de competições escolares.	Envolver todas as escolas nas competições.	2019	Número de competições realizadas.	ANUAL	-	-
07	Apoiar e incentivar o JOEMA	Garantir que todas as escolas participem do JOEMA	2018	Quantidade de alunos participando	ANUAL	-	-
08	Incentivar o atletismo infanto-juvenil criando escolinhas de atletismo.	Criação de Pelo menos 5 (cinco) escolinhas de atletismo, sendo uma em cada distrito.	2020	Quantidade de escolinhas funcionando.	ANUAL	Municipal	350.000,00
OBJETIVO:							
Incentivar a prática de esportes voltada para os portadores de necessidades especiais.							
AÇÃO		META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO	CUSTO
Nº	DESCRIÇÃO			INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
09	Criar um calendário esportivo que possa contemplar os portadores de necessidades especiais.	Realização de um evento anual voltado para os jovens portadores de necessidades especiais.	2019	Numero de atletas em atividades	ANUAL	Municipal	60.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



10	Investir em acessibilidade nas praças esportivas.	Garantir em 100% dos equipamentos existentes as adaptações necessárias.	2017	Número de equipamentos adaptados.	ANUAL	Municipal	500.000,00
OBJETIVO: Ampliar a Lei do incentivo ao Esporte visando priorizar os adolescentes de nosso município							
AÇÃO		META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO	CUSTO
Nº	DESCRIÇÃO			INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
11	Divulgar ampliação do bolsa atleta entre os adolescentes.	Contemplar pelo menos 50% de adolescentes do total de atletas selecionados.	2017	Número de adolescentes contemplados	ANUAL	Municipal	50.000,00
OBJETIVO: Incentivar o lazer de toda a juventude do município.							
AÇÃO		META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO	CUSTO
Nº	DESCRIÇÃO			INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
12	Criar o DIA MUNICIPAL DO LAZER DA JUVENTUDE	Buscar a participação de 100% das escolas da rede municipal no DIA MUNICIPAL DO LAZER DA JUVENTUDE.	2017	Número de crianças e jovens participantes.	ANUAL	-	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



13	Investir na manutenção das áreas de lazer existentes no município.	Realizar bimestralmente a manutenção de 100% dos equipamentos de lazer.	2017	Quantidade de Praças e áreas de lazer existentes.	BIMESTRAL	Municipal
OBJETIVO: Incentivar a prática do ciclismo infanto-juvenil						
AÇÃO		META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO
Nº	DESCRIÇÃO			INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	
14	Divulgar ampliação do bolsa atleta entre os adolescentes.	Contemplar pelo menos 50% de adolescentes do total de atletas selecionados.	2017	Número de adolescentes contemplados	ANUAL	Municipal
						50.000,00

6.7. ÁREA RESPONSÁVEL: ARTE E CULTURA

OBJETIVO: Assegurar a toda criança e adolescente do Município, formação, entretenimento e pleno exercício dos direitos artísticos e culturais com acesso a arte e cultura local e geral						
AÇÃO		META	EXECUÇÃO ANO	MONITORAMENTO		FONTE DE RECURSO
Nº	DESCRIÇÃO			INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



01	Reforma ou construção do Teatro Municipal com espaços para desenvolver os projetos culturais desenvolvidos pela municipalidade	Inserir a ação no PPA 2018 / 2021 Iniciar os processos de licitação Construção / reforma Espaço Guarani Espaço Jacupemba Espaço Vila do Riacho Espaço Barra do Riacho Espaço Santa Cruz Espaço Santa Rosa	2017 2018 2019 2020 A	Confirmação da inserção da Ação no PPA Processo Acompanhar a obra	Semestral	Federal e Tesouro	1.500.000,00
02	Implantar espaços culturais nos distritos para o desenvolvimento dos projetos de Arte e Cultura na localidade	1) Confiar a obra 2) Publicação da Ação no PPA; 3) Acompanhar a obra	2018 A 2021	1) Confiar a obra 2) Publicação da Ação no PPA; 3) Acompanhar a obra	Semestral	Estadual e Tesouro	1.000.000,00
03	Incrementar Festivais com atividades de Arte e Cultura	Iniciar incrementando o Festival de Inverno e após outros para todo município (estudar locais de melhor atratividade) com atividades de Arte e Cultura para Criança e Adolescente. (cada um permanecendo no Calendário anual)	2018 2019 2020 2021	Festival Inverno Festival Musical Festival Dança Festival Artes Marciais	Semestral	Tesouro	500.000,00
04	Promover o Carnaval para Crianças e Adolescentes. Momentos específicos (com suas famílias): apresentações artísticas - Banda de Marchinhas por exemplo, tardes em clubes (antigo matiné)	Em local de tradição na concentração do povo na época de carnaval - atualmente em Barra do Sahy. Permanecendo no Calendário Municipal.	2018	Inserção da Ação no Orçamento Municipal LOA - Contratação de Empresa de eventos, divulgação e estruturação da Municipalidade	Semestral	Tesouro	50.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



05	Aquisição de uma LONA DE CIRCO (estruturada para transporte, palco, acomodações e arena para apresentações artísticas e culturais itinerante em todos os povoados e vilas do Município com vistas a participação de todas as crianças e adolescentes.	Inserir a ação no PPA 2018 / 2021 Iniciar os processos de licitação Aquisição dos equipamentos (Caminhão, Lona, Palco etc)	2017 2018 2019 a 2020	2017 2018 2019 a 2020	Confirmação da inserção da Ação no PPA Publicação do Processo Acompanhar a aquisição e contratação / divulgação	Semestral Federal e Tesouro	200.000,00
06	Estruturar um programa de auditório para apresentações de crianças e adolescentes talentos na música, dança, teatro etc.	Iniciar após Reforma ou construção do Teatro Municipal e permanecer na programação principalmente nas férias escolares..	2017 2019 2020	2017 2019 2020	1) Confirmação da inserção da Ação no PPA, 2) Publicação do Processo de contratação 3) Lançamento no município	Semestral Tesouro	200.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste trabalho foi construir o Plano de Direitos Humanos de Criança e Adolescente do Município de Aracruz para ser estabelecido entre o ano de 2017 ao ano 2026 com 78 (setenta e oito) ações no valor de R\$ 59 milhões, encampando todo território do Município para efetivamente constituir os Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, em conformidade aos EIXOS, DIRETRIZES e OBJETIVOS ESTRATÉGICOS do Plano Nacional, iniciando nas áreas de maior vulnerabilidade conforme detectadas nos diagnósticos elaborados pelas áreas gestoras das Políticas Sociais .

Analisando-se os dados conclui-se a necessidade expressa do aumento de investimentos e de aprimoramento das ações nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social, esporte, cultura e lazer, emprego e renda, garantindo o preceito constitucional de prioridade absoluta para crianças e adolescentes.

Diante de tantas necessidades de políticas públicas há de se visualizar o apoio à família e o fortalecimento da comunidade local como um fio condutor para construção de novos caminhos.

Que seja realizado um investimento efetivo e urgente em políticas públicas preventivas para crianças e adolescentes do município de Aracruz;

O ano de 2017 será o início dos mandatos do Prefeito e Vereadores, é mister que a Equipe de elaboração do Plano se encarregue de apresentá-lo, com uma mensagem firme de alerta e de cuidado, exaltando o preceito legal de prioridade absoluta na construção e atendimento das Políticas Públicas às Crianças e Adolescentes e ainda, informar sobre a aplicação do Orçamento municipal nas ações estabelecidas, que não poderão, em qualquer hipótese, ser anuladas, ou utilizadas para outro fim e que a Equipe de elaboração é também de acompanhamento e avaliação, doravante acompanhará, avaliará e controlará através da participação efetiva nas Audiências Públicas, elaboração das Leis e consultando as Publicações: o PPA - Plano Plurianual (a cada 1º ano do Mandato Municipal no mês de Outubro), a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anualmente em Abril) e a LOA - Lei do Orçamento Anual (anualmente em Outubro), bem como, a realização (do Orçamento) através dos Relatórios Contábeis anuais que deverão ser encaminhados sistematicamente ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Aracruz/ES.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES



8. ANEXOS:

8.1. ANEXO I: DECRETO MUNICIPAL Nº 31.467, DE 28/07/2016.

Cria a Comissão Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Aracruz - 2017 / 2026;

8.2. ANEXO II: DECRETO MUNICIPAL Nº 31.599, DE 01/09/2016.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Comissão Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Aracruz - 2017 / 2026 ;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ARACRUZ - ES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**CONTRATO Nº 12-2017**

Publicação Nº 71760

RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2017- PROCESSO Nº 187/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Domini Serviços de Gestão e Segurança Documental Eireli – Me.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de dados e envelopamento das faturas de água e esgoto do SAAE de Aracruz-ES.

Valor unitário: R\$ 0,18 a impressão de dados e envelopamento das faturas. Valor Global: R\$ 3.240,00

Dotação Orçamentária: 002001.1712200402.007.33903 000000.20000000. Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.

Wagner José Elias Carmo
Diretor Geral Interino do SAAE**PORTARIA SAAE-ARA-013/2017**

Publicação Nº 71757

PORTARIA SAAE-ARA- 013/2017*Dispõe sobre prorrogação de prazo de portaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.073 de 02/01/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

RESOLVE:**Art. 1º PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Portaria SAAE-ARA-003/2016 que dispõe sobre designação de servidores para atuarem como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 13 de janeiro de 2017.

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO
Diretor Geral Interino do SAAE
Decreto 32.073/2017**PORTARIA SAAE-ARA-014/2017**

Publicação Nº 71758

PORTARIA SAAE-ARA-014/2017*Dispõe sobre prorrogação de prazo de portaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.073 de 02/01/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

RESOLVE:**Art. 1º PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Portaria SAAE-ARA-014/2016 que dispõe designação de servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 13 de janeiro de 2017.

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO
Diretor Geral Interino do SAAE
Decreto 32.073/2017**Boa Esperança****PREFEITURA****AVISO ALTERAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Publicação Nº 71713

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público para conhecimen-to dos interessados que foi alterada a data de realização do **Pregão Presencial nº 001/2017**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Ficando, portanto, marcada nova data para abertura do processo licitatório, conforme abaixo:

Data de abertura: 26/01/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:00 às 12h:00min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 13 de janeiro de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FMAS

Publicação Nº 71721

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e outros) para veículos automotores, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Data de abertura: 27/01/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 10h:30min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:00min às 12h:00min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 13 de janeiro de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FMS

Publicação Nº 71722

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e outros) para veículos automotores, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 27/01/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 11h:00min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:00min às 12h:00min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 13 de janeiro de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Publicação Nº 71720

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e outros) para máquinas e veículos automotores, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

Data de abertura: 27/01/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:00min às 12h:00min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 13 de janeiro de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

Domingos Martins

PREFEITURA

NORMATIVO 2995/2016

Publicação Nº 71762

PUBLICAÇÃO DE DECRETO NORMATIVO**2.995 - 1º/12/2016** - Suplementa despesa prevista no orçamento vigente .

Domingos Martins - ES,
13 de janeiro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 07/2013**

Publicação Nº 71804

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº. 07/2013

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM.

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços consultoria financeira.

Valor Global: R\$ 7.980 (sete mil oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 18/12/2016 a 17/12/2017.

Domingos Martins/ES, 13 de janeiro de 2017.

Adeval Irineu Pereira

Diretor Presidente do IPASDM

Ecoporanga

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017

Publicação Nº 71807

AVISO DE PREGÃO

O Município de Ecoporanga, através de seu Pregoeiro, usando de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a realização de pregão como segue:

MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017

Objeto: Contratação de empresa (pessoa física/jurídica) para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2017.

Tipo: Menor preço, por item(linha).

Data de abertura: 26/01/2017

Hora de abertura: 09:00**Processo(s):**0402/2017**Local:** Sala do Departamento de Licitação da PME.

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (27)3755-2905 no horário de 08:00 as 12:00h, ou pelo e-mail:

pregao.ecoporanga@gmail.com

Ecoporanga- ES, 13/01/2017

Lenilson Pereira Silva

Pregoeiro

Guarapari

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 4068/2016

Publicação Nº 71759

LEI Nº 4.068/2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI 3.984/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica revogada em todo o seu teor o artigo 11 da Lei nº 3.984/2015 de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI

Presidente da CMG

Matéria: Projeto de Lei nº 045/2016

Autor: Vereador Thiago Paterlini Monjardim

Ibiraçu

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 109188/2016

Publicação Nº 71703



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IBIRAÇU E A EMPRESA: **CONSTRUTORA
PADRÃO LTDA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu – ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.208/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Exmº. Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 979.396.177-53, C. I n.º 951.826-ES, residente na Rua Fazenda da Penha, Zona Rural, Taquaraçu, Ibiraçu/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.456.069/0001-64, com sede na Rua Pedro Gasparini, n.º 510 – Centro – Santa Teresa/ES – CEP: 29.650-000, representada neste ato pelo **Sr. FAGNER ANTONIO PAIVA LERBACH**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 087.260.807-70 residente na Rua Dr. Cyro Lopes Pereira, n.º 959, Ed. Juliana, Ap. 303 – Jardim da Penha – Vitória/ES – CEP: 29.060-020, doravante denominada **CONTRATADA**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016**, oriundo dos Processos n.ºs 2305/2016 DE 08/06/2016 E 2400/2016 DE 14/06/2016, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 188/2016** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura – SEMOSI por meio do processo administrativo nº 4943/2016 de 01/12/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para a Reforma da EMEIEF Maria Lucas Gomes, localizada no Bairro Aricanga, no Município de Ibiraçu/ES, com fornecimento de materiais, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura- SEMOSI, respectivamente, considerando a aceitação das partes, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO - do Contrato Original, item 3.1, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

“3.1 – Acresce o valor de **R\$ 49.539,68** (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), ao Contrato Original que passa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

R\$ 99.399,87 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 149.939,55 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ibiracú, 11 de janeiro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PADRÃO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

a - _____

b - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:		REFORMA DA EMEIEF MARIA LUCAS GOMES		Data Base: IOPEs		BDI: 0,31%	
Local:		Bairro Aricanga, Ibiracú/ES		Setembro/2016		EMOP	
Elaborado por:		ARQ. ANDRESSA RODRIGUES – CAU / ES A53381-5		Fev. 2016		L.S: 128,33%	

REFORMA DA EMEIEF MARIA LUCAS GOMES

Item	Referencial	Código	Serviço	Un.	Quant.	Unitários	Total	Acumulado		1º Replaniamento							
								Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro		
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS														
1.1	IOPEs	10208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m ²	26,90	5,87	157,90	26,00	152,62	96,66%	19,39	113,81	0,00	46,29	271,71		
1.2	IOPEs	10256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m ²	362,34	4,50	1.630,53	340,14	1.530,63	93,87%	0,00	0,00	-22,25	340,09	1.530,42		

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracú - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0501 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

1.3	IOPES	10326	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m ²	362,34	16,23	5.880,77	340,14	5.520,46	93,87%		0,00	-22,25	-361,07	340,09	5.519,70
1.4	Composição de custos		Retirada de forro de PVC, sem reaproveitamento	m ²	223,71	4,23	946,29	220,00	930,60	98,34%	36,05	152,49		0,00	259,76	1.098,78
1.5	EMOP	SC 05.05.00 50	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lampadas	und	32,00	3,82	122,24	32,00	122,24	100,00%		0,00		0,00	32,00	122,24
1.6	IOPES	10223	Retirada de aparelhos sanitários	und	6,00	13,64	81,84	6,00	81,84	100,00%		0,00		0,00	6,00	81,84
1.7	IOPES	170123	Recolocação de lavatório sanitário, com acessórios em PVC (engate, sifão e válvula), exclusive fornecimento do mesmo	und	3,00	94,56	283,68	3,00	283,68	100,00%		0,00		0,00	3,00	283,68
1.8	IOPES	170121	Recolocação de vaso sanitário, inclusive fornecimento de acessórios (parafusos de fixação anel de vedação, bolsa e tubo de ligação, etc), exclusive fornecimento do vaso e tampa	und	3,00	152,80	458,40	3,00	458,40	100,00%		0,00		0,00	3,00	458,40
1.9	IOPES	10246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m ²	798,82	2,33	1.861,25	552,87	1.288,18	69,21%		0,00	239,65	-558,38	559,17	1.302,87
1.10	IOPES	10206	Demolição de revestimento com azulejos	m ²	63,68	27,63	1.759,47	63,00	1.740,68	98,93%	8,43	232,92		0,00	72,11	1.992,39
1.11	IOPES	10202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m ²	26,34	9,19	242,06	26,34	242,06	100,00%	242,95	2.232,68		0,00	269,29	2.474,74
1.12	IOPES	10238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	m ²	209,86	6,22	1.305,32	209,86	1.305,32	100,00%		0,00		0,00	209,86	1.305,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

		Total item 1				14.729,75	13.656,71	92,72%	2.731,90	-1.019,56	16.442,09
2		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS									
2.1	IOPES	20305	8,00	186,37	1.490,96	8,00	1.490,96	100,00%	0,00	0,00	1.490,96
			m ²								
2.2	IOPES	20702	10,90	246,68	2.688,81	10,90	2.688,81	100,00%	0,00	0,00	2.688,81
			m ²								
2.3	IOPES	20339	604,20	5,20	3.141,84	160,42	834,18	26,55%	0,00	0,00	3.141,84
			m ²								
			Total item 2				7.321,61	5.013,95	68,48%	0,00	7.321,61
3		ESQUADRIAS									
3.1	IOPES	61304	1,00	616,79	616,79	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	616,79
			und								
3.2	IOPES	60113	23,00	12,65	290,95	0,00	0,00	0,00%	0,00	-23,00	0,00
			m								
			Total item 3				907,74	0,00	0,00%	-290,95	616,79
4		COBERTURA									



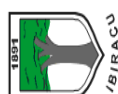
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

4.1	IOPES	90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalotes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m ²	289,87	60,24	17.461,76	204,08	12.293,77	70,40%		0,00	-85,82	5.169,79	204,05	12.291,97
4.2	IOPES	90502	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontalotes e caibros, exclusive fornecimento	m ²	72,47	13,53	980,51	72,00	974,16	99,35%	63,57	860,12	0,00	0,00	136,04	1.840,63
4.3	IOPES	90506	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m ²	253,64	11,02	2.795,11	0,00	0,00	0,00%		0,00	253,64	0,00	0,00	
4.4	IOPES	90203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m ²	108,70	46,41	5.044,76	108,00	5.012,28	99,36%	231,39	10.738,71		0,00	340,09	15.783,47
4.5	IOPES	90312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	15,50	89,47	1.386,78	15,00	1.342,05	96,77%	10,40	930,48		0,00	25,90	2.317,26
4.6	IOPES	100208	Impermeabilização de calha de concreto com mania asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m ²	6,15	98,04	602,94	0,00	0,00	0,00%		0,00	-6,15	-602,94	0,00	0,00
						Total item 3	28.271,86	19.622,26	69,41%	12.529,31	-8.567,84	32.233,33				
5			TETOS E FORROS													



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

5.1	IOPES	110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m ²	223,71	48,19	10.780,58	0,00	0,00	0,00%	36,05	1.737,24	0,00	259,76	12.517,82
6			REVESTIMENTO DE PAREDES		Total item 5		10.780,58	0,00	0,00	0,00%	1.737,24		0,00	12.517,82	
6.1	IOPES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m ²	26,90	3,85	103,56	26,00	100,10	96,66%	34,03	131,01	0,00	60,93	234,57
6.2	IOPES	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m ²	26,90	31,34	843,04	13,98	438,13	51,97%	1,72	53,90	0,00	28,62	896,94
6.3	IOPES	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m ²	149,29	46,89	7.000,20	135,00	6.330,14	90,43%		0,00	0,00	149,29	7.000,20
6.4	IOPES	120236	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	m ²	129,62	50,23	6.510,81	105,00	5.274,14	81,01%		0,00	-13,27	116,35	5.844,14
6.5	IOPES	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização	m ²	26,34	81,45	2.145,39	26,34	2.145,39	100,00%		0,00	0,00	26,34	2.145,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

6.6	IOPES	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	82,54	33,27	2.746,10	74,00	2.461,98	89,65%	184,91	0,00	-8,14	-270,81	74,40	2.475,29					
			Total item 6			19.349,10			16.749,88	86,57%				-937,48		18.596,53					
7			APARELHOS ELÉTRICOS																		
7.1	IOPES	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	6,00	82,02	492,12	0,00	0,00	0,00%	20,00	1.640,40		0,00	26,00	2.132,52					
7.2	IOPES	180109	Luminária para uma lâmpada fluorescente 40W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W- 127V	und	6,00	57,92	347,52	0,00	0,00	0,00%		0,00	-1,00	-57,92	5,00	289,60					
7.3	IOPES	180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	20,00	5,77	115,40	0,00	0,00	0,00%		0,00	-16,00	-92,32	4,00	23,08					
			Total item 7			955,04			0,00	0,00%				-150,24		2.445,20					
8			PINTURA																		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÁ

8.1	IOPES	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m ²	687,29	14,75	10.137,52	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,29	0,00	0,00	10.137,52
8.2	EMOP	PT 05.20.05 00	Repintura interna ou externa, na cor existente, sobre revestimento liso em bom estado, com tinta a óleo brilhante Marveline ou Coral Oleo ou similar, inclusive lixamento e 2 demãos de acabamento	m ²	222,15	10,48	2.328,13	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	-32,45	-340,07	189,70	1.988,06			1.988,06
8.3	EMOP	PT 05.25.05 06	Repintura interna ou externa na cor existente sobre madeira em bom estado, com esmalte sintético Duralack ou similar, inclusive lixamento, limpeza e 2 demãos de acabamento	m ²	79,49	11,16	887,10	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	-12,34	-137,71	67,15	749,39			749,39
8.4	EMOP	PT 05.40.03 50	Repintura interna ou externa sobre ferro, inclusive lixamento, limpeza, demão de zarcão secagem rápida, cor laranja e outra de esmalte sintético Duralack ou similar	m ²	57,81	10,52	608,16	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	-3,36	-35,34	54,45	572,82			572,82
					Total item 8		13.960,91	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	-513,12	13.447,79					
DIVERSOS EXTERNOS																			
9.1	EMOP	SC 44.20.00 50	Letra de aço inoxidável no 22 com 20cm de altura. Fornecimento e colocação	und	21,00	70,24	1.475,04	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	1.475,04			1.475,04
					Total item 9		1.475,04	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	1.475,04					
LIMPEZA																			
10.1	IOPES	200401	Limpeza geral da obra	m ²	352,19	4,68	1.648,24	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	352,19	1.648,24			1.648,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÁ

		Total item 10		1.648,24	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,24		
11		DIVERSOS EXTRAS											
11.1	IOPES	10219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m³	192,10					0,20	38,42	0,20	38,42
11.2	IOPES	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	20,41					32,31	659,44	32,31	659,44
11.3	IOPES	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	117,15					31,00	3.631,65	31,00	3.631,65
11.4	IOPES	151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	103,92					1,00	103,92	1,00	103,92
11.5	IOPES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	119,57					14,00	1.673,98	14,00	1.673,98
11.6	IOPES	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	167,58					2,00	335,16	2,00	335,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

11.7	IOPES	151807	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	137,22						8,00	1.097,76			0,00	8,00	1.097,76
11.8	IOPES	151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	105,07						1,00	105,07			0,00	1,00	105,07
11.9	IOPES	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	125,13						12,00	1.501,56			0,00	12,00	1.501,56
11.10	IOPES	151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	85,74						4,00	342,96			0,00	4,00	342,96
11.11	IOPES	151819	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	60,60						1,00	60,60			0,00	1,00	60,60
11.12	IOPES	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	und	21,76						14,00	304,64			0,00	14,00	304,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

11.13	IOPES	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	25,61						2,00	51,22	0,00	2,00	51,22
11.14	IOPES	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	25,80						1,00	25,80	0,00	1,00	25,80
11.15	IOPES	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	24,28						12,00	291,36	0,00	12,00	291,36
11.16	IOPES	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	67,56						1,00	67,56	0,00	1,00	67,56
11.17	IOPES	150306	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	337,08						1,00	337,08	0,00	1,00	337,08
11.18	IOPES	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	14,47						2,00	28,94	0,00	2,00	28,94
11.19	IOPES	151307	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	38,12						2,00	76,24	0,00	2,00	76,24
11.20	IOPES	151140	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	27,07						16,00	433,12	0,00	16,00	433,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÓ

11.21	IOPES	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm ²	m	10,51					64,00	672,64	0,00	64,00	672,64
11.22	IOPES	130235	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 44x44cm, ref. de cor IMOLA ICE Blancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco	m ²	43,53					242,34	10.549,06	0,00	242,34	10.549,06
11.23	IOPES	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,91					3,70	169,86	0,00	3,70	169,86
11.24	IOPES	10259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	m	1,34					141,80	190,01	0,00	141,80	190,01
11.25	IOPES	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	9,17					142,60	1.307,64	0,00	142,60	1.307,64
11.26	IOPES	61301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	und	565,45					3,00	1.696,35	0,00	3,00	1.696,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

11.27	IOPES	61302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	575,91									1,00	575,91	0,00	1,00	575,91
11.28	IOPES	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	585,49									8,00	4.683,92	0,00	8,00	4.683,92
11.29	IOPES	10214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m ²	9,26									49,74	460,59	0,00	49,74	460,59
11.30	IOPES	10215	Retirada de esquadrias metálicas	m ²	5,79									0,24	1,38	0,00	0,24	1,38
11.31	IOPES	10327	Retirada de marco de madeira	m	1,44									141,00	203,04	0,00	141,00	203,04
11.32	IOPES	60101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	und	171,92									3,00	515,76	0,00	3,00	515,76
11.33	IOPES	60102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	171,92									1,00	171,92	0,00	1,00	171,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÁ

11.34	IOPES	60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	171,92					8,00	1.375,36	0,00	8,00	1.375,36	
11.35	IOPES	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	320,50					19,00	6.089,50	0,00	19,00	6.089,50	
11.36	IOPES	80102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	84,33					19,24	1.622,50	0,00	19,24	1.622,50	
11.37	IOPES	10209	Demolição de alvenaria	m³	34,77					0,36	12,51	0,00	0,36	12,51	
11.38	IOPES	50606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/largamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. Das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	38,73					14,64	567,00	0,00	14,64	567,00	
11.39	EMOP	ES 05.20.00 50	Basculante de ferro em caixilho de cantoneira de 3/4", basculas de cantoneira de 5/8", alavanca com punho cromado. Fornecimento e instalação.	m²	158,44					0,24	38,02	0,00	0,24	38,02	
11.40	IOPES	10224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m²	10,20					12,32	125,66	0,00	12,32	125,66	
					Total item 11					42.195,11		0,00	42.195,11		
					TOTAL	99.399,87	55.042,80	55,38%	61.018,87	-11.479,19	148.939,55				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	99.399,87	%
Total do contrato	30.108,08	30,29%
1ª medição	20.418,89	20,54%
2ª medição	4.515,83	4,54%
3ª medição	55.042,80	55,38%
Acumulado das medições	44.357,07	44,62%
Saldo do contrato	49.539,68	49,84%
1º aditivo	148.939,55	-
Total do contrato + 1º aditivo		

DISPENSA DE LICITAÇÃO CT - 262/2016

Publicação Nº 71725

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSADO DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Fica dispensado a realização de procedimento licitatório para locação de um imóvel comercial para funcionamento do Posto de Correios do Distrito de Pendanga, neste Município, localizado na Rua Curto Antônio, s/nº - Pendanga - Ibiracu/ES, composto de uma sala comercial em alvenaria, paredes de tijolos rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, com 20,00 m² de área construída, a pedido da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a ser firmado com o Sr. **JOSÉ GERALDO ZATTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Pendanga - Ibiracu - ES - CEP 29.670-000, portador da Carteira de Identidade nº. 379.551/ES e inscrito no CPF sob o nº. 252.352.497-04, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em conformidade com as

cláusulas e condições do contrato, com fundamentação legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Ibiracu-ES, 30 de dezembro de 2016.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira

Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSADO DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de procedimento licitatório para locação de um imóvel comercial para funcionamento do Posto de Correios do Distrito de Pendanga, neste Município, localizado na Rua Curto Antônio, s/nº - Pendanga - Ibiracu/ES, composto de uma sala comercial em alvenaria, paredes de tijolos

rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, com 20,00 m² de área construída, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a ser firmado com o Sr. **JOSÉ GERALDO ZATTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Pendanga - Ibiracu - ES - CEP 29.670-000, portador da Carteira de Identidade nº. 379.551/ES e inscrito no CPF sob o nº. 252.352.497-04, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em conformidade com as cláusulas e condições do contrato, com fundamentação legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Ibiracu-ES, 30 de dezembro de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

PP 001/2017

Publicação Nº 71729

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

001/2017

Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 08 horas dia 26/01/2017, Licitação na modalidade PP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), para atender - Creches, Pré - Escolas, as Escolas de Ensino Fundamental, AEE da Rede Municipal de Ensino, e a SEME, durante o exercício de 2017. Proc. 4307/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a T. Polezeli

Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRACU

05/2017

Publicação Nº 71767

Contrato 05/2017

Processo: 96/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibiracu.

Contratada: Sebastião Vitorino De Souza MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras.

Valor do Contrato: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Base Legal: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Período de Contrato: 02/01/2017 a 31/12/2017

Ibiracu/ES, 10 de janeiro de 2017.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

Itarana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 027/2017

Publicação Nº 71754

PORTARIA Nº 027/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contra-

tos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 004255 de 05/12/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do empenho abaixo discriminado, de entrega imediata, cujo objeto é Renovação de Certificado de Vistoria Mecânica DER/ES, para os veícu-

los Ford Transit OVL 9756 e Ford Transit Placa OVL 9757, a Servidora indicado, SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN, matrícula nº 004101.

DADOS DO EMPENHO

Contratada: VAGO ENGENHARIA LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 13 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN

PORTARIA Nº 028/2017

Publicação Nº 71755

PORTARIA Nº 028/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 004082/2016 de 22/11/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, como termo inicial o dia 09/01/2017, encerrando-se em 09/01/2018, cujo objeto é Assessoria e Consultoria Contábil Pública, a Servidora indicada, FRANCIANE DE MARTIN ROSSONI, matrícula 00039.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2017

Contratada: WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

Valor total do Contrato: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Art. 2º À Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 2º À Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 13 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.

Eu, FRANCIANE DE MARTIN ROSSONI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Publicação Nº 71752

RESOLUÇÃO Nº. 04/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARANA/ES, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº. 01/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 01/2017 referente a solicitação de repasse do Recurso Federal – Piso de Transição de Média Complexidade.

Art. 2º - Cientificar que após análise da Resolução nº. 01/2017 foi constatado que houve um equívoco na digitação, não estando de acordo com o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi e Ata nº. 01/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana:

ONDE SE LÊ:

6 – PLANO DE APLICAÇÃO - Natureza da Despesa: Código: 3.3.50.43.00; Especificação; Total: R\$ 7.581,98 (sete mil quinhentos e oitenta e um real e noventa e oito centavos); Concedente: R\$ 7.581,98 (sete mil quinhentos e oitenta e um real e noventa e oito centavos) e Preponente: R\$ 0,00;

LEIA-SE:

6 - PLANO DE APLICAÇÃO - Natureza da Despesa: Código: 3.3.50.43.00; Especificação; Total: R\$ 7.040,41 (sete mil quarenta reais e quarenta e um centavos); Concedente: R\$ 7.040,41 (sete mil quarenta reais e quarenta e um centavos) e Preponente: R\$ 0,00;

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itarana/ES, 13 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

ROSETE EUGÊNIA BÉRGAMO GOMES Y GOMES

João Neiva

PREFEITURA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

Publicação Nº 71775

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

Considerando o término do mandato em 02 de janeiro de 2017 da composição do Conselho Municipal de Saúde e a necessidade de reestruturação do mesmo.

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.309 de 20/06/2011, dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Conselhos Locais de Saúde, determina a participação de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante das entidades prestadoras do serviço de Saúde;

Ficam CONVOCADAS as entidades prestadoras do serviço de Saúde a participarem da ASSEMBLÉIA para a escolha dos seus representantes no Conselho Municipal de Saúde de João Neiva.

A Assembléia será no dia 17 de janeiro de 2017 às 14 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Cristina Valéria Guimarães

Secretária Municipal de Saúde

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.309 de 20/06/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Conselhos Locais de Saúde, determina a participação de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes representantes dos profissionais da área de Saúde;

Ficam CONVOCADOS os trabalhadores da área de saúde, para participarem de uma ASSEMBLÉIA para a escolha do segmento profissional de saúde, no Conselho Municipal de Saúde de João Neiva.

Os eleitos entre os profissionais de saúde a ocuparem as vagas não devem ocupar cargo de comissão, chefia, diretoria ou qualquer outra função na Administração Pública Municipal que comprometa a paridade entre as demais representações e nem compor o quadro de funcionários de entidades prestadoras de serviços de saúde.

A Assembléia será no dia 18 de janeiro de 2017 às 14 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Cristina Valéria Guimarães

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

Publicação Nº 71776

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2017

Considerando o término do mandato em 02 de janeiro de 2017 da composição do Conselho Municipal de Saúde, e a necessidade de reestruturação do mesmo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**DISPENSA LICITAÇÃO 011/2017**

Publicação Nº 71771

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SAAE/JN, de acordo com o Processo nº 013/17, no valor total de R\$ 7.200,00, em favor da empresa NAIARA NERY NASCIMENTO FREITAS - CNPJ 21.413.304/0001-50.

João Neiva, 13 de Janeiro de 2017

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

RESUMO CONTRATO Nº 011/2017

Publicação Nº 71772

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 011/17**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. Processo Nº 013/17. Dispensado de Licitação conforme Artigo 24 - Inciso II da Lei nº 8.666/93. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do SAAE. Contratada: NAIARA NERY NASCIMENTO FREITAS - CNPJ 21.413.304/0001-50. Valor Global: R\$ 7.200,00. Vigência: 31/12/17.

João Neiva, 13 de Janeiro de 2017

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

Presidente Kennedy**PREFEITURA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 71763

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 00244/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Sol Produções e Eventos Ltda - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com **João Lucas e Marcelo**, a ser realizar-se na orla da Praia de Marobá, no dia 28 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0028021/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Flavio Gois Maranhão 08797667781. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com **Projeto Feijoadá**, a ser realizar-se na orla da Praia das Neves, no dia 29 de janeiro de

2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 71719

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028225/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Valdilene Sedano Rodrigues 12526168724. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com o **Lauriano Forró Show**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 26 de janeiro de 2017, na Praça Manoel Fricks Jordão, Sede, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00179/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** M. Ferreira Peçanha - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com a **Banda Cadillac de Luxo**, a ser realizar-se na orla da Praia de Marobá, no dia 29 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00180/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Auge Produções Artísticas Eireli - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com a **Banda Auge**, a ser realizar-se na orla da Praia das Neves, no dia 28 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00269/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** A. N Produções Ltda - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com a banda **Musical Prateado**, a ser realizar-se na orla da Praia de Marobá, no dia 28 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00552/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Carlos Magno Dorcelino de Aquino 16447103747. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com os **Garotos Capixabas**, a ser realizar-se na orla da Praia de Marobá, no dia 20 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00372/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** M. A Shows & Eventos Ltda - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com a **Banda Axé Bahia**, a ser realizar-se na orla da Praia de Marobá, no dia 22 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028226/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Wb Produções e Eventos Eireli - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com o **Wellington Brazil**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 19 de janeiro de 2017, na Praça Manoel Fricks Jordão, Sede, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00551/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Melina Ronqueti Cestari - ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresentação de Show Musical artístico com a **Banda Talento's** a ser realizar-se na orla da Praia das Neves, no dia 22 de janeiro de 2017, dentro da programação de verão deste Município, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 13 de janeiro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOS PROCESSOS DE Nº 23.612/2016, 23.613/2016 E 26.476/2016

Publicação Nº 71723

NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**PROCESSO Nº 023.612/2016**

O Secretário Municipal de Obras, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante regular processo administrativo, bem como a fim de assegurar a ampla defesa e o contraditório, torna público que fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, à empresa TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, a partir da abertura de vista, sendo que o processo estará disponível na Secretaria Municipal de Obras na data desta publicação, para que se manifeste no processo em epígrafe.

Presidente Kennedy/ES, 13/01/2017.

MIGUEL ÂNGELO LIMA QUALHANO

Secretário Municipal de Obras

NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**PROCESSO Nº 023.613/2016**

O Secretário Municipal de Obras, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante regular processo administrativo, bem como a fim de assegurar a ampla defesa e o contraditório, torna público que fica concedido o prazo de 10 (dez) dias à empresa TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, a partir da abertura de vista, sendo que o processo estará disponível na Secretaria Municipal de Obras na data desta publicação, para que se manifeste no processo em epígrafe.

Presidente Kennedy/ES, 13/01/2017.

MIGUEL ÂNGELO LIMA QUALHANO

Secretário Municipal de Obras

NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**PROCESSO Nº 026.476/2016**

O Secretário Municipal de Obras, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante regular processo administrativo, bem como a fim de assegurar a ampla defesa e o contraditório, torna público que fica concedido o prazo de 10 (dez) dias à empresa CONSTRUTORA G4 EIRELLI-EPP, a partir da abertura de vista, sendo que o processo estará disponível na Secretaria Municipal de Obras na data desta publicação, para que se manifeste no processo em epígrafe.

Presidente Kennedy/ES, 13/01/2017.

MIGUEL ÂNGELO LIMA QUALHANO

Secretário Municipal de Obras

Santa Teresa

PREFEITURA**ERRATA AO EDITAL CGAB/Nº 009/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2017**

Publicação Nº 71715

ERRATA AO EDITAL CGAB/Nº 009/2016**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2017**

A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no Edital CGAB Nº 009/2016, que trata do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Profissionais Não Habilitados do Magistério para atuar na Rede Municipal de Ensino no ano de 2017, publicados no site www.santateresa.es.gov.br, no site www.diariomunicipal.es.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, no Capítulo V, Das Etapas do Processo Seletivo, 5.14:

Onde se lê:

As datas de todas as etapas que compreendem este Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período/ Datas prováveis	Descrição
19/12/2016 à 02/01/2017	Publicidade do Edital de Seleção de DT's.
03/01/2017 à 06/01/2017	Período de inscrição no processo de DT's.
12/01/2017	Divulgação do resultado parcial.
13/01/2017 e 16/01/2017	Período de recurso para revisão de pontos.
17/01/2017	Análise dos pedidos de recurso.
19/01/2017	Divulgação do resultado final após recurso.
20/01/2017	Homologação do processo e convocação para escolha.
23/01/2017 8 horas Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	Chamada e Escolha Pública de vagas – disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Ensino Religioso, Ciências Arte, Pedagogo e Educação Infantil.
24/01/2017 8 horas Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	Chamada e Escolha Pública de vagas – disciplinas: Matemática, História, Geografia, Italiano, Educação Física, Coordenador de Turno, Educação Especial e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
25/01/2017 8 horas Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	Chamada dos Candidatos Não Habilitados.

Leia-se:

As datas de todas as etapas que compreendem este Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período/ Datas prováveis	Descrição
19/12/2016 à 02/01/2017	Publicidade do Edital de Seleção de DT's.
03/01/2017 à 06/01/2017	Período de inscrição no processo de DT's.
16/01/2017	Divulgação do resultado parcial.
17/01/2017 e 18/01/2017	Período de recurso para revisão de pontos.
19/01/2017	Análise dos pedidos de recurso.
20/01/2017	Divulgação do resultado final após recurso.
23/01/2017	Homologação do processo e convocação para escolha.
23/01/2017 8 horas Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	Chamada e Escolha Pública de vagas – disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Ensino Religioso, Ciências Arte, Pedagogo e Educação Infantil.
24/01/2017 8 horas Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	Chamada e Escolha Pública de vagas – disciplinas: Matemática, História, Geografia, Italiano, Educação Física, Coordenador de Turno, Educação Especial e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
25/01/2017 8 horas Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	Chamada dos Candidatos Não Habilitados.

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2017.

MARIA MADALENA BARATELLA
Secretária de Educação

ERRATA AO EDITAL/CGAB/009/2016 CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NÃO HABILITADOS

Publicação Nº 71716

**ERRATA AO EDITAL/CGAB/009/2016
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NÃO HABILITADOS**

A Secretaria Municipal de Educação faz saber que, por uma falha de digitação, não foram publicados os nomes dos candidatos DESCLASSIFICADOS na lista divulgada no dia 12/01/2017.

Dessa forma publicamos nova lista de classificação do Edital/CGAB/009/2016 com as inclusões necessárias.

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Jéssica Santos Prasser Croce	6,0	4,5	10,5

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Thobias Bonicenha do Santos	16,0	0,0	16,0
02	Paula Peroni Mariani	0,0	2,5	2,5
03	Fabiano Barbosa Santos	0,0	0,0	0,0
04	Heloisa Helena Binguenti Pedro	0,0	0,0	0,0
05	Juliette Zanetti	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Ana Gisela Roldi	15,0	0,0	15,0
02	Cintia Martins da Cunha dos Santos Valger	6,0	0,0	6,0
03	Anderson Luiz Vighini	0,0	2,0	2,0
04	Alexander Tamanini Mônico	2,0	0,0	2,0
05	Laudinéia Maria Neves Dias	0,0	0,0	0,0
06	Tatiane Vieira Mota Sales	0,0	0,0	0,0
07	Luiz Carlos de Melo Bausen	0,0	0,0	0,0
08	Jeniffer Araujo Neves	0,0	0,0	0,0
09	Janaina Scheffer	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Lorena Gregório Puppim	13,0	0,0	13,0
02	Adriano Mauri Zanetti	12,0	0,0	12,0
03	Daniel dos Santos Abreu	10,0	0,0	10,0

DISCIPLINA: HISTÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Marcos Roberto Silva Caliarí	2,0	4,5	6,5
02	Thais Lorenço de Moraes	2,0	0,0	2,0

DISCIPLINA: INGLÊS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Vivian Jovêncio Freitas Rodrigues	15,0	9,5	24,5
02	Jéssica Santos Prasser Croce	6,0	0,0	6,0

DISCIPLINA: ARTE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Zilnete Demuner Malavasi	14,0	15,0	29,0
02	Maria Helena Gonring Biasutti	6,0	15,0	21,0
03	Gisele Rassele Nascimento	4,0	15,0	19,0
04	Francilene Rodrigues Lima	12,0	4,0	16,0

05	Rorgem Zanetti	13,0	0,0	13,0
06	Maria Nazarét Pessi	5,0	0,0	5,0
07	Suzane Alves Barbosa	0,0	0,0	0,0

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Margareth Jejesky de Oliveira	14,0	4,5	18,5
02	Prisila de Souza Fernandes Iastro	16,0	0,0	16,0

DISCIPLINA: ITALIANO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Ana Paula Rodrigues de Souza Majesk	16,0	15,0	31,0
02	Angela Roberta Binda Baratella	15,0	15,0	30,0
03	Cenira Maria Bridi	12,0	15,0	27,0
04	Jéssica Carla Cóser	13,0	9,5	22,5
05	Valdete Clemente Thompson	10,0	0,0	10,0
06	Ana Cristina Luciano Neves Briel	3,0	4,5	7,5
07	Fabiola Paoli Gottardi	5,0	0,0	5,0

DESCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
01	Silvana Barth	Língua Portuguesa	Pré- requisito insuficiente
02	Clesia Sotelle Walker Felipe	Língua Portuguesa	Pré- requisito insuficiente
03	Daniela Balista Fracalossi	Língua Italiana	Pré- requisito insuficiente
04	Paula Angra Laudevino	Língua Italiana	Pré- requisito insuficiente
05	Graciete Daiane Fabriz	Língua Italiana	Pré- requisito insuficiente
06	Silvana Barth	Língua Italiana	Pré- requisito insuficiente
07	Maria Goretti Furlani Totola	Língua Italiana	Pré- requisito insuficiente
08	Heloisa Helena Briguenti Pedro	Língua Inglesa	Pré- requisito insuficiente
09	Emely Cominotti Rossim	Língua Inglesa	Pré- requisito insuficiente
10	Fabiola Alves Batista	Língua Inglesa	Pré- requisito insuficiente
11	Cristiano Cordeiro dos Santos	História	Pré- requisito insuficiente
12	Amadeus dos Anjos	Geografia	Pré- requisito insuficiente
13	Fabíola Alves Batista	Ensino Religioso	Pré- requisito insuficiente
14	Raiani Aparecida Kramer Forza	Ensino Religioso	Pré- requisito insuficiente
15	Patricia Mesquiati Oliveira Queiroz	Ensino Religioso	Pré- requisito insuficiente
16	Paula Angra Laudevino	Ensino Religioso	Pré- requisito insuficiente
17	Graciete Daiane Fabriz	Ensino Religioso	Pré- requisito insuficiente
18	Vanderléia Hilgert	Ciências	Pré- requisito insuficiente
19	Vanderléia Hilgert	Ciências	Pré- requisito insuficiente

20	Tatiane de Mello do Carmo	Ciências	Pré- requisito insuficiente
21	Rosely Rodrigues Teixeira	Ciências	Pré- requisito insuficiente
22	Emmanoel Loss Dias	Ciências	Pré- requisito insuficiente
23	Patricia Mesquiati de Oliveira Queiroz	Arte	Pré- requisito insuficiente
24	Wanessa Gasperazzo Totola	Arte	Pré- requisito insuficiente
25	Simone Filipe Mariani	Arte	Pré- requisito insuficiente
26	Vilma Loureiro Tótola	Arte	Pré- requisito insuficiente

Santa Teresa/ES 13 de janeiro de 2017.

Maria Madalena Baratella
Secretária Municipal de Educação

São Domingos do Norte

PREFEITURA

DECRETO 1497

Publicação Nº 71706

DECRETO Nº 1.497, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Divulga os feriados e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados municipais e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2017, no âmbito da Administração Direta e Indireta, exceto os que recaírem nos sábados e domingos:

I - 27 de Fevereiro, (Ponto Facultativo);

II - 28 de Fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);

III - 01 de Março, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo);

IV - 30 de Março, Emancipação Política do Município de São Domingos do Norte (Feriado Municipal); Lei nº 775 de 03 de junho de 2014;

V- 31 de Março (Ponto Facultativo);

VI - 14 de Abril, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);

VII - 21 de Abril Tiradentes (Feriado Nacional);

VIII - 01 de Maio (Feriado Nacional);

IX - 15 de Junho, Corpus Christi (Feriado Municipal); Lei nº 775 de 03 de junho de 2014.

X - 16 de Junho (Ponto Facultativo);

XI - 07 de Agosto (Ponto Facultativo);

XII - 08 de Agosto, Dia de São Domingos, Padroeiro da Cidade de São Domingos do Norte, (Feriado Municipal) Lei nº 775 de 03 de junho de 2014.

XIII - 07 de Setembro (Feriado Nacional);

XIV - 08 de Setembro (Ponto Facultativo);

XV - 12 de Outubro, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XVI - 13 de Outubro (Ponto Facultativo);

XVII - 31 de Outubro, Dia do Evangelico (Feriado Municipal), Lei nº 775 de 03 de junho de 2014;

XVIII – 01 de Novembro (Ponto Facultativo);

XIX - 02 de Novembro, Finados (Feriado Nacional);

XX – 03 de Novembro (Ponto Facultativo);

XXI – 15 de Novembro, Dia Proclamação da República (Feriado Nacional);

XXII – 25 de Dezembro, Natal (Feriado Nacional);

XXIII – 01 de Janeiro de 2018, Confraternização Universal (Feriado Nacional);

XXIV – 02 de Janeiro de 2018 (Ponto Facultativo)

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo anterior os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, 13 de Janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PORTARIA Nº 001/2017

Publicação Nº 71773

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando LEI Nº 843 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016;

Considerando o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **KAREN ROBERTA ZAMBALDI**, para exercer o Cargo de Contador, Classe 'A', Carreira V em caráter temporário para atender necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte/ES.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte-ES, em 13 de Janeiro de 2017.

AILTON JORGE TREVIZANI

Diretor do SAAE

PORTARIA Nº 002/2017

Publicação Nº 71774

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando LEI Nº 174 DE 27 DE MAIO DE 1998;

Considerando o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. **JOÃO LUIS BARBOSA**, para exercer o Cargo de Ajudante, Classe 'A', Carreira I em caráter temporário para atender necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte/ES.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte-ES, em 13 de Janeiro de 2017.

AILTON JORGE TREVIZANI

Diretor do SAAE

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO N.º 01/2017.

Publicação Nº 71731

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO N.º 01/2017

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 69/2016, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito no dia 01/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017, conforme relação constante do Anexo Único que integra este Edital, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Praça Vicente Glazar - 159, Bairro Glória, entre os dias 16/01/2017 a 20/01/2017, no horário de 12h (doze horas) às 17h (dezessete horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 12h (doze horas) na sexta-feira, para orientações quanto a documentação necessária.

Art. 2.º - O Candidato convocado que não comparecer para o ato de posse no período de 30 (trinta) dias, perderá em caráter definitivo o direito à nomeação no cargo.

Art. 3.º - Toda documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2017.

São Gabriel da Palha, em 13 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO N.º 01/2017

ENFERMEIRO

CLASS.	CANDIDATO
3.º	EMILLY PIONA MAROTTO

DECRETO N.º 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Publicação Nº 71730

DECRETO N.º 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - VRSGP.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica fixado o valor de R\$ 59,66 (cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), o Valor de Referência de São Gabriel da Palha - VRSGP, para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 13 de Janeiro de 2016.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Publicação Nº 71751

DECRETO N.º 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**FIXA VALORES PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI.**

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 70, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Os valores para cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI do Município de São Gabriel da Palha são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 13 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

TABELA DE VALORES PARA CALCULO DE ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS A QUALQUER TITULO POR ATO ONEROSO, CONFORME O LIVRO I, TITULO II, DO CAPITULO II, DA LEI N.º 2.107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

01 – BENFEITORIAS RURAIS

BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULO	VALOR EM REAL
CAFÉ POR PÉ	R\$ 59,66	0,036	R\$ 2,14
PIMENTA DO REINO POR PÉ	R\$ 59,66	0,090	R\$ 5,36
COCO POR PÉ	R\$ 59,66	0,020	R\$ 1,19
CASA DE ALVENARIA TIPO A	R\$ 59,66	100,48	R\$ 5.994,63
CASA DE ALVENARIA TIPO B	R\$ 59,66	50,30	R\$ 3.000,89
CERCA POR METRO LINEAR	R\$ 59,66	0,046	R\$ 2,74
CURRAL	R\$ 59,66	80,37	R\$ 4.794,87
PAIOL	R\$ 59,66	40,20	R\$ 2.398,33
PASTO POR ALQUEIRE	R\$ 59,66	40,19	R\$ 2.397,73
EUCALIPTO POR PÉ	R\$ 59,66	0,050	R\$ 2,98
SERINGUEIRA	R\$ 59,66	0,045	R\$ 2,68

02 – TERRA NUA POR ALQUIERE

COR. DIST. SEDE	VRSGP	VALORES P/ CALCULO	VALOR EM REAL
SÃO SEBASTIAO DA BARRA SECA	R\$ 59,66	280,00	R\$ 16.704,80
VILA FARTURA	R\$ 59,66	390,00	R\$ 23.267,40
SEDE	R\$ 59,66	550,00	R\$ 32.813,00

03 – TABELA DE VALORES PARA CONSTRUÇÕES URBANAS/M2

IMOVEIS	VRSGP	VALORES P/ CALCULO	VALOR EM REAL
APARTAMENTO TIPO A	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
APARTAMENTO TIPO B	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
APARTAMENTO TIPO C	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
QUITINETE	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
CASA DE ALVENARIA TIPO A	R\$ 59,66	12,00	R\$ 715,92
CASA DE ALVENARIA TIPO B	R\$ 59,66	8,00	R\$ 477,28
CASA DE A. TIPO C	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
CASA DE ALVENARIA TIPO D	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
CASA DE MADEIRA	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
GALPÃO	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62

04 – TABELA DE VALORES PARA TERRENOS URBANOS/M2**BAIRRO APARECIDA**

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
RUA ANCHIETA	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA ANGELO BERGAMIM	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA ANGELO VAGO	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA ANÍSIO MATHIAS	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA ANTONIO BUSSULAR	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
AVENIDA ANTONIO JOSE DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
RUA BOLIVAR DE ABREU	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA ELPÍDIO F. DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA HENRIQUE DALCIN	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA JOÃO CORREA PINTO	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA JOÃO MARTINS	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA JOÃO MENDES	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA JOÃO NUNES	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA LUIZ COLOMBI	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA ODÍLIO NICO	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA PAULO VI	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA PLACIDINO A. DE FREITAS	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01

BAIRRO ASA BRANCA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
RUA ALBINA DE APARECIDA HORÁRIO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA ANTONIO RIBEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA ARTHUR RADAELLI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA BENEDITO BROZGUINI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA DANIEL COLOMBI	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA GEOVANI COLOMBI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA GUSTAVO STORCH	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA JOSE COLOMBI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA LEONEL CASAGRANDE	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA LICÍNIO LUIZ DO NASCIMENTO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA OSVALDO MATHIAS DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA PADRE ANTONIO TODESCO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA ROSALINA GONÇALVES DE ARAUJO PINTO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

BAIRRO AIMORES

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA FLORINDO PISCKI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA FRANCISCO LUDGERO NETO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

BAIRRO BOA VISTA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
AVENIDA ROTARY CLUBE	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ADOLFO BUZZETTI	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA AGENOR CAETANO	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA BOA VISTA	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA DA INDEPENDENCIA	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA D. PEDRO II	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA D. FIRMINA	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA FRANCISCO NEVES	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA GELIO	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA GUADALAJARA	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA JOSE PIOMBINI	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ROBERTO LUIZ	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA SETE DE SETEMBRO	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
TRAVESSA JACIRA VIEIRA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
TRAVESSA JOSE BRAGA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
TRAVESSA JOSE GOMES	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
TRAVESSA TUPYS	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

BAIRRO CACHOEIRA DA ONÇA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA ADILTON FONTES	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
AVENIDA ANTONIO FERREIRA DA FONSECA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
AVENIDA FRANCISCO RONDELLI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA AMANCIO PEREIRA	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA ANGELO SALVADOR	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA ANTONIO BISSOLI	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA AUGUSTO WESPHAL	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA ATILIO DOS SANTOS NUNES	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA EDVALDO BOHRY	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA FLORENCIO ALVES	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA FLORENCIO SCHIFLER	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA GERMANO WESPHAL	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA JOAQUIM BUSSULAR	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA JOAO JUSTINO CORREIA	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA JORGE MARTINS	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA JOSE ANTONIO DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA JOSE GROBERIO	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA LUIZ WESPHAL	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA OMERIO NUNES	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA OSIRO DE ALMEIDA	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA OTAVIO RAMOS DO NASCIMENTO	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA PEDRO BECKER	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA SAMUEL DOMINGOS CANAL	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA SÃO FELIX	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
RUA WILSON TECHIO	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15
PRAÇA LEONIDAS MARCHESI	CAIEL	R\$ 59,66	2,50	R\$ 149,15

BAIRRO CENTRO

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA GRACIANO NEVES	CAIEL	R\$ 59,66	20,00	R\$ 1.193,20
AVENIDA JOAO XXIII	CAIEL	R\$ 59,66	20,00	R\$ 1.193,20
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CAIEL	R\$ 59,66	20,00	R\$ 1.193,20
GALERIA HILTON ZORTEIA	CAIEL	R\$ 59,66	10,00	R\$ 596,60
GALERIA WALTER PELISSARI	CAIEL	R\$ 59,66	10,00	R\$ 596,60
PASSEIO OLINDO FELICIANO ZANOTELLI	CAIEL	R\$ 59,66	10,00	R\$ 596,60
PRAÇA ANTONIO GENELHU	CAIEL	R\$ 59,66	20,00	R\$ 1.193,20

PRAÇA BARÃO RIO BRANCO	CAIEL	R\$ 59,66	20,00	R\$ 1.193,20
RUA ANTONIO BORG	CAIEL	R\$ 59,66	9,00	R\$ 536,94
RUA ARGEU RESENDE	CAIEL	R\$ 59,66	8,00	R\$ 477,28
RUA DUQUE DE CAXIAS	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
RUA FLORENCIO STORCH	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA FRANCISCO P. DO NASCIMENTO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA PADRE FRANCISCO SOKOL	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
RUA HENRIQUE DIAS	CAIEL	R\$ 59,66	9,00	R\$ 536,94
RUA IVO PAULO GUIMARAES	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA IZIDIO BORG	CAIEL	R\$ 59,66	15,00	R\$ 894,90
RUA JOAO DIAS	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
RUA JOAO MASSUCATTI	CAIEL	R\$ 59,66	9,00	R\$ 536,94
RUA MANOEL ANTONIO DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	8,00	R\$ 477,28
RUA NESTOR BRAZ PEREIRA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA PEDRO ALVARES CABRAL	CAIEL	R\$ 59,66	10,00	R\$ 596,60
RUA PADRE SIMAO CIVALETO	CAIEL	R\$ 59,66	10,00	R\$ 596,60

BAIRRO GLORIA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA ANTONIO JOSE DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
AVENIDA BERTOLO MALACARNE	CAIEL	R\$ 59,66	10,00	R\$ 596,60
AVENIDA LIONS CLUBE	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
PONTE JAIR ANTONIO LODI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA AMADO ALMEIDA	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
RUA ANGELO PACHECO ROLIM	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
RUA PADRE ANTONIO TODESCO	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
RUA ARGEU RESENDE	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
RUA ARNALDO DONA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA DANIEL COMBONI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA PADRE FRANCISCO SOKOL	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
RUA IVAN LUIZ BARCELLOS	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
RUA JOÃO SOARES DA CONCEIÇÃO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA KATARINA GLAZAR	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
RUA LUIZ COLOMBI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA MEN DE SÁ	CAIEL	R\$ 59,66	8,00	R\$ 477,28
RUA 14 DE MAIO	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
TRAVESSA CARIRI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

BAIRRO GUSTAVO BOONE

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
RUA ADELINO AGOSTINI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA ADROALDO KOPE PEREIRA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA AZELINO DALCIM	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA BENEDITO BROZEGUINI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA CEZAR ZANI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA CLARINDO COELHO INOCH	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA CLAUDIONOR F. DE ANDRADE	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA HILARIO VIGUINI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA JAIRO ANTONIO LOVO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA JOAO FONTES	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA JOAO MENDES	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA JOAO PEREIRA DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA JOSE COLOMBI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA LICINIO LUIZ DO NASCIMENTO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA MARCELINO CHAGAS	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA MAXIMILIANO DA SILVA COSTA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA PIO INACIO RODRIGUES	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA RICARDO KREMSSER	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA ROSALINA GONÇALVES DE ARUJO PINTO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA SILVINO MARCHESI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35

BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
AVENIDA BROMELIA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA AZELEIA	AI	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA DAS ORQUÍDIAS	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA JEYSE LANY LUBE DE MOURA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA FIDELINO MARCHESI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA FRANCISCO LUDGERO NETO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA GENTIL RIBEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA FLORENCIO RIBEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA FLORIANO PISCKI	AI	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA LEUZIDIO KLOSS	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA PROJETADA V	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

BAIRRO JARDIM DA INFANCIA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	CAIEL	R\$ 59,66	7,00	R\$ 417,62
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CAIEL	R\$ 59,66	20,00	R\$ 1.193,20
GALERIA JOSE BRAGATTO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA AMBROSIO FERREIRA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANTONIO BORGIO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANTONIO SCARPARTTI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANTONIO VANDERMUREM	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA SENADOR ATILIO VIVACQUA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA CAETANO CAVATTI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA CARLOS RIVA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA DA INDEPENDENCIA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA D. PEDRO II	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA DONA FIRMINA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA DR. FERNANDO SERRA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA EMILIO BOLDT	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA EURICO SALES	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA GELIO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA GUADALAJARA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA HENRIQUE PAGUNG	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA HORACIO COUTINHO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAO DALCIN	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAO GREGORIO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAO XXIII	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOSE CANAL	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA NOSSA SENHORA DA PENHA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA PETRONILHO REIS	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA SETE DE SETEMBRO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA VERGILIO CASSANI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
TRAVESSA ATILA PAIVA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
TRAVESSA JACIRA VIEIRA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
TRAVESSA JOSE GOMES	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
TRAVESSA ROSA MARTINELLI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

BAIRRO JARDIM PASSAMANI

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANA GOMES DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA DOMINGOS PASSAMANI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA FLORENCIO GRONER	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA GEOSILDO PIVETTA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA GERALDO TIAGO DOS SANTOS	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA MADALENA PEREIRA COUTINHO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35

RUA MARTINHO ALBERTO TIMM	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA OTAVIO ZAMPERINI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA PASTOR LINDOLFO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA PASTOR OTTO LANTZ	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA SOFIA BELING KIPER	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA TEREZA PRATTI BROZEGUINI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35

BAIRRO JARDIM VITORIA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA BRASIL	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
ESTRADA LICINIO LIBARDI	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA ARGENTINA J. REMBINSKI	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA AUGUSTO LODI	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA BELMIRO PINAFFO	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA CRISTINA RIGO PEREZ	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA DAVI STREY	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA DELÍRIO TOMAZ DE ALMEIDA	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA DOMINGOS MARTINELLI	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA ERNESTA FACHETI PAZULINI	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA FRANCISCO MOSCHEN	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA GENTIL RONQUETTI	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA HENRIQUE SCHMIDT	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA JOAO TEIXEIRA	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA JOSE PIMENTA SOBRINHO	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA NATALIA SCHULTZ	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA NELSON XAVIER	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA NODIR LENZI	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA ODILIA TOMAZ HOFFMAN	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81
RUA SANTOS DOS REIS PINHEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	3,50	R\$ 208,81

BAIRRO JOÃO COLOMBI

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
RUA ADELINO AGOSTINI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA ALBINA DE A. HORÁRIO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA ANGELO MOSCHEN	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA ANTONIO RIBEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA ARTURO RADAELLI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA CEZAR ZANI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA CLAUDIONOR F. DE ANDRADE	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA GUSTAVO STORCH	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA IDA JACOBSEN BOONI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA ILIDIO PEREIRA PEDRO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA JADIR NEVES DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA JOAO ALBANO DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA JOAO JOSE DE CARVALHO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA MAXIMILIANO DA SILVA COSTA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA MIGUEL ABILIO LOVO	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA MIGUEL BONIZIOLI	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA PIO INACIO RODRIGUES	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA TEREZINHA GRISMONDI DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35
RUA SCHMAKER GONÇALVES DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	1,90	R\$ 113,35

BAIRRO JOVELINO DE SOUZA VALENTIM

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
BECO JULIO PERTELLE	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
ESTRADA LICÍNIO LIBARDI	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ALBERTO LUIZ PAZULINI	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANTHENIL TONETTO	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANTONIO EULALIO DOS SANTOS	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64

RUA ANTONIO LUIZ DE ARAUJO	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANTONIO VENTURA	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ARGENTINA BUSSULAR	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ARMINDO PINAFFO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ARTHUR STORCH	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA EDSON SARNAGLIA ALVES	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA GERMANO EBERT	AI	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ISAURO MONTOVANELLI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA IVANILDO LUIZ CANAL	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAO CAMPOSTRINI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAO DALCIN NETTO	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAQUIM INACIO STEIN	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOSE ALVES	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOSE CARLOS DE MOURA	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA MANOEL NASCIMENTO	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA MANOEL RAFAEL DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA MANOEL VICENTE DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA MARIO BRAGATTO	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA MARIO FREDERICO ZANOTELLI	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA MARIO TIUSSI	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA MIRAIDES SPADETTI	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA NAPOLEÃO LOVO	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA SANTO DOS REIS PINHEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA W	-	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64

BAIRRO MIRANTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
AVENIDA JAIR ZANI	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
AVENIDA MARIA CELESTE TOREZANI STORCH	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
PRAÇA AILTON LENZI	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ARI MONTEIRO DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA AZELINO DIPRE	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA BOLESZAW GLAZAR	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA CALUDINO PIRES RAMOS	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA DERLI BELING	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA EUCLIDES SCHWAMBAR	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA FIDELINO MARCHESI	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA FLORIANO TIMM	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA GENTIL RIBEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA INACIA VIEIRA	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA JOANA BROZEGUINI NEVES	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA LUIZ CARLOS ZANI	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA MANOEL INACIO DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA MARIA VIEIRA PEREIRA	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
TRAVESSA ARRISTIDE BROZON	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
TRAVESSA JAIR KLAUSS FILHO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
TRAVESSA PASTOR BENEDITO AURORA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

BAIRRO PARAÍSO

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA ALBERTO ANTONIO DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
AVENIDA MARIA C. T. STORCH	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA FLORENCIO STORCH	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA FRANCISCO JOSE MATTEDI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA HENRIQUE DIAS	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA IVO PAULO GUIMARÃES	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOÃO PECEMILES	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA MAÇONARIA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64

RUA MODESTO PIRES	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA OTACILIO GUAITOLINI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA SONIA TEREZA PERINI BARCELLOS	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
TRAVESSA DACY PERTELLE	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
TRAVESSA PAULO L. MARQUES	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64

BAIRRO POPULARES

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
RUA ANGELIN DE NADAI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ANTONIO BORGIO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ANTONIO JUSTINO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA AUGUSTINHO ROSSINI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ARGENTINA BUSSULAR	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ARMINDO PINAFFO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ARTHUR STORCH	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA BORTOLIN BONIZIOLLI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA CLAUDIONOR FIOROT	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA EGISTO DARÓS	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA EURICO SALES	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA FRANCISCO ROSA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA SENADOR ATÍLIO VIVACQUA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOAO CAMPOSTRINI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOAO DALCIN	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOAO VENTURIM	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOSE ALVES	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOSE CHODASCHI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA LACY G. GENELHU	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA MARIO FREDERICO ZANOTELLI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA NAPOLEÃO LOVO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA PEDRO LENZI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ROMUALDO MANZIOLLI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA SILVIO TAQUETTI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA WANTUIL FERREIRA BASTOS	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
TRAVESSA CAETES	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
TRAVESSA GOITACASES	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98

BAIRRO PROGRESSO

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA AVELAR DIAS FERRAZI	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
AVENIDA JOAO LIMA	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
AVENIDA UMBELINO FERREIRA BRAGA	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
AVENIDA VICTORIO PISKE	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
PRAÇA JOSE DIAS	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
PRAÇA JOAO RIGO	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ABILIO LOPES	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ADEMILSON FARIAS DE MATTOS	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ADILSON MARTINS	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA AMBROSIO FERREIRA	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ANA GRONER GUDE	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ANITA CALEGARI TAQUETTI	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ANTONIO FELIZ CORDEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ANTONIO GONÇALVES FILHO	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ANTONIO SELLERI	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ARISTIDE BIASATTI	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA BENEDITO PEREIRA	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA CARLOS GUDE	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA DA INDEPENDENCIA	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA DEOLINDO RIBEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA DOMETILA BASSETI SCHMIDT	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA DR. MARCELO ANTOLINI	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47

RUA ISMAEL DENADAI	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA JOAO GREGORIO	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA JOSE MARIANI	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA JOSE PESSOA	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA LAURA BRUMATTI	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA PAULINA FRABRIS CALIARI	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA RITA COSTA	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA RITA COSTA SANTOS	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA ROGERIO FILVOCK	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA SEBASTIANA SOARES	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA SETE DE SETEMBRO	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA VALMIR CAVALCANTE	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47
RUA VALMIR LICURGO	CAIEL	R\$ 59,66	4,50	R\$ 268,47

BAIRRO SANTA CECÍLIA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA ANTONIO JOSE DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
RUA ANTONIO R. DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ANTONIO BORGIO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ARGEU RESENDE	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA AURELIO DALAPICOLA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA AVELINO BARLEZ	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA AVELINO TEIXEIRA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA BOLIVAR DE ABREU	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA DEOLINDO ROCHA LOUREIRO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA DOMINGOS PEDRO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA EGISTO DARÓS	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ELPIDIO FERNANDES DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ELY CARDOSO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA FRANCISCO GOMES	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA FREDERICO PISCHE	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA GABRIEL DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA HENRIQUE DALCIN	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JAIR CIPRIANO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOAO BOSS	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOAO CASSARO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOAO FRANCISCO MAÇÃO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOAO GABRIEL	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOAO MARTINS	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOAO MASSUCATTI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA JOSE CHODASCHI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA LAURO PEREIRA COIMBRA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA MANOEL ANTONIO P. DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA MANOEL BORGES JUNIOR	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA MARECHAL DUTRA	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA MARTINS PEREIRA DIAS	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA MEN DE SÁ	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 298,30
RUA MIGUEL FELIZARDO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA NAPOLEÃO LOVO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA ROSALINA GOTARDO TOSI	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
RUA PALMYRA CAPELLI CASSARO	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30

BAIRRO SANTA HELENA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
AVENIDA ROTARY CLUBE	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ADAO IZIDORO	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ADOLFO BOZETTI	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA AGENOR CAETANO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

RUA AUGUSTO BUSSULAR	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA DARIO ZANOTELLI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA DONA ZICA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA ELIAS LOVO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA FARTURA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA FRANCISCO NEVES	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA JOAO DA LUZ	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA JOSE PIOMBINI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA OSVALDO JULIATTI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA OTAVIO ZANOTELLI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SETE DE SETEMBRO	CAIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 119,32
RUA VALÉRIO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

BAIRRO SANTA RITA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
ESTRADA LICINIO LIBARDI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANITA CALEGARI TAQUETTI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANTONIO FELIX CORDEIRO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA ANTONIO VANDERMUREM	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA SENADOR ATILIO VIVACQUA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA CAETANO CAVATTI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA CAETANO GUIDI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA DOMETILIA BASSETI SCHMIDT	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA DOMINGOS MARTINELLI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAO GREGORIO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA PETRONILIO REIS	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64

BAIRRO SANTA TEREZINHA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA ANTONIO F. DA FONSECA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA SANTO ANTONIO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SÃO BRAZ	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SANTA CATARINA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA CECÍLIA VENTURIM BRAGATTO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SÃO DOMINGOS	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SANTO EDUARDO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SÃO FRANCISCO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SÃO GERALDO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SANTO HILARIO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SANTA INES	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA LUIZ SILVA FILHO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA NODIR GAUITOLINI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA PALMIRO OLIVIO TONINI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SIGILFREDO JOAO HONORINO DAROS	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32

BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
BECO MARIA BATISTA	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
BECO SEBASTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA ANTONIO EULALIO DOS SANTOS	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA BENEDITO DE DEUS	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA GABRIEL DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA JOAO CASSARO	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA JOAO LAU	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA JOSE SARDINHA	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA MANOEL SOBRINHO	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA MARTINS PEREIRA DIAS	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA NAPOLEÃO LOVO	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA PALMYRA CAPELLI CASSARO	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01

RUA PAULINO MASSUCATTI	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01
RUA WALTER ALMEIDA	CAIEL	R\$ 59,66	2,90	R\$ 173,01

BAIRRO SÃO VICENTE

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
AVENIDA JOAO XXIII	CAIEL	R\$ 59,66	10,00	R\$ 596,60
AVENIDA PREF. MARIA CELESTE T. STORCH	CAIEL	R\$ 59,66	5,00	R\$ 298,30
BECO LUIZ A. SANTOS	CAIEL	R\$ 59,66	3,80	R\$ 226,70
RUA CRISTOVÃO BARBOSA	CAIEL	R\$ 59,66	3,80	R\$ 226,70
RUA DOS GAUCHOS	CAIEL	R\$ 59,66	3,80	R\$ 226,70
RUA FREDERICO TIMM	CAIEL	R\$ 59,66	3,80	R\$ 226,70
RUA MANOEL INACIO DA SILVA	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA NESTOR BRAZ PEREIRA	CAIEL	R\$ 59,66	3,80	R\$ 226,70
RUA TELEMACO SCALFONI	CAIEL	R\$ 59,66	3,80	R\$ 226,70
RUA TEREZINHA BRAGATTO	CAIEL	R\$ 59,66	3,80	R\$ 226,70

BAIRRO VILA COMBONI

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA ANTONIO JOSE DE SOUZA	CAIEL	R\$ 59,66	6,00	R\$ 357,96
BECO EMILIO SHRIODER	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
BECO NICONOR RAMOS DO NASCIMENTO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
BECO SUMARE	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA ANCHIETA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA ATILIO FELIPE	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA ARNALDO DONÁ	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA BENEDITO BROZEGUINI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA CAIRO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA CARTUM	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA CLARINDO COELHO ONOCH	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA DANIEL COLOMBI	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 239,20
RUA GUIDO DENADAI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA JOAO MENDES	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA JOSE COLOMBI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA LICINIO LUIZ NASCIMENTO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA LUIS COLOMBI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA MARIA EFIGENIA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA MEN DE SA	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA PADRE ANTONIO TODESCO	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA PAULO VI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA RICARDO KREMSSER	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SERGIO LORENZON	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
RUA SILVIO MARCHESI	CAIEL	R\$ 59,66	2,00	R\$ 119,32
TRAVESSA CARIRI	CAIEL	R\$ 59,66	1,50	R\$ 89,49
TRAVESSA VILA LOBOS	CAIEL	R\$ 59,66	1,50	R\$ 89,49

LOTEAMENTO GIRASSOL

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
RUA ADEMIR VIEIRA MACHADO	CAIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64

LOTEAMENTO POR DO SOL

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AV. ARLINDO AGOSTINHO CASER	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
AV. RAQUEL LUIZA MANOEL	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
AV. ROSA MENDES MESSIAS	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA EDNELSON SPADETO	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA EMIRANDA PONATH	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64

RUA GELSON WANDERMUREM	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA HENRIQUE JASTROW	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA IZABEL DE ANDRADE FALCAO	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAO DE ALMEIDA SILVA	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAREZ PONATH	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOAQUIM MANOEL PEREIRA	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOSIANI CHECOM	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA JOSE TIAGO DOS SANTOS	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA LAOCLECIO BONO	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA LAFAIETI BATISTA SANTOS	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA NELSON WOLFGRAM	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
RUA RAQUEL LUIZA MANOEL	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64

LOTEAMENTO RESIDENCIAL GUSTAVO MILBRATZ

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
RODOVIA ES 137	AIEL	R\$ 59,66	4,00	R\$ 238,64
AVENIDA FIDELIS ARPINI	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
AVENIDA LUIZA MILBRATZ	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
AVENIDA JOANA RAASCH	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
AVENIDA VEREADOR FLORENCIO MILBRATZ	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ADAO JOSE BIERNASCKI	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA AGILDO SERGIO LIMA	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ALCIDES WANDERMUREM	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ANTONIO CLAUDIO LIMA	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ANTONIO LUIZ DE ARAUJO	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ANTONIO DELEVIDOVE	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ANSELMO DALMACHIO	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA CELESTE DALMACHIO	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA EDGAR QUIUQUI	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ELZA COSME PISKARZ	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA EMILIO MILBRATZ	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA ERNESTO ESTRELA	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA EUMAIL DE MEDEIROS BASTOS	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA JOAO FRANÇA JACOBSEN	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA JOAO FRANÇA REISEN	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA JONAS DE SIQUEIRA	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA JOSE CELLERE	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA LIRIO FERREIRA BASTOS	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA NACIPE CEZAR	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA NAIR DE CARVALHO LIMA	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA SANTINA FURTADO DA SILVA BONO	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98
RUA VEREADOR JARME AHNERT	AIEL	R\$ 59,66	3,00	R\$ 178,98

SÃO ROQUE DA TERRA ROCHA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA ANTONIO V. DA CONCEIÇÃO	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66
RUA AFONSO CAMINOTTI	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66
RUA JONE SANTOS NEVES	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66
RUA JOVELINO DE SOUZA VALENTIM	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66
RUA MARUIPE	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66
RUA SÃO ROQUE	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66

DISTRITO DE VILA FARTURA

AVENIDA/RUA/TRAVESSA/GALERIA	BENFEITORIAS	VRSGP	VALORES P/ CALCULOS	VALOR EM REAL
AVENIDA GUSTAVO SHNERT	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66
RUA GUILHERME KRUGUEL	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66
RUA HENRIQUE OTTO THONN	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66
RUA JOSE RODRIGUES DE AGUIAR	CAIEL	R\$ 59,66	1,00	R\$ 59,66

CARACTERÍSTICA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS**C – CALÇAMENTO****A – ÁGUA****I – ILUMINAÇÃO****E – ESGOTO****L - LIMPEZA****DECRETO Nº 32/2017- NOMEIA SERVIDOR**

Publicação Nº 71739

DECRETO Nº 32/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**NOMEIA SERVIDOR**

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ROGERS LUCIANO BORGOMASSUCATTI, Matrícula 407, Técnico em Contabilidade, Carreira VII, Classe "N", para exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico de Contabilidade, Padrão CC-1B, na Controladoria Geral do Município, na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 33/2017- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 71738

DECRETO Nº 33/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**NOMEIA SERVIDOR**

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora KAMILA ZONTA FERREIRA, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Compras e Contratos, Padrão CC- 2, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 34/2017- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 71737

DECRETO Nº 34/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**NOMEIA SERVIDOR**

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GUILHERME DELGADO LOPES, para exercer o cargo comissionado de Médico Diretor e Regulador de AIHS, Padrão CC-1 A, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 35/2017- NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 71736

DECRETO Nº 35/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**NOMEIA SERVIDOR**

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RAFAEL MARTINS PEREIRA, Matrícula nº 5641, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade, Padrão CC- 2, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 04/2017 - SEMUS-DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 71724

PORTARIA Nº 04/2017 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

ROBERTO MORANDI, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º. - DESIGNAR a servidora MARIANNA RIBEIRO CRIZOSTOMO, Enfermeira, para atuar como fiscal do contrato nº O objeto do presente contrato 007/2016, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Luiz Wesphal, nº 84, Bairro Cachoeira da Onça, nesta Cidade, do qual o LOCADOR é legítimo proprietário, para funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família do Bairro Cachoeira da Onça (PSF), em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO MORANDI
Secretario Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PORTARIA Nº 36/2017- CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 71750

PORTARIA Nº 36/2017 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora JULIANA ALBERTINO REGATIERE, Matrícula 4068, Técnica de Enfermagem, Carreira VII, Classe "C", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 28 de dezembro de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 11 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 37/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 71749

PORTARIA Nº 37/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2017, de 04 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) GLOVANI FAVERO,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor GLOVANI FAVERO, Matrícula 2715, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período de 2015/2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro de 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 38/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 71748

PORTARIA Nº 38/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 481/2016, de 26 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) RAYULA THOMES RONDELLI,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) RAYULA THOMES RONDELLI, Matrícula 3030, Farmacêutica Bioquímica, Carreira VIII, Classe "E", referente ao período de 2015/2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro de 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 39/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 71747

PORTARIA Nº 39/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 452/2016, de 13 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) ELENICE PACHECO GOMES QUINTINO,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) ELENICE PACHECO GOMES QUINTINO, Matrícula 3259, Técnica de Enfermagem, Carreira VII, Classe "D", referente ao período de 2015/2016, que seriam gozadas a partir de 01 de dezembro de 2016, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 40/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 71746

PORTARIA Nº 40/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2016, de 19 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Finanças, em que solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) LEANDRO HENRIQUE WOLFGAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) LEANDRO HENRIQUE WOLFGAM, Matrícula 3056, Motorista,

Carreira V, Classe "E", referente ao período de 2015/2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro de 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 41/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 71745

PORTARIA Nº 41/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2017, de 04 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, em que solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) ANGELA MARIA GOBBI PINAFFO,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) ANGELA MARIA GOBBI PINAFFO, Matrícula 3007, Auxiliar de Secretária, Carreira V, Classe "E", referente ao período de 2015/2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro de 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 42/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 71744

PORTARIA Nº 42/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2017, de 12 de janeiro de 2017, do Departamento de Compras e Contratos, em que solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) AGEMIRO FERREIRA RIBEIRO,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER 20 (vinte) dias das férias do(a) servidor(a) AGEMIRO FERREIRA RIBEIRO, Matrícula 10, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "N", referente ao período de 2015/2016, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43/2017- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 71743

PORTARIA Nº 43/2017 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 20/2017, de 03 de Janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a abertura de Processo Administrativo para a apuração de Acidente em Serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo visando à apuração do Acidente ocorrido com a servidora FERNANDA MARTINS EVANGELISTA, Matrícula 2712, Agente Comunitário de Saúde, no dia 29/12/2016, às 09 horas e 30 minutos, o acidente ocorreu quando a Servidora efetuava visita domiciliar, na qual teve uma queda ocasionada por piso escorregadio.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 44/2017- RETIFICA PORTARIA

Publicação Nº 71742

PORTARIA Nº 44/2017 RETIFICA PORTARIA Nº 1.222/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 5904/2016, de 21 de outubro de 2016, do Servidor ELIZEU ELIAS BRUNE, em que solicita a 3ª Gratificação- Assiduidade,

R E S O L V E:

Art.1º- RETIFICAR a Portaria nº 1.222/2016, de 22/12/2016, que deferiu Gratificação de Assiduidade ao Servidor ELIZEU ELIAS BRUNE, Matrícula 130, Motorista, Carreira V, Classe "N".

Onde se lê: "Art. 1.º - CONCEDER ao Servidor ELIZEU ELIAS BRUNE, Matrícula 130, Motorista, Carreira V, Classe "N", a 3ª (terceira) gratificação – assiduidade, referente ao período 01/09/2006 a 31/08/2016, fazendo jus a perceber sobre seus vencimentos, a partir de 21 de outubro de 2016, mais 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) por ano de efetivo exercício, contados a partir da última concessão de adicional de assiduidade até a data na qual tenha atingido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19 de novembro de 2015."

Leia-sê: "Art. 1.º - CONCEDER ao Servidor ELIZEU ELIAS BRUNE, Matrícula 130, Motorista, Carreira V, Classe "N", a 3ª (terceira) gratificação – assiduidade, referente ao período 01/09/2006 a 23/07/2016, fazendo jus a perceber sobre seus vencimentos, a partir de 21 de outubro de 2016, mais 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) por ano de efetivo exercício, totalizando 22,5 (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), contados a partir da última concessão de adicional de assiduidade até a data na qual tenha atingido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de outubro de 2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 45/2017- RETIFICA PORTARIA

Publicação Nº 71741

PORTARIA Nº 45/2017 RETIFICA PORTARIA Nº 1.215/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 5899/2016, de 20 de outubro de 2016, do Servidor VALTAIR BONI, em que solicita a 3ª Gratificação- Assiduidade,

R E S O L V E:

Art.1º- RETIFICAR a Portaria nº 1.215/2016, de 22/12/2016, que deferiu Gratificação de Assiduidade ao Servidor VALTAIR BONI, Matrícula 453, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "N".

Onde se lê: "Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de outubro de 2016".

Leia-sê: "Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2016".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 46/2017- REVOGA PORTARIA

Publicação Nº 71740

PORTARIA Nº 46/2017**REVOGA A PORTARIA Nº 256/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 256/2016, de 12 de abril de 2016, publicada na Edição 492, de 20 de abril de 2016, que Concede Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à servidora ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 13 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 71735

PORTARIA Nº 10/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 07/2017, de 04 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a suspensão de férias do(a) Servidor(a) VITOR EDUARDO GOESE,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) VITOR EDUARDO GOESE, Matrícula 5451, Atendente do PSF, referente ao período de 2015 a 2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro de 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos em 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 04 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 13/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 71734

PORTARIA Nº 13/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2017, de 04 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a suspensão de férias do(a) Servidor(a) ANTONIO AIRES FERREIRA RODRIGUES BORGES,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) ANTONIO AIRES FERREIRA RODRIGUES BORGES, Matrícula 3038, Médico, Carreira XI, Classe "D", referente ao período de 2015 a 2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro de 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 04 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 27/2017- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

Publicação Nº 71733

PORTARIA Nº 27/2017 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Finanças, em que solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) JACSON LANE ZANOTELLI,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER 21(vinte e um) dias das férias do servidor JACSON LANE ZANOTELLI, Matrícula 618, Auxiliar Administrativo, Carreira III, Classe "H", referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 10 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

São Roque do Canaã

PREFEITURA

ERRATA TP 05/2016

Publicação Nº 71728

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 71655

AVISO DE SUSPENSÃO TP 05/2016

Na publicação do DOM/ES, realizada no dia 13/01/2017, pag. 79.

Onde se lê: Pregão Presencial nº 005/2016.

Leia-se: Aviso de Suspensão Tomada de Preço nº 005/2016.

São Roque do Canaã-ES - ES, 13/01/2017.

Gildo Alberto Bozzetti

Presidente da CPL

Serra

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 71805

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério da Justiça efetuou no dia 30 de dezembro de 2016, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 670.480,00 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e oitenta reais), Convênio nº 813579/2014, para esse Município, destinados à Implementação dos projetos Mulheres da Paz e Protejo.

PORTARIA SEDUR

Publicação Nº 71806

PORTARIA N.º 019/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES AMBIENTALISTAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DA SERRA, CONCIDADE-SERRA, PARA O BIÊNIO 2017/2018.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei, e; **CONSIDERANDO** a determinação da Lei 3820/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR ELEIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES AMBIENTALISTAS interessadas em participar do Conselho Municipal da Cidade da Serra para o biênio 2017/2018.

Art. 2º - Esta portaria tem como objetivo regulamentar a eleição de representantes das organizações ambientalistas do município para compor o Conselho Municipal da Cidade da Serra para o biênio 2017/2018.

Art. 3º - A eleição dos representantes das organizações ambientalistas para compor o Conselho da Cidade da Serra, CONCIDADE-SERRA biênio 2017/2018 será feita por meio de sorteio que **TERÁ INÍCIO ÀS 14 HORAS, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017**, na sala de reuniões da SEDUR, sendo que, para habilitação do processo eleitoral as organizações interessadas deverão se inscrever mediante as condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º - As organizações ambientalistas com sede no município, interessadas participar do processo eleitoral, deverão se inscrever apresentando os seguintes documentos:

- Preenchimento do formulário de inscrição;
- Cópia do cartão do CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;
- Comprovação de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal);
- Cópia do estatuto ou do documento equivalente de sua constituição jurídica comprovando sua atuação na área ambiental, devidamente registrada em cartório, com no mínimo 01(um) ano de constituição;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria em exercício devidamente registrada ou documento equivalente que comprove a titularidade/ representação legal dos seus administradores ou membros indicados.

Art. 5º - As inscrições serão feitas no período de 16 a 20 de janeiro de 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na sala da Secretaria Executiva do CONCIDADE, localizada na Rua Maestro Cícero, nº 111, 3º andar, Bairro Caçaroca, Serra/ES, ou por meio do endereço eletrônico: mycaelly.sedur@serra.es.gov.br -informações 3291-2310.

Art. 6º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Ser-

ra designa os seguintes membros abaixo para compor a Comissão Eleitoral:

a) 02 representantes da SEDUR: **Mycaelly Santos Gonçalves Miguel – Coordenadora** e Mirian Guidine Soprani;

b) 02 representantes do CMAIV, devendo pelo menos um ser da SEMMA: Maria Madalena Rodrigues Fraga Lorenção (SEDUR) e Edmara Salete Lorenção (SEMMA);

Parágrafo Único – Os membros da Comissão eleitoral não podem participar do pleito como representantes das organizações ambientalistas.

Art. 7º - Serão competências da Comissão Eleitoral:

a) Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito;

b) Decidir previamente, a respeito das candidaturas;

c) Divulgar a relação das candidaturas aptas – em última análise – com antecedência mínima de 02 dias úteis para o pleito;

d) Divulgar o resultado das eleições.

Art. 8º - Os prazos estabelecidos para o processo eleitoral serão os seguintes:

a) INSCRIÇÕES: dias 16 a 20 de janeiro de 2017, no horário de 13 às 18hs, na PMS/Secretaria Executiva do CON-CIDADE;

b) PRAZOS PARA ANÁLISE E PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS APTAS: até 24 de janeiro de 2017.

c) PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL: até 26 de janeiro de 2017.

d) PRAZO EM DEFINITIVO PARA PUBLICAÇÃO DE CANDIDATURAS APTAS: até 27 janeiro de 2017.

e) PROCESSO ELEITORAL: 31 de janeiro de 2017 – Horário: 14 horas na sala de reuniões da SEDUR.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, dada e passada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Serra, 29 de dezembro de 2016.

LETÍCIA LAIA RICIERI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO ADITIVO 196/2014

Publicação Nº 71770

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2014 PROCESSO Nº 57890/2016. Partes: Município da Serra e a Empresa **ZETRASOFT LTDA.** Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2016.

Data de assinatura: 16 de dezembro de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Publicação Nº 71764

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 2506/15, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. **ABERTURA:** 01/02/2017, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no

horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Publicação Nº 71765

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 2506/15, torna público aos interessados que re-

alizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, URNA MORTUÁRIA E ARRUMAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 27/01/2017, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 PARA INGRESSO NO CARGO

Publicação Nº 71769

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

PORTARIA Nº 001/2017

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Venda Nova do Imigrante, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando as convocações dos classificados no concurso público referendadas nos Editais 001/2016 e 002/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos devidamente habilitados, ou seja, àqueles devidamente aptos a ocuparem o cargo de Professor PA, Professor PB e Auxiliar de Sala para se apresentar na sede da SEMEC, situada na Avenida Domingos Perim, nº 332, sala 101, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES a fim de assinarem o termo de posse e compromisso e concomitantemente realizarem a escolha da vaga para a unidade a qual serão investidos e servirão seu cargo.

Art. 2º. Poderão somente ingressar no cargo, assinando o termo de posse e compromisso aqueles candidatos que efetuarem a comprovação das condições estabelecidas no item 12.2 prevista no Edital do Concurso Público 001/2016, quais sejam, somente aqueles que efetuaram a apresentação total de documentos exigidos e realizaram os exames médicos pré-admissionais e/ou exames médicos específicos para as pessoas com deficiência.

Art. 3º. A escolha das vagas serão as levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sabendo-se que o critério para a escolha obedecerá e seguirá rigorosamente à ordem de classificação no concurso público.

Parágrafo primeiro. O ingresso ao cargo e a possibilidade de escolha poderão ser efetuados por terceiro, desde que devidamente outorgado poderes específicos através de instrumento procuratório, devendo ser assinado e com reconhecimento de firma em cartório;

Parágrafo segundo. Os candidatos classificados e habilita-

dos que não comparecerem ao referido ato de ingresso no cargo e assinatura de posse com a possibilidade de escolha de vagas deverão comparecer na sede da SEMEC, endereço indicado no artigo 1º, impreterivelmente até o dia 27 de janeiro de 2017 (sexta-feira), no horário de 07:00 h até 13:00 h, sendo a nova ausência entendida como desistência da vaga;

Parágrafo terceiro. Ressalva-se que os candidatos que comparecerem em data posterior à data designada para o ato de convocação de ingresso ao cargo e assinatura de posse com possibilidade de escolha de vagas junto às unidades escolares e que se apresentarem até o dia 27 de janeiro de 2017 deverão ocupar as vagas remanescentes e levantadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Os candidatos classificados ao cargo de Professor PB deverão se apresentar ao ato no dia 24 de janeiro de 2017 (terça-feira), munidos dos comprovantes do preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 2º, no horário de 07:30 h.

Art. 5º. As vagas levantadas para Professor PB disponíveis na rede municipal de ensino são as seguintes:

- I – EMEF Atílio Pizzol é ofertada 01 (uma) vaga para artes;
- II - EMEF Caxixe são ofertadas: 01 (uma) vaga para língua portuguesa, 01 (uma) vaga para ciências, 01 (uma) vaga para educação física, 01 (uma) vaga para artes e 01 (uma) vaga para inglês;
- III – EMEI Caxixe é ofertada 01 (uma) vaga para educação física;
- IV -EMEIEF Pindobas é ofertada 01 (uma) vaga para arte.

Art. 6º. Os candidatos classificados ao cargo de Professor PA deverão se apresentar ao ato no dia 24 de janeiro de 2017 (terça-feira), munidos dos comprovantes do preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 2º, nos seguintes horários:

- I – Os candidatos classificados na ordem de 1º ao 17º colocados deverão comparecer no horário de 08:30 h;
- II – E os candidatos classificados na ordem de 18º ao 35º colocados deverão comparecer no horário de 13:00 h.

Art. 7º. As vagas para Professor PA disponíveis na rede municipal de ensino são as seguintes:

- I – EMEF Atílio Pizzol são ofertadas 02 (duas) vagas para o turno vespertino;
- II – EMEF Caxixe são ofertadas 11 (onze) vagas para o turno vespertino;
- III – EMEF Pindobas é ofertada 01 (uma) vaga para o turno vespertino;
- IV – EMEI Caxixe é ofertada 01 (uma) vaga para o turno vespertino;
- V – EMEI Vovó Helena Sossai – Prédio II são ofertadas 05 (cinco) vagas para o turno matutino;
- VI – EMEI Vila da Mata são ofertadas 06 (seis) vagas para o turno matutino;
- VII – EMEI Camargo é ofertada 01 (uma) vaga para o turno matutino;
- VIII – EMEI Vovó Elvira são ofertadas 03 (três) vagas para o turno matutino;

IX – EMEI Flor de Ipê são ofertadas 03 (três) vagas para o turno matutino;

X – EMEI Antenor Honório Pizzol são ofertadas 02 (duas) vagas, sendo uma para o turno matutino e uma para o turno vespertino.

Art. 8º. Os candidatos classificados ao cargo de auxiliar de sala deverão se apresentar ao ato no dia 25 de janeiro de 2017 (quarta-feira), munidos dos comprovantes do preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 2º, nos seguintes horários:

I – Os candidatos classificados na ordem de 1º ao 20º colocados deverão comparecer no horário de 08:30 h;

II – E os candidatos classificados na ordem de 21º ao 40º colocados deverão comparecer no horário de 13:00 h.

Art. 9º. As vagas disponíveis para o cargo de auxiliar de sala na rede municipal de ensino são as seguintes:

I – EMEI Vovó Helena Sossai – Prédio I são ofertadas 04 (quatro) vagas;

II – EMEI Vovó Helena Sossai – Prédio II são ofertadas 07 (sete) vagas;

III – EMEI Vovó Elvira são ofertadas 06 (seis) vagas;

IV – EMEI Flor de Ipê são ofertadas 08 (oito) vagas;

V – EMEI Camargo são ofertadas 03 (três) vagas;

VI – EMEI Vila da Mata são ofertadas 08 (oito) vagas;

VII – EMEI James Yung são ofertadas 04 (quatro) vagas.

Art. 10. Acrescenta-se que conforme disposição prevista no Edital do Concurso Público 001/2016 no item 12.6, o candidato aprovado, após convocação e nomeação ficará sujeito a estágio probatório durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 03 (três) anos.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2017.

Venda Nova do Imigrante-ES, 12 de janeiro de 2017.

Fábio Altoé

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Viana

PREFEITURA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2016

Publicação Nº 71808

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2016

A Prefeitura de Viana-ES, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO**

a Publicação do resumo do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2016, processo nº. 4320/2016.**

Data da Circulação: 30.11.2016. Edição nº. 646 .

Viana/ES, 12 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Vila Pavão

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Publicação Nº 71708

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2017

PROCESSO ADM.: 203731/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, para o primeiro semestre do ano letivo de 2017.

ABERTURA: 27/01/2017, às 09h00min.

DOCUMENTAÇÃO: Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1001 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão, ES, 13/01/2017.

João Victor Oliveira Furtado

Pregoeiro Oficial